



DIÁRIO



da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 1 DE JULHO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca
 António Eduardo de Sousa Pereira
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 35 minutos.

Concluiu-se a discussão na generalidade do projecto de lei n.º 194/IV (CDS) — Estatuto social dos bombeiros — que foi aprovado e baixou à Comissão de Administração Interna e Poder Local para apreciação e votação na especialidade.

Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro da Administração Interna (Eurico de Melo), os Srs. Deputados Eduardo Pereira (PS), Andrade Pereira (CDS), Roleira Marinho (PSD), Rui Silva (PRD), João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE) e João Abrantes (PCP).

Após leitura do relatório da Comissão, procedeu-se à discussão conjunta na generalidade dos projectos de lei n.º 13/IV (PSD), 21/IV (CDS) e 174/IV (deputado independente Gonçalo Ribeiro Teles) sobre baldios, que, a requerimento do PS, baixaram de novo à referida Comissão Eventual para elaboração de um texto único.

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Roleira Marinho (PSD), Lopes Cardoso (PS), Margarida Tengarrinha (PCP), João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE), Oliveira Teixeira (CDS), João Abrantes (PCP), Seiça Neves (MDP/CDE), Gonçalo Ribeiro Teles (Indep.), Marques Mendes (PSD), Nogueira de Brito (CDS), Oliveira e Silva (PS), Borges de Carvalho e Maria Santos (Indep.), Aloísio Fonseca (PS), Barbosa da Costa (PRD) e Azevedo Gomes (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 35 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues.
 Alberto Monteiro Araújo.
 Amândio dos Anjos Gomes.
 António d'Orey Capucho.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Jorge de Figueiredo Lopes.
 António Paulo Pereira Coelho.

António Roleira Marinho.
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.
 Arlindo da Silva André Moreira.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Belarmino Henriques Correia.
 Carlos Alberto Pinto.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Domingos Silva e Sousa.
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.
 Fernando Monteiro do Amaral.
 Francisco Rodrigues Porto.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Henrique Rodrigues Mata.
 João Álvaro Poças Santos.
 João Domingos Abreu Salgado.
 João José Pedreira de Matos.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.
 Joaquim da Silva Martins.
 José de Almeida Cesário.
 José Filipe de Ataíde Carvalhosa.
 José Francisco Amaral.
 José Júlio Vieira Mesquita.
 José Mendes Bota.
 José Mendes Melo Alves.
 Licínio Moreira da Silva.
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.
 Manuel Estácio Marques Flórido.
 Manuel Maria Moreira.
 Maria Antonieta Cardoso Moniz.
 Miguel Fernando Miranda Relvas.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
 Américo Albino Silva Salteiro.
 António de Almeida Santos.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Manuel Azevedo Gomes.
 António Miguel Moraes Barreto.
 António José Sanches Esteves.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Manuel Luís.
 Carlos Manuel G. Pereira Pinto.
 Hermínio da Palma Inácio.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fernando Henriques Lopes.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 José Augusto Filhol Guimarães.
 José dos Santos Gonçalves Frazão.
 Raul da Assunção Pimenta Rego.
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
 Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
 Ana da Graça Gonçalves Antunes.
 António Alves Marques Júnior.
 António Eduardo de Sousa Pereira.
 António Lopes Marques.
 António Magalhães de Barros Feu.
 António Maria Paulouro.
 Arménio Ramos de Carvalho.
 Carlos Alberto Narciso Martins.
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
 Eurico Lemos Pires.
 Francisco Armando Fernandes.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
 Joaquim Carmelo Lobo.
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.
 José Caeiro Passinhas.
 José Carlos Torres Matos Vasconcelos.
 José Emanuel Corujo Lopes.
 José Fernando Pinho da Silva.
 José Luís Correia de Azevedo.
 José Rodrigo da Costa Carvalho.
 Maria da Glória Padrão Carvalho.
 Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.
 Roberto de Sousa Rocha Amaral.
 Rui José dos Santos Silva.
 Vasco Pinto da Silva Marques.
 Vitorino da Silva Costa.
 Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

António Anselmo Aníbal.
 António da Silva Mota.
 António Manuel da Silva Osório.
 António Vidigal Amaro.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Manafaias.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Custódio Jacinto Gingão.

Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Santos Magalhães.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Margarida Tengarrinha.

Centro Democrático Social (CDS):

António José Tomás Gomes de Pinho.
 Francisco António Oliveira Teixeira.
 João Gomes de Abreu Lima.
 José Maria Andrade Pereira.
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.

Deputados independentes:

Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Maria Amélia do C. Mota Santos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa a proposta de lei a que foi atribuído o n.º 34/IV e que estabelece disposições sobre arbitragem voluntária. Foi admitida e baixou à 1.ª Comissão (Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tinham ficado com a palavra reservada, para intervir na apreciação do projecto de lei n.º 194/IV, do CDS — Estatuto social dos bombeiros —, os Srs. Deputados Eduardo Pereira, Roleira Marinho e Rui Silva.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PCP deseja saber se a Mesa tem alguma informação sobre a vinda ou não, ao Plenário, do Sr. Ministro da Administração Interna, para participar no debate. Como o Sr. Ministro esteve presente na primeira parte do debate e da do que o...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Abrantes, devo informá-lo de que o Sr. Ministro já se encontra na Assembleia. Vamos tomar providências para que venha a estar presente, caso deseje comparecer.

O Orador: — É conveniente, Sr. Presidente.

Pausa.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, desejo saber se os autores do projecto em debate pediram a suspensão dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado.

Do Grupo Parlamentar do CDS já nos informaram que os senhores deputados estarão presentes dentro de momentos, pelo que aguardaremos mais alguns minutos.

Pausa.

Tem então, a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Administração Interna, Srs. Deputados: Na apresentação que o Sr. Deputado Andrade Pereira faz do projecto de lei n.º 194/IV — Estatuto social dos bombeiros — dois aspectos ficaram claros: a revelação do interesse da bancada do CDS na apresentação e discussão de um projecto cuja iniciativa não tinha até agora sido tomada por qualquer outro grupo parlamentar antes que aparecesse uma proposta do Governo e a sua dificuldade em defender um projecto bastante mal concebido e mal articulado e que não se encontra à altura dos objectivos que se deveriam atingir. Daí que o Sr. Deputado tenha revelado algumas dificuldades na sua apresentação.

Estou em boas condições para perceber algumas dessas dificuldades. Durante a minha passagem pelo Governo não consegui que fossem ultrapassados, em tempo útil, alguns dos problemas que se me deparam, não tanto para chegar a uma proposta de lei de bases, mas para conseguir a regulamentação adequada e séria desse conjunto de boas intenções e para reunir as garantias da concretização dos benefícios avançados.

Daí que logo após o XXVI Congresso Nacional dos Bombeiros de Viana do Castelo eu tivesse solicitado, a todos os organismos e departamentos, possíveis intervenientes na regulamentação das soluções apontadas pelos congressistas, alguns elementos de análise.

Pela leitura a que procedi desses elementos, constatei que eram levantadas algumas dificuldades difíceis de transpor.

É, pois, com o maior empenho e humildade que me disponho a apresentar algumas sugestões e a fazer algumas críticas a este projecto. Umas e outras devem ser consideradas como as primeiras contribuições do meu grupo parlamentar para a melhoria do projecto em Comissão. Desde já recomendo que seja solicitada a contribuição dos serviços da tutela e dos principais interessados, dignamente representados pela Liga dos Bombeiros Portugueses.

No citado Congresso, realizado de 25 a 29 de Setembro de 1984, esta questão dos estatutos foi largamente debatida, tendo sido apresentadas diversas recomendações a tal respeito nas alíneas VI e VII das suas conclusões.

Pelo interesse para este projecto permito-me destacar os seguintes sete diplomas recomendados: estatuto jurídico das associações humanitárias; estatuto social dos bombeiros; regulamento dos corpos de bombeiros; regulamento disciplinar; regulamento de ordem unida; regulamento de fardamentos; legislação sobre seguros de pessoal e de viaturas.

Tenho conhecimento de que um destes diplomas foi publicado em 1985, outros três estão em fase final de estudo ou mesmo de apreciação final e que foi decidido adiar, por agora, a publicação de dois regulamentos, optando-se pela continuação em vigor das actuais versões.

Outras recomendações do Congresso iam no sentido da criação de linhas de crédito que oferecessem especiais condições às associações, de seguros como prémios especiais, de isenções fiscais, de uma maior participação das autarquias nas despesas das associações e da inclusão e aumento no Orçamento do Estado de certas verbas destinadas às associações, que se incluem actualmente no montante global previsional do Ministério das Finanças.

Foi muito debatida a questão da audição dos bombeiros em tudo o que se refira a projectos, resoluções ou medidas do Governo que lhes digam respeito.

Daí que aproveite para fazer um reparo à escassa consulta aos bombeiros sobre este projecto e à falta de opinião oficialmente expressa pela sua Liga e pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

E não é justo que neste caso se ponha em dúvida a consulta a este serviço. Tal como se refere nas conclusões do citado congresso, este serviço foi criado por vontade expressa das associações de bombeiros e, como se sabe, para além de ser um dos poucos da administração central em que a direcção da tutela é constituída por servidores oriundos das próprias associações tuteladas, foi estruturado de forma a que a liga tivesse larga representação e influência nos níveis de decisão dos seus vários órgãos.

Sr. Presidente, Sr. Ministro da Administração Interna, Srs. Deputados: Reputa-se do maior interesse a publicação de um estatuto social do bombeiro que corresponda aos anseios dos soldados da paz e das suas famílias. De um estatuto social, o diploma em apreço só contém um diminuto número de artigos, nomeadamente as alíneas 6, 7, 8 e 10 do artigo 16.º e artigos 17.º e 18.º. Por outro lado, as disposições regulamentares referidas nos artigos 1.º a 15.º e em algumas alíneas do artigo 16.º já se encontram contidas no Decreto-Lei n.º 38 439, de 27 de Setembro de 1951 — Regulamento dos Corpos de Bombeiros.

Não será de mais salientar outra vez a conveniência em não agrupar num mesmo diploma as disposições de elevação das condições sociais do bombeiro e as de fixação de matéria regulamentar referente a esses mesmos bombeiros e aos seus corpos.

Cabe aqui ressaltar que este projecto foi elaborado com algum desconhecimento de diplomas já promulgados, de legislação avulsa em vigor, de projectos que, por razões que não vêm ao caso, caíram, como é o caso da proposta de lei n.º 112/II, apresentada a esta Assembleia da República em 1982 pelo governo AD do Dr. Pinto Balsemão.

Se me refiro em especial a esta proposta é para chamar a atenção dos Srs. Deputados autores do projecto de lei n.º 194/IV para os seguintes factos: já em 1982 se optava pela existência de vários diplomas cobrindo esta área, sendo um deles o estatuto social. Com efeito, o artigo 11.º dessa proposta, dedicada ao pessoal, propunha que «a organização e a gestão dos quadros do pessoal», estou a citar, «o regime de actividade dos bombeiros profissionais e voluntários e os respectivos estatutos social e disciplinar serão objectos de decreto regulamentar, sob proposta do Serviço Nacional de

Bombeiros, ouvida a Liga dos Bombeiros Portugueses, a publicar no prazo de 180 dias, a contar da entrada em vigor deste diploma».

Essa proposta de lei propunha a revogação de vários artigos do Código Administrativo, do Decreto-Lei n.º 35 746, de 12 de Julho de 1946, do Decreto-Lei n.º 38 439, de 27 de Setembro de 1951; e os Decretos-Leis n.ºs 36/80, de 14 de Março e 312/80, de 19 de Agosto. No projecto de lei agora em apreciação não se procede à revogação de nenhum diploma ou artigo, sem que se perceba, no entanto, se essa seria a verdadeira intenção ou se houve simples esquecimento de o fazer, uma vez que esta proposta se trata de forma distinta matérias tratadas em diplomas vigentes.

Chamo ainda a atenção dos senhores deputados para o facto de na preparação do projecto de lei n.º 194/IV se não ter atendido de forma conveniente ao conjunto dos trabalhos em curso nos serviços de tutela e à posição, em alguns casos conhecida, de entidades que supervisionam em áreas tratadas neste projecto, como, por exemplo, as militares, das fiscalidade, as de transportes, as de equipamento social, etc.

No projecto em debate os capítulos II, III e IV, respeitantes aos quadros e provimento, ao tempo e qualidade de serviço e aos deveres e direitos, foram redigidos sem se ter em linha de conta a existência de especificidades próprias do recrutamento, dos distintos corpos de bombeiros, que vão dos voluntários aos sapadores, das funções e serviços prestados, que se dividem por incêndios urbanos, industriais e florestais, socorros a naufragos, saúde e apoio a acidentes e, ainda, as que são próprias de cada um dos quadros — comando, activo, auxiliar e honorário —; e sem se fazer uma reflexão sobre o equilíbrio e a harmonia desejável entre a necessária profissionalização de alguns bombeiros e a regrá geral do voluntariado, que deve ser mantida.

Nesta proposta de lei faltou também: apontar os limites da regulamentação necessária que a deve acompanhar, fornecer indicações do ou dos departamentos governamentais que se devem encarregar dessa regulamentação e fixar as datas de apresentação desses regulamentos.

É isto verdade no que se refere a concursos, processos individuais, informações de serviço, contribuição da Segurança Social, indemnização e pensões, vencimentos, serviço militar, transportes, prioridade no arrendamento de habitação social, acesso a cooperativas, prioridade de emprego em serviços das administrações autárquicas e seguro e pensões de sangue.

Apenas no que diz respeito ao sistema de identificação pessoal e à organização dos quadros do pessoal se preenchem algumas das exigências apontadas.

Sr. Presidente, Sr. Ministro da Administração Interna, Srs. Deputados: Os bombeiros são chamados hoje à ação com mais frequência do que eram anteriormente e enfrentam hoje maiores riscos que no passado.

As condições físicas dos bombeiros têm de estar sempre ao nível dos esforços que lhes são exigidos, o que implica a existência de serviços médicos que vigiem essas condições de uma forma regular e sistemática ao longo do ano, de modo a detectar possíveis abaixamentos desse nível e a corrigi-los, como ainda a actuarem de forma especial depois das duras intervenções a que os bombeiros são chamados.

Quando falo de serviços médicos não me refiro nem exijo serviços próprios que em muitíssimos casos não seria possível possuir, mas aponto para outras soluções que passam pela necessidade de regulamentar as obrigações dos médicos que prestam serviços nas autarquias e nos hospitais e estabelecimentos de saúde distritais, no sentido de se conseguirem prestações de serviço com os objectivos indicados.

As condições de saúde dos bombeiros dependem também de condições de trabalho nas empresas onde prestam serviço e das regalias laborais a que tenham direito, dos locais e condições de habitação, de assistência social aos seus familiares e de outras condições que seria fastidioso enumerar.

Dado o esforço que durante tantos anos despendem e os riscos a que estão sujeitos nos combates para que são chamados, devem os bombeiros beneficiar dos convenientes seguros de acidentes, abrangendo as incapacidades temporária e permanente, e de vida, que assegurem estabilidade social às suas famílias, para além dos benefícios de um adequado sistema de reforma.

No projecto de lei aqui em análise faz-se a seriação de algumas destas questões, mas, como já o afirmei, não se dão pistas para a sua regulamentação. Se se tratasse de uma proposta do Governo teria menos importância, porque sempre seria também ao Governo que caberia a regulamentação, mas tratando-se de um projecto da Assembleia da República, ele tem de abrir caminhos possíveis.

Por último, uma palavra sobre a instrução, a educação e a cultura dos bombeiros, para o papel que neste campo deverá ter a futura escola nacional de bombeiros e para a necessidade de ligar o trabalho que ali venha a desenvolver-se com as restantes condições a estabelecer neste estatuto social.

Considero que este projecto, tal como está concebido, não serve completamente nem os objectivos que se pretendiam atingir nem vai de encontro aos desejos dos próprios bombeiros.

Assim mesmo, o projecto deve constituir a base do trabalho da Comissão a que deve baixar, devendo juntar-se-lhe todas as contribuições válidas e proceder-se à audição do Serviço Nacional de Bombeiros e destes, através da sua Liga, a fim de se melhorar o seu articulado e permitir a sua posterior regulamentação.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Pereira:

O Sr. Andrade Pereira (CDS): — Sr. Deputado Eduardo Pereira, as minhas primeiras palavras vão no sentido de agradecer a V. Ex.^a a disponibilidade que demonstrou para na especialidade dar contributos para a melhoria deste texto, disponibilidade essa que é utilíssima, dada a experiência que V. Ex.^a, pela sua passagem pelo Ministério da Administração Interna, tem. Já o demonstrou, aliás, através da proposta de lei n.º 112/IV, que V. Ex.^a disse que não tinha sido lida na preparação do processo, mas que, ao contrário, foi tida em conta.

O que acontece é que na preparação desta iniciativa legislativa houve a preocupação de curar, tão-só, do estatuto social do bombeiro. Isto é, curou-se, tão-só, das grandes linhas da sua inserção na sociedade e não de colocar quaisquer disposições que tivessem a ver com

o comando, com associações humanitárias, com fardamentos, com viaturas ou com a escola nacional dos bombeiros.

Foi apenas dentro desta linha e desta especificidade, porque se entendia que não se devia misturar neste diploma o tratamento de outras matérias, que esta iniciativa legislativa foi feita.

Devo acrescentar que houve realmente a preocupação de ouvir quer a Liga Nacional dos Bombeiros quer, por intermédio desta, o Serviço Nacional dos Bombeiros. Mas o que aconteceu foi que, volvidos quatro meses, não tínhamos conseguido obter uma resposta definitiva sobre a matéria.

Colocou-se-nos, então, este dilema: ou os bombeiros iam ficar, uma vez mais, sem estatuto social e iria haver mais congressos em que essa exigência seria feita pelos próprios bombeiros, ou tomávamos já esta iniciativa, com a consciência e com a humildade de sabermos que este não é um texto acabado e perfeito — foi isso, aliás, que dissemos aquando da apresentação — e que em sede de especialidade se recolheriam então todas as contribuições que pudessem melhorar, o texto, o que, estou certo, iremos fazer.

De todo o modo, neste momento, gostaria de lhe pedir que tenha a gentileza de emitir um juízo de valor sobre o que eu disse, pois, apesar de tudo, penso que foi preferível despoletar o processo, embora tenhamos de o aprefeiçoar, a continuarmos a aguardar, como se tem feito há anos. Tenho presente que na proposta elaborada pelo Governo de que V. Ex.^a foi Ministro da Administração Interna — a proposta de lei n.º 112/III — se dizia que dentro de 120 dias se iriam apresentar quer o estatuto social dos bombeiros quer o seu estatuto disciplinar. Ora isso ocorreu há já, pelo menos, quatro anos, e estamos até agora exactamente na mesma. Isto é, nestes termos, pergunto-lhe se não terá valido a pena tomar esta iniciativa legislativa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Perelra (PS): — Sr. Deputado Andrade Pereira, creio ter sido claro ao dizer que mesmo que o articulado não me tenha convencido a iniciativa é louvável e pode despoletar a solução de um problema que a nível de Governo e durante tantos anos não teve solução.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Administração Interna, Srs. Deputados: Ao analisarmos o projecto de lei n.º 194/IV — estatuto social dos bombeiros —, ainda com a imagem bem marcada de mais uma tragédia que enlutou o País, não podemos deixar de reconhecer que aos abnegados soldados da paz são devidos direitos que a sociedade tem de suportar, direitos mais de âmbito social que de âmbito material, porque, por esta via, estaríamos a caminhar para a profissionalização ou para a funcionalização das corporações de voluntários.

Necessitam as associações de bombeiros de meios que lhes permitam um eficaz equipamento. Urge também elencar um conjunto de regalias que sejam possíveis e

que incentivem o ingresso nas corporações, de modo a que essas instituições possam prosseguir na humanitária missão a que tão abnegadamente se dedicam. Mas deveremos ter presente que a missão voluntária dos bombeiros — os bombeiros voluntários —, embora aguardando o seu estatuto social, não quer que, por esta porta, surja uma via para a sua profissionalização, o que não deixaria de reflectir-se no altruísmo, no desapego, na entrega mais completa a tão exaltante missão.

O projecto de lei em apreço, tendo na sua base justas aspirações dos bombeiros, não terá conseguido o equilíbrio legislativo que se impõe nesta matéria, e isto talvez porque, entre outras razões, não tenha beneficiado da consulta, ou, pelo menos, da consulta atempada aos órgãos regionais de bombeiros, à Liga dos Bombeiros Portugueses, ao Serviço Nacional de Bombeiros, às federações de bombeiros e até à Associação Nacional de Municípios, que também deveria ter a oportunidade de se pronunciar. Mas não deixamos de levar em conta as achegas que, entretanto, o Sr. Deputado Andrade Pereira acabou de produzir. É fácil estarmos de acordo quanto aos objectivos que se pretendem atingir, mas teremos de percorrer um caminho mais seguro que nos conduza ao melhor resultado final.

O PSD aproveitou o tempo de que pode dispor para efectuar algumas consultas e, embora por amostragem, pudemos concluir que não era este o estatuto esperado pelos bombeiros portugueses, e que há mesmo algum desencanto entre os bombeiros voluntários, afinal aqueles para quem mais directamente se deveria dirigir a futura lei. E, por isso, entendemos que a Assembleia da República deveria deixar em suspenso o projecto de lei n.º 194/IV, de modo a que as estruturas competentes se pudessem pronunciar e todos pudéssemos depois fazer o tratamento adequado das informações recolhidas.

Aos jovens, em quem confiamos, não pode ser restringida ou limitada a sua admissão nas corporações de bombeiros. Aí começa muita da sua formação cívica podendo dedicar-se a tantas e tão variadas funções. É nessa idade que se forma o espírito e ganha amor à causa do humanitarismo. Por outro lado, como conceber a organização e funcionamento das associações de bombeiros voluntários à margem dos respectivos corpos gerentes?

Continuando na apreciação do projecto de lei n.º 194/IV, adiantaremos que num diploma que pretende ser o estatuto social dos bombeiros, não devem incluir-se normas que ora se reportam a essa situação (artigos 16.º, 17.º e 18.º do projecto), ora versam matéria de outro âmbito, e que se enquadrariam antes no seu regulamento ou estatuto disciplinar. Ainda quanto aos quesitos da admissão aos corpos de bombeiros, teremos sempre de distinguir quanto à sua natureza de voluntários ou pertencentes a batalhões de Sapadores ou Municipais, o que não está previsto na iniciativa legislativa.

Não nos foi possível concluir dos custos financeiros de implementação das normas previstas no projecto de lei n.º 194/IV. Mas, supomos que, mesmo ampliando as garantias e os direitos dos bombeiros — e pretendemos acentuar que dos bombeiros voluntários se trata —, mas moderando algumas das normas, nem sequer esse esforço será impraticável, e menos elevado

será ainda se levarmos em conta a relevância das funções que os bombeiros prestam e não deixaremos de lhes conceder os prémios que merecem, sabendo, como sabemos, que para o voluntariado o melhor pagamento é o respeito de que são credores e que os Portugueses lhes dedicam.

Concluiremos dizendo que tudo quanto fizemos em prol da causa dos bombeiros é pouco, para aquilo que eles representam como referencial do bem-estar da sociedade, pela vigilância permanente que assumem na defesa das vidas e bens dos seus semelhantes, sem cairmos no exagero de tornarmos os bombeiros como seres à parte do conjunto dos cidadãos, situação que eles próprios rejeitam.

São estas as apreciações que deixamos neste debate na generalidade, certos de que o trabalho da Comissão poderá introduzir muitas e profundas alterações, e que o almejado estatuto social dos bombeiros nunca funcionará como bandeira partidária, sem retirarmos o valimento da oportunidade da sua apresentação ao partido proponente, mas antes como mais uma prova de que a vida democrática se constrói na mais aberta e alargada troca de opiniões, na busca da melhor solução que, de algum modo, neste caso, representará uma dívida de gratidão de todos nós para com os bombeiros portugueses.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Deputado Roleira Marinho, gostaria que V. Ex.^a me esclarecesse sobre dois pontos da sua intervenção.

Eu sou dos que não concordo que os grandes males que nos sucedem nesta área se tenham dado por falta de equipamento das associações humanitárias. Existem outros problemas muito superiores ao das faltas de equipamento, que melhorou bastante nos últimos anos.

Aproveito para lhe contar uma anedota que penso que se pode ligar com este caso. Em determinada capital europeia, e durante uma grande manifestação de estudantes, o ministro contra quem a manifestação se fazia, interrogado pela polícia sobre se eram necessários mais efectivos policiais, respondia: polícia já temos, mandem-nos só menos estudantes. Penso que neste caso é um pouco igual. Equipamento temos, mandem-nos só menos incendiários.

Portanto, do que se trata aqui é da necessidade de regulamentar um conjunto de condições existentes e seria impossível pensar-se que o Governo pudesse acompanhar os bombeiros com nível das intervenções como o do ano passado e, pelo aspecto que se nos depara, como o deste ano, com equipamentos. Temos de estar equipados para o ano médio e não para os excessos, mas temos também de regularizar e atacar as causas profundas que têm levado a verificar que o equipamento não serve quando ele é mais do que suficiente. Gostaria de ouvir a sua opinião sobre isto.

Na sua intervenção deixou-me um tanto perplexo e frio a hipótese da suspensão deste projecto. Reconheço que há grande necessidade de melhorias, mas, como noutras casas, o importante não é o projecto ser nosso, mas sim que todos colaboremos para que ele possa vir a ser, depois de trabalhado por nós, o projecto de todos os bombeiros. Neste sentido, gostava que o

Sr. Deputado fosse um pouco mais claro sobre essa ideia peregrina, que lhe ouvi, de suspender este projecto.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Deputado Eduardo Pereira, eu não diria que temos bombeiros a mais. O que creio é que o equipamento, poderia eventualmente ser melhor rentabilizado. Suponho que se há corporações de bombeiros que estão bem equipadas, há outras que, infelizmente, sofrem de grandes deficiências, para além dos apoios não estarem em todos eles enquadrados do mesmo modo. E isto quer porque os dirigentes são menos actuantes quer porque, muitas vezes, as corporações se situam longe dos locais de decisão, onde não chega tanta benevolência dos poderes.

Mas a segunda pergunta é aquela que é fundamental para o esclarecimento da matéria que está em causa. Quando referi que o PSD preferia que a Assembleia da República deixasse em suspenso este projecto de lei, fui servindo-me do Regimento. A suspensão do projecto antes da votação seria da competência do partido proponente e a sua retirada far-se-ia precisamente para que todos nós pudéssemos realizar os estudos necessários e recolher as informações pedidas (e que, como foi reconhecido, demoraram a ser concedidas) para melhor nos podermos pronunciar sobre o projecto de lei.

Apesar de não ter havido esta disponibilidade por parte do CDS, O PSD deixou claro que votaria favoravelmente este diploma que depois da votação — bem o espero — baixará à Comissão, sendo que o efeito prático é o mesmo que o da suspensão. O que tememos é que o presente projecto de lei baixe à Comissão e «morra» na gaveta, como tem acontecido a tantas outras iniciativas legislativas.

Por parte do PSD, ele seguirá o seu curso, porque o PSD também se empenhará na resolução destes problemas.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Administração Interna, Srs. Deputados: A nossa posição face ao diploma hoje em discussão foi já objecto de uma minha intervenção no passado dia 17. No entanto, algumas considerações interessam ainda fazer.

Após a criação do Serviço Nacional de Bombeiros (SNB), cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 418/80 de 29 de Setembro, foi indiscutível a melhoria verificada no normal funcionamento e assistência prestada às corporações de bombeiros. O SNB é um organismo de direito público, dotado de personalidade jurídica com autonomia financeira e patrimônio próprio, em cujas atribuições e competências se situa o exercício da tutela sobre os bombeiros em questões relacionadas com a orientação, coordenação e fiscalização das actividades e serviços exercidos pelos corpos de bombeiros, funções estas que tem exercido de modo a merecer dos bombeiros a sua aprovação e consideração.

A Liga dos Bombeiros Portugueses é uma instituição de direito privado, fundada há 56 anos, competindo-lhe o cumprimento da congregação e representação na promoção da defesa de quanto importe à dignificação das várias formas de socorismo confiadas a bombeiros.

À partida tudo pareceria conjugado para que as missões dos bombeiros decorressem em normal e eficaz funcionalidade. Uma retaguarda suportada, e bem, pelos organismos atrás citados, 430 corporações compostas por cerca de 40 000 homens e mulheres, dotados de uma vontade de servir e espírito de sacrifício ímpar na nossa sociedade, poderiam e deviam ser a condição necessária e suficiente que constituísse a salvaguarda e bem-estar das populações.

Infelizmente, esta não é toda a verdade. Nem só de boa vontade vive o homem e nem só de boas intenções os bombeiros portugueses sobreviverão. Os bombeiros de Portugal nada têm exigido, alguma coisa têm pedido e de tudo têm merecido, principalmente o esquecimento.

Corporações integralmente constituídas por voluntários apenas existem em Portugal. Na França e Alemanha, o voluntariado é uma prática que se aplica. No entanto, as corporações são no mínimo mistas e o tempo de serviço pedido é sempre previsto e recompensado, o que na quase totalidade dos casos não se verifica no nosso país.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Não massacrei mais VV. Ex.^{as}, sublinhando a urgência e necessidade de criação de estruturas, de medidas de prevenção e vigilância, do apetrechamento eficaz das nossas corporações tanto em material-rádio como de combate a incêndios, da criação da tão famigerada e falada escola nacional de bombeiros. Tudo isto já é sobejamente conhecido de todos nós, não posso acreditar que aos soldados de Sintra e aos Bombeiros de Armamar, Anadia e Águeda outros se tenham de vir juntar, para que os responsáveis despertem de um inconcebível sono que em nada honra e significa a nobre missão dos soldados da paz.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Um estatuto social dos bombeiros é mais do que um diploma que conterá deveres, direitos e regalias. É uma obrigação que, como órgão legislativo, lhes devemos! No entanto, permito-me voltar a alertar esta Câmara, referindo-me concretamente ao diploma em apreço, para o facto de que a não serem introduzidas, em sede de especialidade, alterações de fundo, o mesmo perderá a quase totalidade de aplicação e eficácia que como estatuto social dos bombeiros lhe é consignado.

Aplausos do PRD e do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, neste momento não há mais nenhum orador inscrito para usar da palavra.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, o meu camarada João Abrantes tenciona fazer uma intervenção. No entanto, gostaríamos de saber se é intenção do Governo intervir neste debate. Se assim for,

colocaremos uma questão de uma determinada forma e, caso o Governo não tencione intervir, teremos de a colocar de outra forma.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna (Eurico de Melo): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero louvar a iniciativa do Sr. Deputado Andrade Pereira como primeiro subscritor deste projeto de lei relativo ao estatuto social dos bombeiros. Tudo o que se fizer por esses voluntários, que tão abnegadamente servem o País e a população, é pouco. Por isso, a iniciativa que o Sr. Deputado tomou merece um louvor.

Gostaria ainda de referir que o Governo também está de acordo com o parecer da Comissão de Administração Interna e Poder Local no sentido de que o diploma precisa de ser elaborado, corrigido em algumas matérias e eventualmente contemplado com outras.

O Sr. Deputado Eduardo Pereira disse que «hoje os bombeiros eram chamados com mais frequência». Esta simples frase denota que o Sr. Deputado está totalmente ao corrente do que se passa com o Serviço Nacional de Bombeiros e, sobretudo, com o crucial problema dos incêndios florestais.

Porém, eu diria mais: no ano passado registaram-se mais incêndios do que nos anos transactos e este ano, se as condições climatéricas forem propensas a isso, teremos ainda mais incêndios do que no ano passado e no próximo ano teremos ainda mais incêndios do que este ano. O problema dos incêndios florestais, que tantas vidas e tantos milhões de contos tem custado ao património nacional, não se resolve com melhor equipamento para os bombeiros nem dotando estes de meios mais sofisticados.

Tenho um grande conhecimento dos relatórios que sobre esta matéria produz a Direcção-Geral das Florestas, o Serviço Nacional de Bombeiros e o Serviço Nacional de Protecção Civil e creio que a causa estrutural dos incêndios é outra: é a do ordenamento e a da limpeza da nossa floresta. A nossa floresta é plantada e tratada anarquicamente, sem acessos, sem asseios, sem corta fogos, etc., e não há nada que obrigue os seus proprietários a fazerem a limpeza das respectivas matas.

Ora, como não se faz a limpeza das matas, cada ano o mato cresce mais 20 cm e a zona de combustão perigosa, ou seja, a parte que se encontra junto ao terreno, vai aumentando. Se as condições climatéricas, calor e vento, forem de molde a que se inicie um pequeno incêndio — e um pequeno incêndio inicia-se sempre numa superfície de 10 cm² ou 20 cm² —, a propagação será muito rápida e não é com meios sofisticados que conseguiremos pôr fim aos incêndios.

Sei que a legislação sobre a obrigatoriedade de limpeza das matas é muito questionável. Em primeiro lugar, põe-se o caso de cada um, no seu terreno, poder deixar crescer aquilo que quer, seja pinheiros, seja mato, seja gestas, etc., e não sei se isso irá contundir com os direitos dos cidadãos. Em segundo lugar, a limpeza das matas é cara e não sei se os proprietários terão os meios suficientes para tal. Terá o Estado dado o exemplo na limpeza das suas matas? Creio que não!

Este é, pois, um problema que se arrasta há muitos anos. Ora, como todos os grupos parlamentares com assento nesta Câmara já tiveram responsabilidades mais ou menos directas nos vários governos que depois do 25 de Abril se constituíram, devo dizer que nunca vi ser tomada alguma iniciativa no sentido de atacar estruturalmente a causa dos incêndios, ou seja, a limpeza das matas. Objecções ouço muitas, mas não vejo serem tomadas algumas iniciativas!

Sem se pensar seriamente na obrigatoriedade da limpeza das matas, creio que os incêndios serão cada vez maiores neste país. Ao não se cortar o mato, o gestal e todas essas plantas que crescem nas florestas, os incêndios vão sendo cada vez maiores.

Creio que neste momento — e neste aspecto estou em consonância com o Sr. Engenheiro Eduardo Pereira, aliás, o que não é de admirar na medida em que mais do que uma vez passámos os dois pelo mesmo lugar e, portanto, estámos mais especificamente dentro das matérias — o Serviço Nacional de Bombeiros está bastante bem equipado (aliás, isto é dito pelos próprios bombeiros). Porém, só lhe falta uma verba de muitos milhões de contos que aquando da discussão do Orçamento do Estado na Comissão de Economia, Finanças e Plano foi referida por mim.

É, pois, necessário dotar os bombeiros portugueses — e neste caso talvez não seja bem os bombeiros, mas sim a Força Aérea porque é a ela a quem os aviões têm de ser confiados — de aviões próprios para atacar os incêndios, aviões iguais àqueles que a Espanha nos emprestou há cerca de quinze dias para atacarmos o incêndio de Águeda. Mas esses aviões, que já numa fase de rescaldo foram bastante efectivos no ataque, seriam impossíveis de utilizar 24 horas antes quando com vento de 80 km/hora havia frentes de fogo de cerca de 30 km. Nessas condições, esses aviões pouco levantariam e não se julgue que eles iriam apagar com eficiência um incêndio dessa natureza.

Peço desculpa por ter feito esta pequena divagação, e voltando ao projecto de lei em discussão quero repetir, uma vez mais, que é de louvar a iniciativa tomada pelo CDS, é de ter em conta as observações e o parecer da Comissão da Administração Interna e Poder Local e as considerações de muitos dos senhores deputados que se referiram a esta matéria e que merecem todo o mérito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, inscreveram-se os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca, Rui Silva e João Abrantes.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Ministro da Administração Interna; V. Ex.^a pôs o «dedo na ferida». Levantou o problema do ordenamento do território e, na realidade, convém saber o que é que tem sido feito para ordenarmos o nosso território e que tipo de coordenação existe entre os diversos ministérios — o Ministério da Administração Interna, o Ministério do Plano e da Administração do Território e o Ministério da Defesa Nacional, porque aqui também as Forças Armadas terão certamente uma palavra a dizer.

O Sr. Ministro começou por dizer que os bombeiros estão bem equipados, que o problema dos incêndios não se resolve com melhor equipamento e que os meios sofisticados não resolvem os incêndios. É evidente que certos meios sofisticados, se forem utilizados a tempo, podem não acabar com os incêndios, mas talvez salve vidas. Creio que no ano passado morreram em Portugal duzentas e tal pessoas vítimas de incêndios.

O Sr. Ministro disse que críticas havia muitas; mas que não via atacar as causas nem serem tomadas iniciativas no sentido de se limparem as florestas, etc. É evidente que a Assembleia da República poderia legislar quanto a esta matéria, mas o Sr. Ministro não acha que a coordenação entre os diversos ministérios poderia resolver este problema? Todos sabemos que as florestas estão pejadas de plantas secas e que um simples cigarro poderá pegar fogo a uma floresta.

O Sr. Ministro não acha que o Ministério que está sob a sua tutela e o Ministério do Plano e do Ordenamento do Território deveriam ter uma coordenação de esforços com as autarquias e — por que não? — utilizar os milhares de soldados que existem neste país e que neste momento não estão a fazer nada, para ajudar os autarcas a limpar as florestas? O Sr. Ministro saberá tão bem como eu que as autarquias não dispõem nem de meios financeiros nem humanos para limparem tantos milhares de hectares de florestas.

É evidente que o problema do incêndio não é apenas devido ao facto de a floresta estar mal tratada, porque quando se trata de fogo posto — e o ano passado a serra da Estrela teve trinta e tal fogos —, quando algum industrial ou alguma pessoa embuvida de má fé manda pôr fogo, fá-lo, quer a floresta esteja ou não limpa.

Uma vez que o Sr. Ministro diz que não há iniciativas, pergunto se a iniciativa não deve partir do Governo e se não deve haver uma melhor coordenação entre os Ministérios da Administração Interna, o do Plano e Administração do Território, as Forças Armadas — no sentido de poderem utilizar os soldados — e as autarquias, de forma a podermos resolver este aspecto parcelar dos fogos existentes em Portugal.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, V. Ex.^a pretende responder já ou no fim de todos os pedidos de esclarecimento?

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Sr. Presidente, prefiro responder já a este pedido de esclarecimento, pois, ao fazê-lo, creio que evitarei algumas questões que possam vir a ser formuladas.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, creio que a limpeza das florestas deve ser cometida aos proprietários das terras. A Direcção-Geral das Florestas tem feito palestras por todo o País mostrando que uma floresta limpa tem um rendimento de 20% a 25% superior ao que tem uma floresta mal tratada, ou seja, uma floresta com mato. Ora, isto significa que a despesa com a limpeza da parte florestada é altamente compensada pelo maior rendimento das florestas. Seria bom levar esta mensagem junto dos agricultores e fazer-lhes ver que limpando as suas matas eles teriam um rendimento superior à despesa que fariam com essa limpeza.

Creio que a função do Ministério da Agricultura e da Direcção-Geral das Florestas será muito mais no sentido de mentalizar as pessoas para limparem as suas florestas do que tomarem iniciativas de mobilização de soldados que existem no País e que têm outras missões a desempenhar, que não a de limpar as florestas — aliás, na Lei de Defesa Nacional não encontro essa missão atribuída aos soldados.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): —
É a defesa civil do País!

O Orador: — A limpeza das florestas não é assim tão cara como muitas vezes se pode pensar. Segundo os estudos feitos pela Direcção-Geral das Florestas, a limpeza de um hectar de floresta em mau estado custa qualquer coisa como 12 000\$, que serão largamente compensados na própria produção que a floresta pode ter.

O problema do ordenamento implica questões de outra natureza, como seja a de saber que espécie de agricultura devemos plantar e como é que ela deve ser plantada para, em caso de incêndio, facilitar o acesso de bombeiros e de outras entidades que o possam combater. São, pois, esses problemas que devem ser solucionados.

O velho refrão de que o combate aos incêndios passa pela mobilização das Forças Armadas, quanto a mim, não é correcto. As Forças Armadas são mobilizadas para esse fim em casos extremos. Colaboraram no incêndio de Águeda — e colaboraram fortemente —, mas só em casos como esse é que o Serviço Nacional de Bombeiros e o Estado apela para as Forças Armadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr. Ministro, ainda em relação à questão da limpeza das matas — e peço desculpa de voltar a falar sobre o assunto —, quanto ao legislarmos sobre as multas a aplicar a quem não fizer a limpeza das matas, eu traria aqui um pequeno exemplo que é significativo. Após o incêndio de 1983 na serra do Montejunto os pinheiros voltaram a crescer — quem se deslocar lá encontrará pequenos pinheiros que nasceram das pinhas que caíram ao chão e que já têm cerca de um metro de altura — e, em certos locais, o mato à volta desses pinheiros já os cobre. Ora, se legislarmos no sentido de aplicar multas a quem não faz a limpeza das matas, creio que o Estado só teria duas hipóteses: ou ia limpar a mata ou multava-se a si próprio para dar o exemplo.

Na intervenção que formulou o Sr. Ministro não se referiu à escola nacional de bombeiros, mas, aquando da reunião da Comissão de Administração Interna e Poder Local V. Ex.^a mostrou-se muito receptivo à criação dessa mesma escola e várias hipóteses foram ventiladas a esse respeito, nomeadamente no que se refere ao local onde essa escola seria colocada e o modo como iria funcionar. Está ou não neste momento já em elaboração qualquer iniciativa para a criação da escola nacional de bombeiros? Todos nós temos consciência de que hoje os bombeiros voluntários funcionam apenas da boa vontade dos seus comandos; são os comandos das corporações que, com o sacrifício do seu próprio lazer — e nesta época fazem-no geralmente dois

dias por semana —, têm de se deslocar às corporações para ministrar o mínimo de aprendizagem aos seus bombeiros.

Portanto, a criação da escola nacional de bombeiros — e não apontaria apenas para uma, mas sim para cinco para descentralizar a aprendizagem dos bombeiros — é urgente e o Governo terá forçosamente de tomar qualquer tipo de iniciativa.

Sou da mesma opinião que o Sr. Ministro quando diz que hoje os bombeiros estão minimamente bem equipados. Na realidade, pese embora o facto de algumas corporações estarem pior apetrechadas, outras encontram-se já bem apetrechadas de matéria de combate a incêndio, direi mesmo que têm material bastante sofisticado.

Porém, levanta-se aqui um outro problema: pese embora esse material não tenha um desgaste muito rápido durante a época em que não há incêndios, durante a época de incêndios ele sofre grande deterioração pois é destruído pelo próprio calor.

Ora, o que é que se verifica? Hoje as corporações de bombeiros — eu faço parte de uma corporação de bombeiros e, portanto, posso dizer-lo com conhecimento de causa — não têm qualquer tipo de apoio por parte do Serviço Nacional de Bombeiros, que recebe a sua verba pelo Orçamento do Estado, para fazer a reposição desse material. Posso dar o exemplo da associação de que faço parte, pois pedi uma verba para reforçar todo o material que foi destruído e danificado durante a época passada, mas até ao momento presente não recebi um tostão. E devo dizer que durante o mês de Junho já atacámos nove incêndios numa zona que não é considerada crítica nem sensível a incêndios, é uma zona normal. Faço ideia do que é que se passará noutras zonas do País!

Portanto, as verbas têm de ser distribuídas atempadamente e os bombeiros têm de ser receptores dessas mesmas verbas, pois, caso contrário, a reposição do material é praticamente impossível.

Na intervenção que fiz tive oportunidade de referir a necessidade e a pertinência da utilização dos meios militares não só na prevenção e na vigilância dos incêndios mas também em diversas outras actividades. E dou um exemplo: as máquinas que o Exército dispõe são utilizadas nomeadamente para a abertura de estradas; ainda há pouco tempo uma máquina dessas foi requisitada para abrir um espaço para um cemitério. Por que razão é que o Exército não utiliza as máquinas de que dispõe na abertura de redes viárias que possibilitam um mais fácil e rápido acesso às zonas sinistradas? Hoje o combate a um incêndio é muito mais dificultado não tanto pela falta de equipamento mas sim pela impossibilidade de fácil acesso ao local onde ele se situa!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Sr. Deputado Rui Silva, o Serviço Nacional de Bombeiros tem indicações do Ministério da Administração Interna no sentido de andar para a frente com os projectos da criação de escolas nacionais de bombeiros.

Também pensamos que será necessário mais do que uma única escola e deverão existir, pelo menos, três escolas desse tipo: uma no Norte, outra no Centro e outra no Sul. Portanto, estou à espera que me apre-

sentem os projectos, pois eles serão contemplados pelo Governo com as verbas necessárias que creio serem atempadamente aprovadas por esta Assembleia da República para que os bombeiros sejam dotados das respectivas escolas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Como o Sr. Deputado saberá, pois é um homem dos bombeiros, nunca foi negada por parte do Governo a mais pequena verba para o Serviço Nacional de Bombeiros, desde que suficientemente justificada. Devo dizer ainda que dos cortes orçamentais que sempre se fazem na elaboração do Orçamento os bombeiros nunca foram afectados.

Mais: quando, por exemplo, se discutem as verbas a atribuir pelos fundos do totobola ou do totoloto, elas nunca foram postas em causa nem nunca foram contadas para o Serviço Nacional de Bombeiros e, pelo contrário, pensamos que muitas vezes elas foram aumentadas.

Tanto quanto nos informam, o dinheiro que o Serviço Nacional de Bombeiros dispõe é suficiente para ocorrer às suas necessidades normais. Creio, pois, tratar-se mais de uma questão de critério de distribuição de verbas dentro do Serviço Nacional de Bombeiros do que propriamente de falta de verbas. Uma vez que agora o equipamento vai estando mais ou menos completo em todas as associações de bombeiros, ficará disponível uma verba maior para atalhar às carências das reparações do material durante o ano.

Quanto à utilização das máquinas do Exército, este não tem recusado a aplicação das suas máquinas para muitos serviços idênticos àqueles que referiu, como seja a abertura de caminhos. Creio, pois, que deverão ser as autarquias que, em colaboração com as corporações de bombeiros locais, deverão solicitar a colaboração das máquinas do Exército para fazer a abertura desses caminhos. Até aqui essa colaboração nunca foi recusada e tudo parte da iniciativa das pessoas que tenham necessidade de abrir esses caminhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Abrantes.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Sr. Ministro, gostaria de colocar uma questão que aqui foi levantada aquando da discussão da moção de confiança. Nessa altura, o Sr. Ministro da Defesa Nacional, respondendo a um senhor deputado que lhe colocou a questão do aparecimento de uma determinada proposta de lei como obra do Ministério que tutela, referiu que a inclusão de um estatuto social de bombeiros como proposta de lei do Ministério da Defesa Nacional se devia a um erro: esse diploma encontrava-se em trânsito no seu Ministério, pois tinha sido enviado pelo Ministério da Administração Interna para que o Ministério da Defesa Nacional se pronunciasse sobre ele. Portanto, verifica-se que o Governo tem em trânsito ou já pronto o estatuto social dos bombeiros.

Nesse sentido, julgo que o Governo terá qualquer coisa a dizer-nos relativamente ao estatuto social dos bombeiros. Porém, o que é certo é que não apresentou a esta Assembleia da República qualquer proposta de lei nesse sentido, o que significa que a participação do Governo na solução destes problemas se salda por

uma contribuição nula já depois de ter perdido a oportunidade de poder ter alguma palavra, designadamente quanto à apresentação de iniciativa nesta matéria.

Em relação à questão dos incêndios, o Sr. Ministro disse que todos temos responsabilidades, apontou as medidas que devem ser tomadas e devo dizer que estamos de acordo com algumas delas. Na realidade, há muitas coisas para fazer na floresta portuguesa para evitar que ela arda, e essa é a primeira medida que deve ser tomada.

Gostaria que o Sr. Ministro dissesse se estão em curso algumas medidas em relação a algumas sugestões que aqui foram levantadas durante a discussão, designadamente pela bancada do grupo parlamentar de que faço parte, como, por exemplo, quanto a uma campanha de sensibilização da opinião pública na RTP, na RDP e nos jornais relativamente à forma de preservarmos a nossa floresta e evitarmos que ela arda, quanto ao desenvolvimento de um programa com a aplicação das verbas do OTL e a ocupação de jovens na colaboração na limpeza das matas e na sua participação em postos de vigilância, alguns deles ainda por montar.

Registámos também alguma diferença de tonalidade do Sr. Ministro relativamente a afirmações do Sr. Primeiro-Ministro e reconhecemos que o Sr. Ministro foi coerente naquilo que hoje afirmou. É que, enquanto que o Sr. Primeiro-Ministro dizia que era lamentável que tendo o Governo apresentado na Assembleia da República uma lei para que fossem mais duramente penalizados todos aqueles que praticam fogos florestais e se manifestava convencido de que este é um factor que poderá ajudar a dissuadir aqueles que praticam estes crimes, o Sr. Ministro afirmava, por sua vez, que o grande problema dos incêndios não são as penas aplicadas aos incendiários.

Relativamente à questão da distribuição das verbas, verificámos que o seu desbloqueamento foi tardio e só foi accionado depois de se ter dado a tragédia de Águeda. Ora, agora que essas verbas estão bloqueadas, é necessário que o processo burocrático do processamento do rateio junto das associações de bombeiros seja simplificado ao máximo para que estas possam ter à sua disposição as verbas vindas do Serviço Nacional de Bombeiros a fim de se poderem munir daquilo que pensamos que deve ser o último recurso, que é o combate ao incêndio.

Como sempre temos vindo a afirmar, é necessário evitar que a floresta arda e, para isso, há muito a fazer, tal como o Sr. Ministro acabou de reconhecer.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Sr. Deputado João Abrantes, em primeiro lugar devo esclarecer-lhe de que não existe nenhum diploma nem foi feito nenhum estudo sobre o estatuto social dos bombeiros.

Este projecto de lei que hoje estamos a discutir, e que é a iniciativa do CDS, foi distribuído a vários departamentos do Estado. Eu próprio recebi no Ministério que tutelo uma cópia desse diploma, que foi enviada pelos respectivos serviços da Assembleia da República, mais directamente pelo Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Parlamentares. Ora, coim-

desse diploma constam algumas referências às Forças Armadas, ele também foi enviado para o Ministério da Defesa Nacional e a inclusão do Estatuto Social dos Bombeiros constou da listagem que se fez nesse Ministério. Portanto, o erro foi dos serviços do Ministério da Defesa Nacional! Eis a explicação.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — As iniciativas do CDS já são consideradas disposições governamentais?

O Sr. João Abrantes (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Ministro?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Sr. Ministro, o que aqui foi afirmado foi que a inclusão do estatuto social dos bombeiros como iniciativa do Governo estava errada no Ministério da Defesa Nacional, porque se tratava de uma proposta de lei vinda do Ministério da Administração Interna e, como tal, deveria ter havido duplicação. Aliás, o Sr. Ministro da Defesa Nacional disse que o próprio Ministério que tutela se pronunciaria sobre as questões que eram levantadas na proposta de lei!

O Orador: — Sr. Deputado, creio já o ter esclarecido quando referi que se tratava de uma confusão por parte do sr. Ministro da Defesa Nacional.

O projecto de lei sobre o estatuto social dos bombeiros foi distribuído ao Ministério da Defesa Nacional e na lista dos diplomas que entregaram ao Sr. Ministro da Defesa Nacional e que estavam em estudo no Ministério incluíram também o projecto de lei sobre o estatuto social dos bombeiros. Portanto, certamente que o Sr. Ministro da Defesa Nacional pensou tratar-se de um erro e que a iniciativa era do Ministério da Administração Interna. Porém, a iniciativa é do CDS e de mais ninguém. Creio que agora o assunto estará suficientemente esclarecido!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Essa tem piada!

O Orador: — A Direcção-Geral de Florestas já está a fazer, com verbas próprias para isso, uma campanha de sensibilização junto da população. É evidente que não está a fazer essa campanha de sensibilização em Lisboa, porque aqui não há incêndios florestais, mas está a fazê-la por todos os concelhos e freguesias do País, distribuindo prospectos, fazendo passar imagens na televisão, escrevendo nos jornais, etc.

Quanto à questão da participação de jovens no combate e na vigilância de incêndios, sejamos sensatos, Sr. Deputado: jovens em vigilância de incêndios, sim! Jovens em combate aos incêndios, não!

O Sr. João Abrantes (PCP): — Eu não falei nisso!

O Orador: — Sei que não falou, mas estou a dar um esclarecimento de ordem geral.

Quando estiver normalizada a questão do serviço cívico em relação ao objector de consciência, uma das grandes missões que se poderá dar aos jovens será participarem na vigilância de incêndios. Porém, creio que eles nunca deverão ir combater os incêndios.

Em relação à atribuição de verbas, devo dizer que há todo um formalismo que faz atrasar que eles estejam oficialmente à disposição do Serviços Nacionais de Bombeiros. Mas o Serviço Nacional de Bombeiros, a Direcção-Geral de Florestas e o Serviço Nacional de Protecção Civil já sabiam antes do incêndio de Águeda, ou seja, há cerca de mês e meio, quais eram as verbas com que podiam contar para o caso específico dos incêndios florestais e com essas verbas accionaram os respectivos mecanismos para estarem dotados dos meios materiais que pudessem auxiliar o combate aos incêndios nas florestas.

Não correspondeu inteiramente à verdade quando se disse que os bombeiros, aquando do incêndio de Águeda, não dispunham das verbas necessárias para accionarem os mecanismos que os auxiliassem nos combates aos incêndios. Há muito tempo que os bombeiros já andavam a tratar dos contratos com aviões, com helicópteros, etc. Só que, embora levassem essas acções por diante e nada tivesse a ver com o incêndio de Águeda, as verbas ainda não estavam desbloqueadas. Aliás, devo dizer que creio que neste momento ainda não está publicada no *Diário da República* a necessária libertação destas verbas.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Já está sim, Sr. Ministro. Está publicada com a data do dia 24!

O Orador: — No entanto, todos esses meios já estavam mobilizados, mesmo sem a publicação no *Diário da República*.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Abrantes.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Sr. Ministro da Administração Interna, peço desculpa de voltar a este assunto, mas já que se referiu à questão das verbas, quero dizer-lhe que, pelo teor da portaria, tenho quase a certeza de que estas verbas não estavam todas desbloqueadas e que não havia a certeza das que estavam postas à disposição do Serviço Nacional de Bombeiros. E isto porquê? Porque para completar os 435 000 contos que estão à disposição do Serviço Nacional de Bombeiros há uma série de verbas que são transferidas de várias entidades, o que demonstra bem que isto não estava previsto. Por conseguinte, há que limpar muitas arestas porque, de facto, isto não estava feito. Ora, é necessário verificar isso porque essa portaria é clara nas transferências que propõe e verifica-se que as verbas não estavam todas canalizadas para o Serviço Nacional de Bombeiros.

Gostaria ainda de levantar uma outra questão: durante o debate, foi reconhecido por todos que havia também um desfasamento em relação àquilo que é classificado como época de fogos. A época de fogos é classificada quase como que a abertura da caça: abre no dia 1 de Julho! Ora, esta classificação está desfasada da realidade do País! É, pois, necessário alterar este prazo que é quase comparável com os seguros de colheitas que só abrangem um determinado período de tempo.

O Governo determina e manda publicar, ainda não pode controlar as forças da natureza, dizendo que só há incêndios a partir do dia 1 de Julho.

Sr. Ministro, poder-nos-á dizer se o Governo pensa ou não alterar esta questão? O que é que já foi feito em relação a isso? A Assembleia da República teria interesse em conhecer o que já foi feito neste capítulo, Sr. Ministro!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Sr. Deputado João Abrantes, há já muito tempo que as verbas estão oficialmente disponíveis, há já muito tempo que se conhece o estudo feito das verbas necessárias e há já muito tempo que foi comunicado à Direcção-Geral de Florestas e ao Serviço Nacional de Bombeiros qual o quantitativo que poderiam dispor para começarem a contactar com os meios adequados; Ora, quando se chegou a esse quantitativo — que creio ser de quatrocentos e tal mil contos — foi-se procurar posteriormente quais eram as dotações que permitiriam fazer face às dotações financeiras necessárias para essa finalidade.

Portanto, há muito tempo que os bombeiros têm conhecimento da verba de que podem dispor e depois foi-se procurar onde é que havia verba livre para fazer face a essas despesas.

Sr. Deputado, as despesas nos ataques aos incêndios florestais são previsíveis, mas nunca foram previstas.

Este ano pensamos incorporar no Orçamento Geral do Estado a verba necessária para que desde o início ela esteja à disposição dos serviços para o combate aos incêndios. Visto tratar-se de uma coisa crónica, não podemos estar à espera da última hora para dotar o Serviço Nacional de Bombeiros e outros departamentos com o dinheiro necessário para esses combates.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto mais ninguém pretender usar da palavra, dou por encerrado o debate e a votação na generalidade deste projecto de lei far-se-á às 18 horas.

Vamos entrar na apreciação dos projectos de lei n.º 13/IV (PSD), 21/IV (CDS) e 174/IV (deputado independente Gonçalo Ribeiro Teles), sobre baldios.

Estão em discussão, senhores deputados,

Vai ser lido o relatório da subcomissão de análise destes projectos de lei.

Foi lido. É o seguinte:

Subcomissão de análise dos projectos de lei sobre baldios

Projecto de lei n.º 13/IV, do PSD (sobre baldios) — Projecto de lei n.º 21/IV, do CDS (estatuto dos baldios) — Projecto de lei n.º 174/IV, do Sr. Deputado Independente Ribeiro Teles (regime jurídico dos baldios).

Relatório

Os três projectos de lei mencionados em epígrafe visam alterar o regime jurídico dos baldios, naquilo que é estabelecido pelos Decretos-Lei n.º 39/76 e 40/76, cometendo às autarquias locais (juntas de freguesia) a administração dos baldios, com a possibilidade de as assembleias de freguesia deliberarem quanto à delegação dessas funções:

a), Em utentes dos baldios, por proposta das juntas de freguesia (artigo 2.º, n.º 2 — projecto de lei n.º 13/IV, do PSD);

b), Por iniciativa própria ou a pedido de um número significativo de eleitores residentes (artigo 2.º, n.º 1 — projecto de lei n.º 21/IV, do CDS);

c) O projecto de lei n.º 174/IV coloca a questão nos seguintes termos: o uso e fruição de baldios deverá ser regulado por assembleia de utentes ou, na sua falta, pelas assembleias de freguesia, de acordo com o direito consuetudinário e as conveniências da economia local (artigo 3.º, n.º 1).

Os projectos de lei retomam iniciativas já antes apresentadas na Assembleia da República, tais como:

Projecto de lei n.º 272/II, do CDS (*Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 14, de 14 de Novembro de 1981);

Projecto de lei n.º 289/II, do PPM (*Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 36, de 8 de Janeiro de 1982);

Projecto de lei n.º 291/II, do PSD (*Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 37, de 9 de Janeiro de 1982);

Projecto de lei n.º 361/II, da ex-Aliança Democrática — PSD, CDS, PPM (*Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 129, de 23 de Junho de 1982).

Nenhum destes projectos chegou a ser votado no plenário da Assembleia da República, tendo caído com a legislatura.

Retomaram-se as seguintes iniciativas:

Projecto de lei n.º 114/III, da ASDI (*Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 10);

Projecto de lei n.º 199/III, do CDS (*Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 22, de 14 de Julho de 1983);

Projecto de lei n.º 281/III, do PSD (*Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 82, de 3 de Fevereiro de 1984).

Estes projectos foram aprovados na generalidade na sessão da Assembleia da República de 31 de Maio de 1984 (*Diário da Assembleia da República*, 1.ª série, n.º 116) com os votos favoráveis do PSD, do CDS e da ASDI e com os votos contra do PCP, do MDP e da UEDS, à excepção do projecto de lei n.º 114/III, em que o PCP, o MDP e a UEDS se abstiveram.

Não tiveram sequência legislativa na especialidade, porque a Comissão criada para o efeito não concluiu os seus trabalhos antes da dissolução da Assembleia que veio a ocorrer, e, por isso, os projectos vieram a cair de novo.

Assim, a Subcomissão criada para o efeito é de parecer que as iniciativas legislativas se encontram em condições de subir a plenário, anexando-se uma análise comparativa entre elas, donde se conclui das similitudes ou diferenças para cada uma das soluções propostas.

Palácio de São Bento, 7 de Maio de 1986.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Magalhães, pediu a palavra para que efeito?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para perguntar à Mesa se o relatório foi enviado directamente pela Subcomissão que V. Ex.^a referiu no início ou se foi aprovado em comissão. Para nós, não foi perceptível se foi feita menção a esse facto. No entanto, pareceu-nos que o relatório teria sido remetido directamente da Subcomissão, o que não é usual.

Por outro lado, não foi feita menção à data de aprovação do relatório pela Comissão de Agricultura e Mar, que teria de ser rigorosamente responsável pelo teor do texto que nos foi lido.

O teor do texto — devo dizer — não suscita objecções, pois é uma descrição e uma comparação taxativa dos textos. Em todo o caso, não nos pareceu que tivesse ficado suficientemente claro o estatuto do texto lido, nem sequer ficou claro se a sua aprovação tinha sido feita nos termos regimentais.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Magalhães, o relatório foi enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local em ofício datado de 20 de Maio, juntamente com uma declaração de voto do Sr. Deputado Rogério de Brito. Quanto à data da sua aprovação, o relatório é omisso.

No entanto, vai ser lida a declaração de voto, pois julgo ser importante para que o processo fique completo.

Foi lida. É a seguinte:

Declaração de voto

O Partido Comunista Português fez declaração de voto aprovando o relatório, ressalvando, porém, a sua posição, que considera feridos de constitucionalidades os referidos projectos de lei.

Palácio de São Bento, 8 de Maio de 1986.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Retomamos hoje a problemática dos baldios, assunto que prende a atenção das gentes mais ligadas à terra e que arrasta atrás de si um conjunto de considerações de ordem ético/moral e tradicional, que não olvidamos e que, de algum modo, se liga às opções políticas em presença, procurando desfraldar-se bandeiras que se dizem mais próximas dos interesses dos povos, sem curar de saber-se que utilidade e que peso representam hoje os baldios na economia local.

Ao tempo da apanha da lenha sucedeu-se o da venda do pinhal com a florestação; ao tempo do enxugo e da barreira da roupa seguiu-se o da máquina de lavar; ao tempo da caruma para iluminação e aquecimento seguiu-se a electrificação; ao lavadouro e à nascente sucedeu a água canalizada; os matos curtidos substituíram-se por adubos industriais; os fenos e medas de palha deram lugar às rações; os rebanhos, na maior parte dos casos, abandonaram o balde e passaram à engorda mais rápida no curral e o balde vai ficando abandonado, quase esquecido pela comunidade, a que, durante muitos séculos, deu carne, leite, pão e liberdade; sim, liberdade, porque era o balde o local quase único de uma vida dura, daquela vida da aldeia separada

rada do mundo, que no balde buscava as coisas comuns, numa vivência de partilha colectiva onde tudo era de todos.

É importante a filosofia envolvente e subjacente aos baldios — realidades antigas, é certo, mas que não podem dissociar-se da evolução dos tempos e do interesse dos povos, e que, entende o Partido Social-Democrata, não podem deixar de acompanhar a própria estabilização democrática da sociedade em que vivemos. Já lá vão os tempos do poder político autocrático e centralista, mas também já passou a época do revolucionarismo e do provisório, e a vida das nossas comunidades locais assenta no presente, em órgãos de plena legitimidade democrática a quem compete a organização autónoma da vida administrativa das comunidades, e, tal como decorre da Constituição e da lei, são as autarquias locais as representantes das populações, dos residentes, que são afinal também os eletores das comunidades em causa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vamos focar toda a tramitação já seguida pelos diplomas sobre baldios nesta Assembleia; isso consta do relatório da Comissão, mas não deixaremos de apontar que, com o voto de todas as bancadas, com a exceção do PS, se deliberou, se aprovou na Lei n.º 79/77, artigo 109.º, que os baldios passariam a ser administrados pelas juntas de freguesia, o que não pode deixar de nos levar a concluir que, afinal, a alteração da legislação agora em vigor se impõe, pese embora a revogação que, dias depois, se fez daquela norma.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ah, sempre se faz a revogação!

O Orador: — Mas o PCP votou a favor!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Mas corrigiu-o!

O Orador: — Então corrigiu mal!

Vozes do PCP: — Corrigiu bem e oportunamente!

O Orador: — Dizer-se que é aceitável que no balde se construa uma escola, se for aconselhável pela sua localização e não houver outra possibilidade, mas recusarmo-nos a abrir a lei neste aspecto, é um fariseísmo. Defendermos que no balde se poderão admitir construções para habitação social, e emperrarmos os mecanismos que a tal conduzem, é uma mistificação que devemos condenar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Falarmos em equipamentos sociais colectivos que se devem instalar em espaços, tantas vezes sem quaisquer aproveitamentos, e isso acontece também com baldios, e opormo-nos à sua transferência para a posse das autarquias ou do Estado, só por demagogia ou má fé. Levantarmos a voz a favor da cedência de parcelas de terrenos aos habitantes dos pequenos aglomerados populacionais, quando as suas «courelas» são invadidas pela construção de grandes empreendimentos de âmbito nacional, tais como barragens, auto-estradas e outras, como nesta Assembleia tem sido feito pelos diversos partidos políticos, e depois, quando se pretende que a lei dispõe nesse

sentido, obstaculiza-se, é atitude que não tem qualificativo e que as populações são incapazes de compreender.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os projectos em presença têm muitos pontos comuns, embora aqui e acolá possamos descontar princípios de populismo, que, de todo em todo, se não justificam e estão fora da realidade presente:

É comum aos três projectos de lei a definição do que são baldios; os projectos de lei n.º 13/IV e 21/IV apontam para a administração dos baldios pelos órgãos autárquicos, com a possibilidade de estes optarem pela delegação dessas competências, sendo a solução apresentada pelo projecto de lei n.º 174/IV um pouco daquilo que é a filosofia dos Decretos-Lei n.º 39/76 e 40/76, alargando a interpretação de que as juntas de freguesia são representantes das «comunidades de vizinhos utentes». O que contraria o conceito-legal daquilo que são autarquias locais e seus órgãos é que a administração que defendemos dos baldios pelas juntas de freguesia resulta exactamente do princípio que o nosso projecto, o projecto de lei n.º 13/IV, aponta, isto é, os baldios são bens do domínio público. Por outro lado, o projecto de lei n.º 174/IV defende ou dispõe que a regulamentação do uso e fruição dos baldios cabe, em primeiro lugar, às assembleias de utentes e só na falta destas às assembleias de freguesia; o que, a nosso ver, deixaria o problema sem solução, ou, pelo menos, manteria a situação actual, que nos parece ultrapassada pela realidade existente e pela vivência autêntica das nossas comunidades locais, que apostam nas suas autarquias e as julgam, em eleições livres e participadas, por todos os actos que elas próprias praticam.

Ainda quando se diz que há baldios que são pertença de mais do que uma freguesia, e isso, em alguns casos, acontece, os três projectos apontam para a participação conjunta na sua administração das respectivas autarquias, o que não deixa de assinalar-se, visto que o n.º 2 do artigo 3.º do projecto de lei n.º 174/IV contempla assim matéria que os outros dois projectos de lei defendem, e é de algum modo contraditório com o que se estatui no n.º 1 do mesmo artigo 3.º, dado que neste ponto a junta de freguesia administra por delegação e no n.º 2 age por direito próprio.

Temos objecções ao artigo 5.º do projecto de lei n.º 174/IV, pois não parece possível fixar percentagens na cedência de áreas de baldio a alienar, nem tão-pouco é de considerar a distinção entre utentes do baldio e os seus familiares emigrantes, porque esta distinção? E menos ainda entendemos a interdição para uso do pequeno comércio ou pequena indústria, de dimensão familiar, então não assenta aqui o desenvolvimento, o enriquecimento e o bem-estar das populações?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A revogação da legislação sobre baldios e a sua substituição impõe-se, e há quem defende que os decretos de 76 já terão sido revogados e não retomados.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Que rica tese!

O Orador: — Então teremos um vazio que devemos preencher; mas, mesmo que assim não seja, a aposta na dignificação do poder local, a sua plena autoridade sobre as coisas das comunidades, são metas em que apostamos.

O Partido Social-Democrata tem em dossier diversas posições, favoráveis, contrárias e mistas, de conselhos directivos e podemos concluir, seguramente, que uma boa parte pretende ver definidos e consagrados os princípios que defendemos, nomeadamente no que se refere à utilidade do «baldio» para a respectiva comunidade e sua ajuda no desenvolvimento local.

As posições que o PSD aqui apresenta são as que resultam do interesse das comunidades, do interesse colectivo. Nada nos move contra os conselhos directivos. Foi uma solução razoável no momento político em que surgiram, dada a não existência de um poder local autêntico e democrático. A experiência, os tempos, se encarregaram de levar os povos a, sucessivamente, fazerem coincidir os conselhos directivos de baldios com os órgãos da administração local, e porque entre o que se dispõe na lei sobre baldios, na existente, se é que existe, se diz que os conselhos directivos não podem ser reeleitos, norma que não se aplica nas eleições autárquicas, logo, inviabilizar-se-ia, por esta via, aquilo que, como dissemos, é vontade crescente dos utentes, dos vizinhos, dos compartes.

Por outro lado, hoje, se a lei está em vigor, o plano de actividades aprovado pela assembleia de compartes necessita ser homologado pelo governo civil e pelos serviços regionais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação; ora a independência dos órgãos autárquicos, a sua tão próxima vivência junto dos povos, possibilita uma muito maior operacionalidade e capacidade de adequar a sua acção aos interesses das comunidades locais.

O PSD não rejeita liminarmente a acção dos conselhos directivos, e, por isso, reconhecendo o poder de autoridade unicamente aos órgãos autárquicos, admitimos que, por decisão destes, existam órgãos próprios para se dedicarem à administração dos baldios; mas quem melhor pode avaliar do seu interesse, da sua justificação senão os próprios interessados?

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Os interessados são os residentes, são os eleitores dessas comunidades, que têm nos órgãos autárquicos aqueles que, em cada momento, decidirão qual caminho se deve seguir em cada uma das áreas que lhes estão confiadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os projectos de lei em apreço, direi melhor, os projectos n.ºs 13/IV e 21/IV já foram aprovados, na sua versão actual, na legislatura passada, por larga maioria da Assembleia da República, pelo que estranho seria que tal não acontecesse agora.

As populações aguardam esta decisão, mais que as próprias autarquias, e, dado que nas votações então efectuadas, também se apresentaram propostas de alteração, subscritas conjuntamente por deputados de diversos partidos, propostas que acolhemos, filosofia que, no seu conjunto, enforma o projecto de lei n.º 13/IV; do PSD, esperamos que, no caminho da democratização da vida pública, no caminho da autonomia e da dignificação do poder local, saibamos assumir as responsabilidades que nos cabem. O Partido Social-Democrata assumirá as suas, esperamos Srs. Deputados, que nos acompanhem nesta decisão.

Aplausos do PSD.

Entretanto assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Lopes Cardoso, Margarida Tengarrinha e João Corregedor da Fonseca.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Deputado Roleira Marinho, quero apenas colocar-lhe uma questão muito simples.

O Sr. Deputado referiu que a solução preconizada pelo PSD, que no fundo vai ao encontro daquela que é perfilhada pelo CDS, corresponde à vontade dos utentes dos baldios. Assim sendo, não seria mais lógico abrir a hipótese — tal como já existe — de opção pela co-gestão com o Estado, em que sejam os próprios compartes a decidir se a gestão dos baldios deve ser feita pelas autarquias ou não, quando for essa a sua vontade? Admitindo que o seu ponto de vista é correcto, isto é, que interpreta correctamente o sentido maioritário dos interessados, eu diria que tudo conduz ao mesmo, embora com a diferença de, havendo hipótese de opção, se respeitar realmente a vontade dos compartes. E, se é essa a sua vontade, não legislemos no sentido de tornar obrigatório, mas abra-se a hipótese de os próprios compartes optarem por essa solução, se assim o entenderem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Margarida Tengarrinha.

A Sr.^a Margarida Tengarrinha (PCP): — Sr. Deputado Roleira Marinho, embora não queira ocupar muito tempo, quero fazer-lhe algumas perguntas em relação ao problema da represtinação, ou não — aliás, o Sr. Deputado Roleira Marinho foi desmentido pelo Sr. Deputado Marques Mendes, da sua própria bancada, na discussão de 1977 e, posteriormente, em 1984 também se viu que não era assim.

Quantos conselhos directivos dos baldios desistiram a favor das juntas de freguesia e porquê? Quais são as grandes obras de âmbito nacional, como barragens e estradas, que foram impedidas pela actual administração dos conselhos directivos de baldios?

Sr. Deputado, quais são, no seu conceito, as melhorias que o projecto de lei do seu partido vai introduzir? Que benefícios ele introduz no sentido de melhorar a vida das populações, dos utentes dos baldios, que, segundo o seu projecto de lei, são e serão desapossados desses baldios, da sua administração?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Roleira Marinho, é evidente que em relação aos baldios temos de ter o máximo cuidado porque — como todos nós receamos e com certeza o Sr. Deputado também —, a propósito de um projecto de lei desta natureza poderá existir neste sector especulação pura e simples.

V. Ex.^a disse que é necessário conceder autonomia e dignificação ao poder local. Em relação a esta matéria, gostaria que o Sr. Deputado Roleira Marinho explicasse melhor o que é que pretende dizer com autonomia e dignificação do poder local no tocante aos baldios.

Já foram feitas perguntas sobre este assunto, mas gostaria que o Sr. Deputado me dissesse se o seu grupo parlamentar fez um levantamento dos bens sociais que

— como o Sr. Deputado Roleira Marinho disse da tribuna — pretendem ver implementados em terrenos baldios. A que tipo de bens sociais se refere? Que levantamento foi feito? Que tipo de situações positivas vão ser criadas para as populações, se este projecto for aceite?

Não basta dizer que vão ser impedidos de ser construídos ou implementados bens sociais. Gostaria que fosse explicado, muito claramente, a esta Câmara que tipo de bens sociais vão ser realmente aplicados e que tipo de levantamento fez o PSD neste campo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, V. Ex.^a perguntou-me por que é que não devem ser os compartes a decidir sobre o modo de administração dos conselhos directivos dos baldios.

É exactamente essa a resposta que estamos a dar. Quem são afinal os compartes senão os residentes, senão os eleitores das comunidades? Em qualquer freguesia rural os eleitores coincidem exactamente com os compartes e têm vindo a pôr sucessivamente nas mãos da junta de freguesia a administração desses bens públicos! Ora, se isto tem vindo a verificar-se, então não o devemos facilitar?

Hoje, verificamos que já existem muitas juntas de freguesia a administrar os baldios, mas a lei dos baldios (os Decretos-Leis n.^os 39/76 e 40/76), na sua regulamentação, impede que haja uma reeleição desses órgãos, isto é, se durante o mandato a junta de freguesia exerce a administração dos baldios, no seguinte ela está impedida de o fazer. Ora, pretendemos que isso fique consignado na lei.

A Sr.^a Deputada Margarida Tengarrinha perguntou quantas assembleias de compartes já se decidiram pela entrega de baldios. V. Ex.^a poderá consultar um requerimento que foi dirigido ao Governo por parte de alguns deputados do seu grupo parlamentar, onde essa resposta é dada. Foi sucessivamente demonstrado que nestes sete anos houve um decréscimo acentuado do número de conselhos directivos que delegaram essas funções nas respectivas juntas de freguesia, ao ponto de concelhos que tinham treze baldios há cinco anos atrás hoje não terem nenhum.

Risos do PCP.

Relativamente ao meu concelho, Sr.^a Deputada, posso dizer que me servi da mesma documentação e que hoje não existe aí nenhum conselho directivo de baldios segundo esta norma...

O Sr. João Abrantes (PCP): — Porquê? Porquê?

O Orador: — Refira-se que o concelho a que pertenço era um daqueles em que, em 1978, existia um conselho directivo por freguesia, o que consta deste documento. Aliás, o mesmo se passa na Zona Centro do País, onde a riqueza do baldio é mais significativa e é maior.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Calma, Sr. Deputado!

Aí também verificamos exactamente o mesmo sentido de actuação das populações:

Por outro lado, perguntou-me onde é que, foram impedidos os grandes investimentos, às grandes obras nacionais. A Sr.^a Deputada sabe muito bem que eu não disse nada disso. O que disse foi que é preciso proteger os pequenos proprietários de couteiras que são invadidas pelas grandes construções de âmbito nacional que, embora tragam riqueza ao País, privam essas populações da posse das suas pequenas parcelas de terra.

Há dias fiz aqui uma intervenção sobre a várzea da freguesia de Soajo, em Arcos de Valdevez, em que isso vai acontecer. Se não houver esta possibilidade legal, se atribuírem aos proprietários de pequenas parcelas os baldios, para que neles possam ainda cultivar e colher as suas batatas, estes proprietários vão ficar privados dessa terra, por exemplo porque uma albufeira lhes vai «roubar» a sua propriedade.

O Sr. Amândio Gomes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Aliás, devo lembrar que essa ideia foi aplaudida pela sua bancada, foi apoiada por diversas intervenções aqui feitas pelos Srs. Deputados da bancada do Partido Comunista nomeadamente, tenho em mente uma intervenção feita na última legislatura pelo Sr. Deputado António Mota, exactamente sobre a questão da várzea do Soajo, em que ele dizia que era urgente que se legisasse sobre esta questão e se defendessem os povos da várzea, dando-lhes parcelas de baldio.

Assim, não são os utentes, os compartes, que impedem esses grandes investimentos, mas o que é preciso é que esses investimentos não prejudiquem a vida familiar dessas comunidades.

O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca disse que é preciso ter cuidado em relação à questão dos baldios, pois por esta via estamos a abrir a porta a atropelos e a abusos, uma vez que anteriormente já assim aconteceu.

Sr. Deputado, referi na minha intervenção que hoje o poder autárquico está vigiado — está com o cutelo em cima do pescoço — porque são os votos dos eleitores que, a cada passo, o julgam, através das eleições.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Especulação!

O Orador: — Também referi que o poder autárquico hoje não é um poder usurpador, mas sim um poder democrático. Quando os baldios foram retirados aos povos e, de certa forma, se deu a gestão a um poder que não era democrático, isto é, a um poder que não era eleito pelo povo, aí, sim, teríamos de ter essa vigilância e esse cuidado, porque esses atropelos aconteceram. Mas não se esqueça de que também houve atropelos por esta via (pela administração dos compartes), e temos aqui os documentos que nós fizemos remetidos das diversas zonas do País que demonstram isso. Muitos deles até admitem e defendem ingenuamente esse tipo de atropelo que a lei não contempla.

Por isso, temos de evitar esta existência de poderes paralelos que a lei actualmente permite que existam. É que não é correcto que existam comissões que laborem ao lado das juntas de freguesia, administrando bens que são da comunidade e cuja responsabilidade

têm de caber à junta de freguesia. Não é também correcto que sejam exactamente outros que tenham poder para investir quando a junta de freguesia não o pode fazer.

Quanto aos equipamentos colectivos, defendemos que se devem e podem construir em áreas de baldio creches, jardins-de-infância, habitação social. E isso deve fazer-se depois de alienações devidamente seguidas e controladas, para que realmente os abusos não se instalem e para que as populações se sirvam daquilo que é delas.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — O Sr. Deputado disse que em certos baldios se vão criar jardins-de-infância e creches. Se foi esse o levantamento que o PSD fez, Sr. Deputado, desculpe que lhe diga, mas basearam muito mal o vosso projecto de lei.

Coloco-lhe uma questão que já em tempos coloquei, nomeadamente ao Sr. Deputado Marques Mendes: gostava de saber se foi feito um estudo profundo sobre a situação actual, se foi feito um levantamento a nível de todo o país; pedia ainda que nos esclarecesse claramente sobre os baldios existentes, sobre quais os baldios florestados, quais os destinados à pastorícia, quais os geridos e fruidos directamente pelas populações e quais os reflexos sócio-económicos desses baldios nas populações aí residentes.

O Sr. Deputado falou-me em creches, em jardins-de-infância, em habitação social. Se é esta a base que sustenta o vosso projecto de lei, realmente ela é altamente discutível. Quanto ao problema da habitação social, posso dizer-lhe que sei qual a especulação pura e simples que pode vir a existir.

O Orador: — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, os dados de que dispomos são todos os estudos que a publicação dos Decretos-Leis n.^{os} 39/76 e 40/76 tiveram na sua origem e todo esse material está disponível. Desde há muito tempo que há muita coisa escrita sobre baldios.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Isto é que é propensão!

O Orador: — O que dizemos no nosso projecto de lei é que temos de abrir a possibilidade de esses equipamentos colectivos poderem surgir no baldio, pois, como o Sr. Deputado sabe, hoje constrói-se e fazem-se escolas até em terrenos de classe A, que são óptimos para a agricultura, mas, não havendo outro espaço, é aquele que se vai ocupar por o baldio estar impedido. Temos de dar aos baldios este valimento social e contribuir com este passo para que eles estejam ao serviço da comunidade, e não estou minimamente preocupado com esses pormenores, porque realmente conheço o nosso povo e quem o conhece sabe que nesta vivência local o abraço entre todos é uma realidade.

A existência daqueles que têm maior apetência para gerir o baldio será sempre bem-vinda à junta de freguesia, como também será bom que os órgãos autárquicos deliberem no sentido de se fazerem acompanhar

na administração, delegando poderes nas comissões de utentes, de vizinhos, nas comissões de baldios, e que, eventualmente, cada uma das comunidades queira que continuem a existir.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Margarida Tengarrinha, pede a palavra para que efecto?

A Sr.^a Margarida Tengarrinha (PCP): — Para exercer o direito de defesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Margarida Tengarrinha (PCP): — O Sr. Deputado Roleira Marinho começou por fazer uma confusão em relação à minha pergunta; quero esclarecer que quando fiz a pergunta — e fui claramente — sobre o número de conselhos directivos de baldios existentes foi exactamente porque recebemos essa resposta ao nosso requerimento. Aliás, devo dizer-lhe que desapareceram muitos dos seiscentos e tal conselhos directivos de baldios que existiam quando os serviços florestais davam apoio leal e legal à formação de conselhos directivos de baldios. Mas, Sr. Deputado, desapareceram pela ofensiva!

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Foi por mais do que nos dizem na resposta ao nosso requerimento. Foi por mais de 90 000 contos de congelamento de verbas antes recebidas por eles. Passou a 133 baldios o número de conselhos directivos com as verbas congeladas pelos serviços florestais, como uma forma ofensiva para que eles desistam e para que desistam da sua acção. Essa era a razão que queria que o Sr. Deputado viesse dizer a esta Câmara.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Em segundo lugar, pergunto ao Sr. Deputado Roleira Marinho como é que a existência dos baldios impede e paralisa o desenvolvimento regional.

É um pouco ridículo e exagerado, Sr. Deputado, que a existência de baldios que estão a ser administrados e que estão a ser postos a produzir pelos povos seja aqui considerada como uma obstaculização ao desenvolvimento regional.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Mas isto é um direito de defesa ou uma intervenção? ...

A Oradora: — Penso que o Sr. Deputado fez, provavelmente sem o querer, uma certa confusão entre matas estatais e baldios.

Quanto ao poder local democrático, ninguém se pode arrogar de o ter defendido tanto como nós. Penso que o Sr. Deputado também pretendeu distorcer o sentido das minhas palavras, tal como anteriormente — provavelmente sem má vontade —, dizendo algumas verdades sobre aquilo que pensamos. E é exactamente, em nome do poder local democrático, que quero que fique bem claro que pensamos que os vossos projectos de lei

irão criar problemas e dificuldades, lançando o odioso dos povos contra aqueles órgãos do poder local democrático que forem recuperar a posse dos baldios.

Muitos conselhos directivos e secretariados que aqui estiveram connosco — não sei se estiveram com os senhores deputados — disseram-nos que, em relação à administração dos baldios, têm feito obras no sentido de desenvolver, sempre que é necessário, as creches, os jardins-de-infância e outras obras, em discussão leal com as juntas de freguesia e trabalhando em conjunto com elas. Mas o Sr. Deputado ignorou isto para atacar os conselhos directivos sobre os baldios.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, pedi para interpelar a Mesa no seguinte sentido: A Mesa tem entendido, e penso que bem, que aquando dos pedidos de uso da palavra para exercer o direito de defesa o único juiz é o próprio deputado que a pede, e a Mesa concede habitualmente a palavra.

Penso que esta figura regimental se está autenticamente a abastardar e que a Mesa devia pôr cobro a isto.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Que abastardamento?!

O Orador: — Designadamente no fim de intervenções como aquela a que acabámos de assistir e que não teve nada que ver com o direito de defesa.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Penso, aliás, que era dever elementar da Mesa chamar a atenção do deputado para o efeito. Está-se, efectivamente, com esta prática abusiva, a desvirtuar o Regimento e a desprestigar a Assembleia da República.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, quero, efectivamente, associar-me às palavras do líder parlamentar do PSD. Julgo que, realmente, se a Mesa entende que o juiz da razoabilidade do exercício do direito de defesa é o deputado que o invoca, não pode, por outro lado, abdicar do seu dever de analisar se esse direito foi ou não correctamente exercido.

Ao que estamos a assistir, Sr. Presidente, reiteradamente por parte da bancada do Partido Comunista, é a um abastardamento do direito de defesa.

Protestos do PCP.

É óbvio. E pergunto à Sr.^a Deputada Margarida Tengarrinha em que é que o Sr. Deputado Roleira Marinho a ofendeu, porque tudo aquilo que ele disse nada tinha a ver com a sua honra pessoal como deputada.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Mentem descaradamente. Usou o nome de deputados comunistas!

O Orador: — É neste sentido que peço à Mesa, em nome do Grupo Parlamentar do CDS, que de futuro, pelo menos, já que não o fez até agora, use os meios de que dispõe para que o direito de defesa, que é uma figura regimental importante e digna, possa ser exercido nas condições para que foi criado.

Vozes do CDS e do PSD: — Muito bem!

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Lopes Cardoso. Antes, porém, peço aos senhores deputados que sejam breves para não demorarmos muito tempo com as interpelações.

Tem então a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, serei extremamente breve. Penso que a Mesa não poderá deixar de continuar a seguir o critério de que cada deputado é o juiz da figura do direito de defesa. Melhor fariam os senhores deputados que protestam quanto ao modo como esse direito está a ser exercido se olhassem para as suas bancadas e para o modo como o têm exercido e reflectissem em que a solução está em repôr aquilo que, infelizmente, por maioria, esta Assembleia eliminou e que é a figura do protesto.

Foi a eliminação dessa figura que levou todas as bancadas, sem exceção, a usar da forma enviesada, mas compreensível, o direito de defesa. Tudo o mais é querermos estar a confundir as coisas, a usá-las quando nos convém e a negar o uso delas quando porventura esse uso não nos convém.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Capucho, Sr. Deputado Gomes de Pinho, creio que este problema pode vir a ser resolvido. Deve o Sr. Presidente da Assembleia da República ter já concluída uma proposta de resolução para que em Setembro funcione uma subcomissão da Comissão de Regimento e Mandatos para produzir alterações ao Regimento. O problema agora levantado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso pode perfeitamente ser resolvido desde que haja boa vontade. Os Srs. Deputados António Capucho e Gomes de Pinho estão preocupados com este problema, nós também, só que quando um deputado não esclarece muito bem as suas posições podem-se suscitar problemas desta natureza, prestando um outro tipo de esclarecimento utilizando o direito de defesa, o que, aliás, todas as bancadas têm feito, incluindo as vossas. Portanto, sugeria às bancadas do PSD e do CDS que mostrassem disponibilidade para introduzir melhorias no Regimento, já que malfeitorias foram introduzidas na anterior legislatura.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que se há situação em que a invocação do direito de defesa é perfeitamente regular e atendível é aquela em que um deputado se vê referido na intervenção de um outro deputado, atribuindo-lhe afirmações que ele não fez, ou deturpando e adulterando as afirmações que ele terá feito.

Uma voz do PCP: — É o caso!

O Orador: — Foi o caso que aqui se verificou: o Sr. Deputado Roleira Marinho invocou, por duas vezes, o nome da minha camarada Deputada Margarida Tengarrinha. Ora, creio que não há situação em que o direito de defesa seja mais regularmente atribuído. Por isso, parece-me perfeitamente deslocada a intervenção do Sr. Deputado Gomes de Pinho, dizendo que os deputados do PCP estão a abastardar esta figura regimental. Mais, parece-me perfeitamente deslocada, ofensiva e merece o nosso protesto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Tenham os senhores deputados o cuidado de ver o exercício do direito de defesa feito pelos senhores deputados das bancadas do PSD e do CDS nos últimos dias, leiam o *Diário da Assembleia da República* e verão que o direito de defesa foi exercido pelas vossas bancadas em situações muitíssimo mais irregulares.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto a nós, Sr. Presidente — e eu estou a fazer uma interpelação à Mesa e, como tal, não usarei esta figura para atingir outros objectivos —, em relação às situações em que este direito tem sido mal exercido, particularmente pela bancada do PSD, parecem igualmente que este problema se resolverá introduzindo de novo no Regimento da Assembleia da República o direito de protesto.

Nesse sentido, sugiro, em nome da minha bancada, que esta questão seja considerada na próxima conferência de grupos parlamentares, para que se dê uma solução regimental a este problema e não se venha aqui acusar indevida e irregularmente um grupo parlamentar de estar a fazer uso de uma figura regimental de que outras bancadas têm abusado muito mais do que nós.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tem sido norma da Mesa — pelo menos quando eu presido, e creio que por parte do Sr. Presidente ou de qualquer outro dos Srs. Vice-Presidentes acontece o mesmo — considerar que compete aos Srs. Deputados decidir se se consideram ou não ofendidos, não intervindo a Mesa na consideração desse facto.

Naturalmente que sei, e todos nós sabemos, que muitas vezes os senhores deputados invocam o direito de defesa como expediente para falar uma segunda ou uma terceira vez, mas isso passa-se em todas as bancadas e não especialmente com uma ou com outra. Penso que este é um problema que se resolverá noutra

sede e não aqui, porque enquanto não houver qualquer decisão no sentido de alterar o que está em vigor deparar-nos-emos frequentemente com situações idênticas.

Creio que este incidente está ultrapassado.

Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Roleira Marinho, para responder à Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só me cumpre agradecer aos senhores deputados que tomaram a iniciativa de repor as questões no devido lugar, ou seja, de remeter para o Regimento as figuras que aí estão previstas e nada mais. Porque, afinal, verificamos que a única ofensa que eu fiz à Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha foi citar-lhe o nome. Da próxima vez sei que só poderei dizer, Sr.ª Deputada.

Protestos do PCP.

O Orador: — Entretanto, cumpre-me dizer que o que a Sr.ª Deputada fez foi uma segunda intervenção, pelo que deixarei essas respostas para uma segunda intervenção, pois não quero entrar nesse jogo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se presente nas galerias, assistindo à sessão, uma delegação de autarcas do concelho de Sátão, que foi, esta manhã, recebida pelo Sr. Presidente da Assembleia da República e, posteriormente, pela Comissão de Administração Interna e Poder Local.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Teixeira.

O Sr. Francisco Teixeira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora a Constituição da República refira os bens comunitários, a problemática dos baldios e a sua indefinição jurídica exige que a sua filosofia se conforme, totalmente, com os pressupostos de definição global do Estado de direito, assim desenvolvendo, adequando e conjugando a alínea c) do n.º 2 do artigo 89.º da Constituição da República com as outras normas e princípios constitucionais que directamente se conexionam com a matéria.

Na nossa concepção de Estado, segundo a qual entendemos que os órgãos autárquicos são os efectivos e legítimos representantes das comunidades locais, não faz sentido cometer directamente a administração dos baldios a outras entidades, provocando, assim, em inúmeros casos, situações de conflito, de paralelismo ou, até, de sobreposição a que urge, finalmente, pôr termo.

Resulta claro que às autarquias compete uma efectiva, legítima e exclusiva representação das populações locais e a prossecução e defesa dos seus legítimos interesses.

O facto de umas vezes os baldios haverem sido considerados bens de domínio público, outras vezes do domínio privado e outras ainda bens comuns, isso em nada altera que o uso dos baldios por parte dos seus tradicionais utentes transcende o exclusivo interesse individual de cada um, para ser realmente um direito radicado no interesse colectivo de todos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já na anterior legislatura apresentámos um projecto de lei sob o n.º 199/III, que chegou a ser aprovado na generalidade.

Tais projectos situavam os baldios como bens comunitários, destinados a ser usados e fruídos pelas populações locais e administrados pelas autarquias locais. Este projecto manteve nas suas linhas gerais a filosofia subjacente a essa anterior iniciativa.

Assim, podemos contribuir para uma melhor gestão e aproveitamento dos baldios constituídos por terrenos com capacidade de uso predominante, ao regime florestal onde o Estado tenha feito investimento de fomento florestal.

A utilização pelo Estado, designadamente para a sujeição ao regime florestal e o seu uso e fruição em nome próprio, não retiram àqueles terrenos a natureza de baldios.

As juntas de freguesia, em cuja área se circunscrevem várias povoações representadas nas respectivas assembleias, podem, por iniciativa própria ou a pedido de um número significativo de cidadãos eleitores residentes, delegar tarefas administrativas em organizações que o costume fixou.

Julgamos, ao apresentar este projecto de lei (estatuto dos baldios), ter contribuído para uma melhor distribuição dos recursos autárquicos, de harmonia com os interesses, costumes e conveniências da economia local. Por estas razões, entendemos que deve competir às juntas de freguesia a administração e gestão dos baldios, devendo o seu uso e fruição ser objecto de regulamento a elaborar pelas assembleias de freguesia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No momento em que se pretende pôr em prática os fundamentos de uma nova política agrícola apoiando os jovens agricultores, melhorando a formação profissional, melhorando o nível de vida de regiões mais desfavorecidas, julgamos ter contribuído com o projecto apresentado para a solução de um problema que se vem arrastando, acabando com questões decorrentes e abrindo ao diálogo aberto as próprias assembleias de freguesia, verdadeiros órgãos de representação das populações e dos interesses locais.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca, João Abrantes e Seiça Neves.

Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, informo que o Sr. Presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local convoca os senhores deputados que fazem parte da referida Comissão para a reunião que se realiza na sala n.º 250-K, hoje, pelas 15 horas.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, ouvimos esta suculenta intervenção do CDS para justificar o seu projecto de lei e verificámos que, realmente, nada foi explicado quanto às questões fundamentais.

Circunscrever-me-ei, no entanto, a um único aspecto: é evidente que temos receio de que haja uma alienação dos baldios, gravosa para a economia local e para o modo de vida dos cidadãos. Tudo isto tem de ser cuidadosamente visto e revisto e não pode, por força de um projecto de lei ou de uma lei, alterar-se todo um esquema de vida existente no País. Temos alguns

exemplos, nomeadamente a existência de arrendamentos feitos para instalar depósitos de madeiras e terrenos bons para plantações que são utilizados para outros fins em que estão envolvidas grandes empresas ligadas à pasta de papel.

Gostava também de lhe fazer uma pergunta relativa aos artigos 5.º e 6.º Creio que estes artigos comportam, exactamente, os riscos de alienação gravosa dos baldios, uma vez que referem a hipótese de comercialização de terrenos para expansão das aldeias e vilas, sem garantia de que essa expansão não beneficia interesses privados em detrimento das compartes. Sr. Deputado, gostaria que me explicasse se considera que através do vosso articulado, nomeadamente destes artigos, existe ou não perigo de haver uma alienação que possa vir a ser considerada gravosa, ou, por outras palavras, uma alienação que possa pura e simplesmente proporcionar uma fortíssima especulação em torno deste problema.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Francisco Teixeira, deseja responder já ou no fim de todos os pedidos de esclarecimento?

O Sr. Francisco Teixeira (CDS): — Responderei no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Abrantes.

O Sr. João Abrantes (PCP): — O Sr. Deputado Francisco Teixeira começou por referir na sua intervenção os inúmeros conflitos a que se assiste no País, derivados desta indefinição que caracterizou. De facto, os jornais noticiam todos os dias mortes de pessoas nos conselhos directivos e nas juntas de freguesia, motivadas por esta guerrilha entre as juntas de freguesia e os conselhos directivos. Sr. Deputado, é necessário ter cuidado com o que se diz, pois se há casos pontuais de conflitos, esses conflitos são séculares e derivam exactamente da invasão de competências, não têm nada a ver com isto que os senhores pretendem fazer.

Quanto à outra questão a que o Sr. Deputado se referiu, a da sobreposição, ela é concreta. Se alguns órgãos autárquicos invadem competências que estão cometidas aos conselhos, normalmente essas tentativas nada têm a ver com os interesses das populações. Portanto, não se trata de defender os interesses das populações, mas pelo contrário, de cumprir interesses que derivam de outros compromissos assumidos por alguém, designadamente em relação aos projectos de florestação do Banco Mundial. Ora isso não tem nada a ver com os interesses das populações nem com a melhoria do seu nível de vida.

Resta saber — e daí a minha pergunta — se é com este espírito e com esta mesma intenção que o CDS apresenta o seu projecto de lei, não para defender os interesses das populações, mas para que outros interesses possam porventura vingar e atacar mesmo os interesses dessas populações. Porque, Sr. Deputado, não podemos esquecer-nos que a gestão atribuída aos conselhos directivos de baldios, por lei, é tão democrática quanto aquela que está cometida às juntas de freguesia. E mais, Sr. Deputado, os conselhos directivos de baldios, pela lei, são eleitos com a especificidade de administrar os baldios e a realidade destes é

algo de muito concreto que poderá ou não ter a mesma conformidade territorial da junta de freguesia ou até do concelho.

Portanto, quem defende a gestão dos órgãos eleitos democraticamente não pode esquecer-se desta realidade, pois, efectivamente, quanto aos conselhos directivos de baldios, a sua eleição é tão democrática quanto a das juntas de freguesia.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Francisco Teixeira acentuou que este projecto de lei visava garantir e assegurar a democraticidade na administração dos baldios. Sr. Deputado, se assim é, pergunto-lhe porque razão se excluem as compartes dessa administração. Ainda que fosse uma administração partilhada, porque é que eles são claramente excluídos?

Em segundo lugar, queria dizer-lhe o seguinte: o Sr. Deputado afirmou que do projecto de lei do CDS poderia derivar, por exemplo, para os jovens agricultores, um grande estímulo. Pergunto-lhe, em que medida? Como? Quais são os critérios? Que discriminações é que isto pode dar?

Em terceiro lugar, queria perguntar-lhe quais são as razões de carácter administrativo e de carácter jurídico que levam a que a administração dos baldios seja transferida para as autarquias, quando há outros bens do domínio público que têm os seus órgãos específicos, democráticos, pois em democracia tudo deve funcionar com órgãos eleitos ou mandatados. Porque, Sr. Deputado, pelo seu raciocínio, qualquer dia o mar passa a ser objecto de compra e venda, os rios passam a ser objecto de compra e venda e até as próprias estradas, caminhos e veredas.

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Teixeira.

O Sr. Francisco Teixeira (CDS): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, o CDS, ao apresentar este projecto de lei, trouxe com certeza para esta Assembleia a preocupação de todas as autarquias e de todos os utentes dos baldios.

Responderia ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca que o projecto de lei do CDS, no seu artigo 6.º, diz o seguinte:

São válidos os actos de negócios jurídicos que desafectem e alienem quaisquer parcelas de baldios quando confinantes com lugares ou outros aglomerados populacionais e se destinam à construção de habitação ou de quaisquer edifícios de interesse social.

No n.º 2 do artigo 6.º, o CDS diz:

Os terrenos baldios, no seu todo ou em parte, podem ingressar no património privado do Estado ou das autarquias locais, a título gratuito para instalações de equipamentos sociais colectivos ou de fomento turístico, industrial, ou de habitação social; desde que os respectivos projectos ou planos tenham sido previamente aprovados pelas enti-

dades competentes nos termos legais e tenha sido estabelecido o acordo entre a entidade que administra e a entidade adquirente.

Diz ainda o n.º 3 «[...] mediante a autorização prévia das assembleias referidas no n.º 1 do artigo 2.º».

Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca e João Abrantes, existem, de facto, conflitos sem causar mortes, mas o que importa valorizar é o poder local. O que refiro é que não pode haver situações de conflito, de paralelismo ou até de sobreposição. Sabem muito bem os colegas que tem havido conflitos nas autarquias, precisamente porque há sobreposições de poderes.

Vozes do PCP: — Não é verdade!

O Orador: — Ainda há dias recebi uma delegação da região de Ribeira de Pena — que, de resto, julgo que VV. Ex.^{as} também receberam — que me colocou precisamente esses problemas e julgo que conheço suficientemente o problema para poder defender aqui essa posição. Sabem os autarcas perfeitamente que só poderão entrar na vida nova que este país está a atravessar ao entrar na CEE se se tomarem medidas que sirvam a todos e não só a alguns. Entendo que o poder local é o único legítimo representante das populações e é lá que eles terão de defender os seus interesses. Há muitas partes que estão nas assembleias de freguesia e há necessidade que seja aí que eles defendam as suas posições. O CDS, no artigo 3.º do seu projecto de lei, não deixa de entender e respeitar o uso e o costume que anteriormente foi fixado. Ora, este é talvez o único projecto ...

O Sr. João Abrantes (PCP): — Isso é o verniz!

O Orador: — Não é o verniz, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Seiça Neves, penso que já lhe respondi precisamente para evitar os poderes paralelos. Diz o artigo 3.º no seu n.º 1:

A administração e gestão dos baldios compete às juntas de freguesia, devendo o seu uso e fruição ser objecto de regulamento a elaborar pelas assembleias de freguesia, de harmonia com os interesses, costumes e conveniências da economia local.

Penso que respondi aos Srs. Deputados.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Presidente, queria só afirmar que o Sr. Deputado Francisco Teixeira não respondeu às questões que lhe pus.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, queria, sob a forma de interpelação à Mesa, dizer que o Sr. Deputado Seiça Neves pode fazer o juízo que qui-

ser das nossas intervenções, agora é óbvio, porque é objectivo, que o Sr. Deputado Francisco Teixeira respondeu às perguntas pertinentes que lhe foram postas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos suspender a sessão. Recomeçaremos às 15 horas, com a intervenção do Sr. Deputado Ribeiro Teles.

Está suspensa a sessão.

Eram 12 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 40 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro Teles.

O Sr. Gonçalo Ribeiro Teles (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretende-se com o projecto de lei que apresento à apreciação desta Assembleia definir o regime jurídico dos baldios.

Os baldios são tidos originariamente como verdadeiras «coisas comuns» na posse dos povos (vizinhos) que habitam e trabalham determinados povoados e terras. São administrados por todos os utentes e indispensáveis à economia dos seus agregados familiares e respectivas explorações agrícolas.

Na realidade os baldios, termo proveniente do árabe *baladi* que quer dizer terreno não cultivado e, portanto, bravo, são «logradouro comum» dos povos e vizinhos que os possuem.

A distinção que por vezes se faz entre baldio e logradouro comum não emana do direito consuetudinário mas de tentativas ilegítimas de apropriação dos baldios por parte de autarquias e posteriormente por parte de particulares.

Os reis respeitaram (e refiro-me às Ordenações Manuelinas) os baldios ao promoverem, pela aplicação da Lei das Sesmarias, o aproveitamento das terras incultas ressalvando os terrenos destinados ao «geral proveito dos moradores dos lugares, nos pastos e criações e logramento da lenha e madeira para suas casas e lavouras».

Os baldios só podiam ser aproveitados pelos vizinhos da povoação a que pertencessem e não por estranhos.

Os baldios foram, e devem continuar a ser, bens comuns dos moradores rurais de uma povoação e não pertencem ao património da pessoa moral, concelho ou freguesia.

Dentro de uma visão capitalista e fisiocrática o poder central passou a considerar, a partir da segunda metade do século XVIII, os baldios como terrenos estéreis desaproveitados e é sintomática a legislação que tentou a sua partilha (1766, 1774, 1804, 1815, 1850, 1869, 1918, 1921) e contribuiu para a sua diminuição. Diminuição, no entanto, principalmente devida a apropriações ilegítimas por parte de particulares.

Apesar de toda esta legislação o Código Civil de 1867 reconheceu os baldios e certas águas como domínio comum em face do domínio público e do domínio privado ou patrimonial.

A partir da República e com especial incidência no Estado Novo, a disputa pela posse dos baldios e sua reutilização passa a ser feita entre o poder central e as autarquias. Primeiro com vista ao parcelamento e distribuição por trabalhadores rurais e depois para flores-

tação. Esta segunda fase teve como objectivo a chamada «recuperação económica nacional» a realizar em termos macroeconómicos e com completo desprezo pelas populações serranas.

Das partilhas realizadas a favor de trabalhadores no Sul do País, entre 1918 e 1921, nada ficou de útil para a agricultura e para a poupança rural. Ao fim de pouco tempo essas parcelas eram vendidas a grandes proprietários.

O Código Administrativo de 1939-1940 classificou os baldios em quatro categorias: baldios indispensáveis ao logradouro comum; baldios dispersáveis e propícios para cultura; baldios impróprios para cultura, e baldios arborizados ou destinados à arborização.

Em 1939, no entanto, ainda 4,6% da área do continente era logradouro comum das populações. 150 anos antes, mais de 25% da área total do continente deveria ser constituída por baldios.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No projecto de lei que apresento reconhece-se e defende-se que os terrenos baldios são propriedade comum e indivisível dos povos que retêm a sua posse e os têm vindo a usufruir desde tempos imemoriais.

É necessário ainda salientar que os limites geográficos dos baldios são anteriores aos actuais limites das freguesias.

É, por isso, que muitos baldios pertencentes a determinado povo ocupam áreas de várias freguesias e por vezes os utentes de um baldio vivem em povoados de outra freguesia.

A posse comunitária dos baldios e a sua utilização, sempre complementar de explorações agrícolas de natureza familiar, não podem ser alteradas por apropriação privada ou pública ou desviada do seu uso, sem motivos justificadamente importantes.

Exceptuam-se os actos do Governo que tenham por objecto a declaração de utilidade pública de baldios ou suas parcelas com vista à construção de equipamentos sociais, confinantes com povoações, estradas ou prossecução de florestações tidas como imprescindíveis e que não prejudiquem o equilíbrio e zonamento das áreas agricultadas.

É, no entanto, necessária, no projecto de lei que apresento, a consulta prévia às assembleias de utentes, devendo ser aplicadas as indemnizações previstas na lei geral.

Não devemos deixar de apontar que muitos terrenos baldios, confinam com povoações que, geralmente, na face oposta confinam com solos de aptidão agrícola e que, por isso, são explorados individualmente. É evidente que o crescimento da povoação se deve fazer à custa do baldio onde estão os solos menos favorecidos. As assembleias de utentes deverão poder, por conseguinte, decidir, excepcionalmente, a concessão do direito de superfície para habitação própria em parcelas de baldio confinantes com povoações, a favor de utentes ou seus familiares directos emigrantes no estrangeiro.

De facto, o poder local autárquico está mais próximo dos povos utentes dos baldios do que o poder central.

Deverá, portanto, recair nas juntas de freguesia a aprovação e fiscalização da assembleia de utentes.

O costume de cada povo que usufrui um baldio determinou as normas e regras seguidas que são aceites por consenso entre todos os utentes, pelo que só actos excepcionais de administração poderão ser executados, segundo as determinações da assembleia de utentes, pela junta de freguesia.

Em face daquele costume, julgamos que um órgão próprio de administração ou direcção é dispensável e pode comprometer a participação directa de todos os utentes na gestão e administração dos baldios.

Na impossibilidade total de se construir a assembleia de utentes — impossibilidade que já é vulgar nalgumas citações — deverá a junta de freguesia assumir os direitos e deveres que deveriam ser daquela assembleia, que já não existe.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O presente projecto de lei, ao contrário dos apresentados pelo Partido Social-Democrata e pelo Partido do Centro Democrático Social, mantém a mesma filosofia que a legislação em vigor.

Tem, contudo, por finalidade uma maior transparência na orgânica dos utentes (compartes) que deverão manter, permanentemente, como foi sempre o costume, uma participação activa e directa na administração e gestão dos baldios. Apenas como mandatados deverão surgir encargos específicos de orientação técnica ou administrativa em utentes para isso eleitos.

É a democracia directa de base. A transparência da orgânica tem também por fim evitar desvios e abusos porque nunca deverá deixar de haver um controle directo e permanente da assembleia sobre todos os moradores vizinhos que sejam mandatados para qualquer efeito.

O presente projecto de lei pretende, ainda, sem diminuir nenhum poder da assembleia de utentes, antes pelo contrário, responsabilizar a autarquia de que os utentes e os terrenos fazem parte, isto é, a assembleia e a junta de freguesia na existência e na prossecução da utilidade dos baldios.

Estas deverão agir não num plano superior ou administrativo mas como executantes, sempre que necessário, em representação da assembleia de utentes.

A responsabilização do poder local no bom funcionamento democrático e consuetudinário das assembleias de utentes, é, portanto, mais um passo importante na descentralização da nossa democracia.

O projecto de lei n.º 174/IV tem como objectivo essencial encontrar uma fórmula que permita respeitar a verdade histórica dos baldios (que por isso se consagram como propriedade dos povos vizinhos), coaduná-la com o verdadeiro papel económico e social que hoje desempenham e podem vir ainda a desempenhar, que se entende como um factor extremamente importante na sedimentação das populações, capaz de fornecer um adequado suporte territorial ao desenvolvimento e ao reequilíbrio económico e demográfico das comunidades e de ser um obstáculo ao despovoamento do território, principalmente nas zonas serranas onde os povos se retiram das suas terras dada a florestação indiscriminada com espécies estremes como, por exemplo, o eucalipto.

Este projecto de lei não é a indispensável lei quadro do domínio comum que deve incluir terrenos e águas, mas um contributo para definição do regime jurídico dos baldios.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregeador da Fonseca.

O Sr. João Corregeador da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Ribeiro Teles, creio que, apesar de um outro tipo de linguagem apresentada por V. Ex.^a no

seu projecto de lei, a verdade é que me parece que corremos, com este, praticamente os mesmos riscos que em relação aos outros projectos de lei apresentados pelo PSD e pelo CDS.

Gostaria de ser esclarecido em relação a alguns aspectos do seu projecto de lei, nomeadamente no que toca ao artigo 7.º, pois neste o Sr. Deputado Ribeiro Teles extingue, definitivamente, os actuais conselhos directivos dos baldios. Creio que se propõe a entrega, uma vez mais, da administração dos baldios apenas para as juntas de freguesia, pelo que gostava de saber, claramente, qual a razão de se acabar com os conselhos directivos dos baldios.

Por outro lado, no artigo 3.º diz-se: «A administração dos baldios [...] representados pelas juntas de freguesia em cuja área se encontrem situados [...] de acordo com o direito consuetudinário e as conveniências da economia local.» Creio que seria, também, conveniente explicar claramente se existe ou não uma definição nesta matéria.

Outro aspecto que também me parece preocupante refere-se ao n.º 3 do artigo 4.º, quando se declara que «as declarações de utilidade pública tomam a forma de resolução do Conselho de Ministros». A verdade é que, quanto a este aspecto da utilidade pública, na alínea a) deste mesmo artigo se fala em «prosecução de florestações» e em «construção de equipamentos de interesse social em baldios confinantes com povoações».

Sr. Deputado, voltamos uma vez mais à questão do que é o interesse social e quais são os bens de equipamento social confinantes com os baldios. Ainda hoje, de manhã, perguntei ao Sr. Deputado do PSD se tinha feito um levantamento desses equipamentos de interesse social que possam ser ponderados para uma atribuição de terrenos baldios. O Sr. Deputado diz, inclusivamente, que pode fazer-se a construção de habitação e que apenas 30% dos terrenos baldios podem ser destinados à construção de habitação para famílias de emigrantes, etc.

Sr. Deputado, gostava de saber se, através do seu projecto de lei, não correremos exactamente os mesmos riscos e os mesmos perigos que acabam por conduzir a uma florestação selvagem, nomeadamente através da plantação do eucalipto (sabemos como há grandes empresas interessadas na utilização dos terrenos baldios para plantação de eucalipto).

Os mesmos perigos podem também ocorrer com a especulação destes terrenos para construções, se estas forem feitas de qualquer maneira. Todos sabemos, apesar de todo o respeito que nos merecem determinadas autarquias, que há sempre muitos jogos por detrás destas situações e isto pode, realmente, levar a especulações terríveis e a ilegalidades, que, aliás, se vão verificando um pouco por todo o lado.

Portanto, pergunto ao Sr. Deputado porquê acabar com os conselhos directivos dos baldios — aqui referidos no artigo 7.º — e por que razão não podemos manter a estrutura actual e adaptá-la, depois, ao seu projecto de lei.

Em relação às outras confusões e indefinições, gostaria que o Sr. Deputado fizesse o favor de me esclarecer, nomeadamente, quanto a alguns dos perigos que podem existir — e que citei — quando se fala no alcance social, no equipamento social, nos terrenos vizinhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalo Ribeiro Teles, para responder.

O Sr. Gonçalo Ribeiro Teles (Indep.): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, em relação às comissões directivas dos utentes de baldios a finalidade é repor o poder na totalidade dos membros da assembleia de utentes, que são quem tem o direito histórico de herança dos baldios. Se depois, para determinados efeitos, aqueles quiserem mandar uma comissão directiva com parte desse poder, estou absolutamente de acordo. A criação de uma direcção permanente está contra o costume da maior parte dos povos que detêm baldios.

Julgo que a gestão de um baldio é um exemplo concreto de democracia directa, de contribuição de todos os utilizadores do baldio na sua administração e gestão. E só comprehendo a existência de uma direcção se mandatada para determinados efeitos de administração, de gestão ou, até, de orientação técnica.

Quanto à sua segunda questão — que tem todo o interesse em se pôr —, evidentemente que, quando falo em equipamentos de interesse social, sei que as povoações cuja economia dos respectivos agregados familiares depende dos baldios estão geralmente situadas no limite, entre as terras pouco férteis, que são baldias, e as mais férteis, que são as explorações intensivas familiares. É evidente que, para não obrigar as povoações a crescer para cima das terras mais ricas, é necessário que aquelas cresçam para cima dos terrenos baldios. Portanto, o que vejo é a construção de escolas, de habitações, que possa resolver o problema do crescimento dessas povoações sem que seja para cima dos terrenos férteis. No fundo, isto é o cumprimento da Lei de Reserva Agrícola Nacional.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado, falou na democracia directa em relação ao problema dos conselhos directivos. Gostava de relembrar ao Sr. Deputado que os conselhos directivos são eleitos de três em três anos. Portanto, acha que isto é um erro?

O Orador: — Acho muito tempo. Acho que deviam ser apenas mandatados para determinadas operações e que quem deve deter a administração e a gestão de baldios deve ser a assembleia de utentes.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Nós temos outra opinião, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Deputado Gonçalo Ribeiro Teles, queria apenas colocar-lhe uma questão.

No seu projecto de lei, V. Ex.^a — a meu ver, bem — define os baldios como «[...] terrenos comunitariamente usados e fruídos pelos povos residentes [...]». Esta usufruição, que é característica típica da definição do baldio e é histórica por isso mesmo, refere-se aos residentes que podem ser hoje uns e amanhã outros. O que dá o direito ao uso e à fruição dos

baldios é o facto de determinado indivíduo residir ou não naquele local; mudando de residência para outras freguesias, por exemplo, esse uso e essa fruição não lhe cabem. Depois, o Sr. Deputado diz que a propriedade dos baldios é comum a estes utentes. Então, tendo em conta o conceito de propriedade, pergunto ao Sr. Deputado se o utente, deixando de residir nessa freguesia, continua a ter poder de propriedade sobre o baldio.

É que o baldio não é propriedade dos residentes — segundo depreendi da filosofia do projecto de lei do Sr. Deputado, o qual apenas tem em conta o uso da fruição —, mas, do meu ponto de vista (julgo que concordará comigo, dado, inclusivamente, o que explanou na sua intervenção), não se trata de um direito de propriedade mas, apenas, de um direito de uso e de fruição comunitários, que são coisas que se me afiguram totalmente distintas.

Agradecia que o Sr. Deputado tivesse a gentileza de me esclarecer sobre este ponto de vista.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gonçalo Ribeiro Teles, para que V. Ex.^a possa administrar melhor o tempo que lhe foi atribuído, informo-o que lhe restam três minutos e que há, ainda, mais dois pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Gonçalo Ribeiro Teles (Indep.): — Sr. Deputado, vou responder-lhe rapidamente, cingindo-me ao problema do domínio comum, do direito consuetudinário.

A propriedade dos baldios é, evidentemente, para quem está a praticar agricultura e para quem está a viver e a residir naquele local. Se determinado indivíduo se foi embora para França e voltou tem outra vez o mesmo direito.

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Deputado Gonçalo Ribeiro Teles, durante a sua intervenção referiu pressupostos que constam do Plano de Povoamento Florestal de 1971, bem como do decreto-lei de 1938.

Pergunto ao Sr. Deputado se esses considerandos — passada a legislação já existente sobre baldios, nomeadamente os Decretos-Leis n.^{os} 39/76 e 40/76 — são válidos em face da actual vivência democrática.

V. Ex.^a aflorou o aspecto de que, havendo motivos justificáveis, os baldios poderão passar para o património das autarquias ou, até, para o património dos particulares. Pergunto-lhe se será ou não motivo justificável o facto de se dispor desses terrenos para habitação social, para o desporto, para que os clubes desportivos aí possam instalar os seus parques. Pergunto se o que referi não é, realmente, justificável, sendo aspectos que, actualmente, não podem verificar-se. É evidente — e o Sr. Deputado também o referiu — que o que acabei de dizer só se aplicaria quando o baldio não estivesse a ser utilizado, quando, na prática, nada saí do baldio a favor das colectividades.

Aliás, o Sr. Deputado referiu — e bem — que no próprio cumprimento da Lei da Reserva Agrícola Nacional não é justificável que muitos investimentos, nomeadamente escolas — foi o exemplo que deu —

estejam a ser construídas em áreas de cultivo, a qual contribui, portanto, para a riqueza actual das famílias, quando ao lado existe um baldio abandonado. Portanto, nesse aspecto, estamos inteiramente de acordo com o Sr. Deputado.

Não estaremos é quando se pretende definir a quem é que, na prática, compete a gestão da vida da autarquia, da vida da comunidade local, definir quem tem, afinal, o poder de administração, quem tem o poder de autoridade.

É ou não a junta de freguesia, por excelência, o órgão autárquico eleito?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gonçalo Ribeiro Teles, tem a palavra para responder.

O Sr. Gonçalo Ribeiro Teles (Indep.): — Sr. Deputado, vou ser muito rápido porque tenho muito pouco tempo.

A existência dos baldios, no futuro, é importantíssima. É com eles que poderemos repovoar muitas zonas do interior do País, é com esse domínio comum, é com essa propriedade colectiva, quando existe uma agricultura de recursos e não pode existir outra. Evidentemente que isto até teria importância para o Sul de Portugal. Infelizmente, os baldios do Sul praticamente desapareceram, foram indevidamente divididos em parcelas que hoje desapareceram e que foram todas adquiridas por grandes proprietários. Como agricultura de recursos, o baldio é uma das mais úteis explorações para a agricultura moderna e, portanto, tem uma vivência total.

Quanto à questão de se saber a quem compete a gestão, direi que a gestão da minha casa compete-me a mim, se não infringir a lei; a gestão dos baldios compete aos donos dos baldios, se não infringirem a lei.

Em relação à habitação e à construção de escolas; é evidente que as povoações têm de crescer. É evidente que, infelizmente, os governos não são capazes, quer de legislar ou de regulamentar a reserva ecológica nacional, quer de pôr em aplicação a reserva agrícola nacional, porque, evidentemente, estão manietados pela especulação. Mas nós, que estamos aqui a legislar, temos de considerar que o crescimento das povoações não se pode fazer indiscriminadamente. Portanto — como disse há pouco —, quando existem povoações nos limites, entre os terrenos pobres dos baldios e os terrenos de agricultura, evidentemente que o crescimento da povoação deve ser feito para cima dos terrenos pobres. Isto não é discrepância, isto não é ser contra os baldios, isto não é retirar a posse destes aos seus donos legítimos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, tem a palavra para formular o seu pedido de esclarecimento.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Gonçalo Ribeiro Teles, no projecto de lei que V. Ex.^a apresentou a esta Assembleia diz-se no artigo 3.^º que «a administração dos baldios compete às respectivas comunidades de vizinhos utentes...», mas, depois, tem uma vírgula e diz «representados pelas juntas de freguesia em cuja área se encontram situados...», outra vírgula e «devendo o seu uso e fruição ser regulados por assembleias de utentes ou, na sua falta, pelas assembleias de freguesia, de acordo com o direito con-

suetudinário e as conveniências da economia local». Sr. Deputado Gonçalo Ribeiro Teles, suponho que, no nosso projecto de lei, somos mais práticos, porque atribuímos a gestão de baldios às juntas de freguesia. V. Ex.^a, no fundo, apontará para uma mesma solução, mas de uma forma circunloquial, porque fala em «assembleias de utentes» em «interessados representados pelas juntas de freguesia».

Sr. Deputado Gonçalo Ribeiro Teles, o que há aqui, na prática, de diferente e onde é que V. Ex.^a, em pequenas comunidades como são as nossas freguesias, vai encontrar diferenças reais que justifiquem esta diferença de regime? Qual é a distância entre a assembleia de utentes e a assembleia de freguesia, Sr. Deputado Ribeiro Teles? Praticamente não será nenhuma, na maior parte dos casos. Mas V. Ex.^a, à cautela, previne logo a falta da primeira e prevê que, normalmente e na realidade, seja a segunda a gerir colegialmente os baldios. Portanto, suponho que não há diferenças. Por outro lado, há uma confusão grave que já foi aqui acentuada, que é o problema da propriedade, quando V. Ex.^a diz «propriedade dos utentes». V. Ex.^a poderá também esclarecer-nos sobre o que pretende dizer com esta afirmação?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gonçalo Ribeiro Teles, tem a palavra para responder.

O Sr. Gonçalo Ribeiro Teles (Indep.): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, lamento mas, porque tinha falhado a máquina de escrever, a seguir à frase «comunidade de vizinhos utentes» acrescentei «sempre que necessário representada pelas juntas de freguesia». E porquê? Porque, muitas vezes, as juntas de freguesia podem ser o braço executório, pois, não tendo as assembleias de utentes possibilidade de o fazer, estas podem mandar executar aquelas.

V. Ex.^a, Sr. Deputado Nogueira de Brito, deve conhecer muito bem muitas freguesias do Norte, e sabe qual é a sua dispersão, sabe qual é a sua amplitude, sabe perfeitamente que muitos povos, muitos lugares são comunidades integradas numa freguesia, mas não absorvidas pela freguesia — têm a sua liberdade própria. Ora estas comunidades com essa liberdade própria — até de administração — é que são, evidentemente, as donas dos baldios.

Portanto, se o baldio é para funcionar como complemento da agricultura familiar dessas povoações, desses povos, desses vizinhos, não vejo que este não possa estar sob a sua directa gestão e administração. É evidente que, com todos os ataques sobre os baldios — como citei —, que vêm desde longe, muita coisa já desapareceu, muitos baldios não têm utentes e então, nesse caso, o herdeiro legítimo é de facto o poder local, é de facto a junta de freguesia. Mas só nesses casos. A não ser que o Governo, com a sua política agrícola, seja clarividente, faça novamente o povoamento — como se fez na II Dinastia — e reponha o baldio como solução, para futuro, de instalação de pessoas nas serras.

O Sr. Presidente: — Para fazer uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os projectos de lei do PSD e do CDS, ora em apreciação, reeditam a tentativa já feita na ante-

rior legislatura para introduzir profundas modificações no regime da posse e gestão dos baldios.

Já então o PS formulou extensas críticas aos correspondentes articulados, visto que, cingindo-se praticamente, como agora, a investir contra a administração daqueles bens pelas comunidades locais, não equacionavam outros problemas bem mais prementes, a reclamarem a definição de uma política geral para o aproveitamento dos baldios, que não só assegure, mas sobretudo potencie a função económica e social, que tradicionalmente têm sido chamados a desempenhar.

Há, na verdade, cada vez maior consciência de que os baldios, com uma extensão total de cerca de 420 mil hectares, de que terão sido entregues para florestação cerca de 300 mil, fraccionados em muitos casos em unidades de gestão bem dimensionados, permitem o desencadeamento de acções planeadas, que, integrando diversos tipos de fomento, podem vir a promover a melhoria da qualidade de vida das populações envolvidas, que deve ser, afinal, o objectivo último de uma adequada política de desenvolvimento.

Como sustenta o meu camarada professor Azevedo Gomes, a par da florestação destinada à produção de material lenhoso, que tem sido, como se sabe, o privilegiado, impõe-se incrementar nos baldios outros tipos de aproveitamento, como, só para exemplificar, a produção de madeiras de qualidade para mobiliário, o fomento da silvo-pastorícia, de espécies cinegéticas e piscícolas, bem como a criação de espaços verdes, que, juntamente com a fauna selvagem, possam constituir áreas de lazer, desporto e turismo. E, paralelamente, importa delinear e pôr em movimento um conjunto de providências que acautele a preservação dessa riqueza nacional e que aponte, além do mais, para a regularização do regime de águas, para a protecção do solo contra a erosão, contra as práticas agrícola e pastoril depredatórias e contra o flagelo dos incêndios.

Não é este, no entanto, o teor das preocupações que se espelha nos projectos de lei em exame, voltados apenas para a substituição dos titulares da administração dos baldios, que se pretende transferir dos conselhos directivos e assembleias de compartes, criados pelo Decreto-Lei n.º 39/76, de 19 de Janeiro, para as juntas de freguesia.

Ora, no ânimo de fundamentar a legitimidade de uns e outras, é costume verter aqui judiciosas considerações sobre a natureza jurídica dos baldios, dando conta da evolução, oscilações e controvérsias geradas no seio da doutrina e da jurisprudência a esse respeito.

Não vamos seguir o mesmo caminho, para o que nos faltaria, de resto, a necessária habilitação, mas, sobretudo, porque esse trabalho, exemplarmente conseguido pelos deputados das diferentes bancadas na anterior legislatura, se torna hoje dispensável, em nosso entendimento, à luz do que claramente preceitua o texto constitucional.

Só queremos, todavia, recordar que a fruição e gestão comunitária dos baldios, de acordo com uma tradição e direito consuetudinário, que remonta a tempos imemoriais, foram interrompidas, no regime de Salazar, com o Decreto-Lei n.º 27 707, de 16 de Novembro de 1936, ao estabelecer a reserva de parte deles para efeitos de colonização e submeter outros ao regime florestal, e ainda com o Código Administrativo, que, além de os dividir em indispensáveis ao logradouro comum e destes indispensáveis, atribuiu aos corpos administrativos, a par da administração e política quanto aos primeiros, amplos poderes de alienação sobre os últimos.

Os conflitos sociais provocados por esta legislação e a acção repressiva desencadeada à sombra dela são conhecidos de todos e fizeram também padecer Aquilino Ribeiro, levado ao juízo criminal da Boa Hora para responder pelo testemunho magistral que nos dá a sua obra *Quando os Lobos Uivam* da luta empreendida pelos povos desapossados pela violência dos seus bens comunitários.

A queda do velho regime em 25 de Abril criou, obviamente, condições para que esses povos fossem restituídos aos seus direitos, o que veio a materializar-se com o Decreto-Lei n.º 39/76, de 19 de Janeiro, complementado pelo Decreto-Lei n.º 40/76, da mesma data.

No primeiro diploma se prescreve, com efeito, que os baldios, terrenos comunitariamente usados e fruídos pelos moradores de determinadas freguesias ou parte delas, são devolvidos ao uso, fruição e administração dos respectivos comprantes.

As assembleias de comprantes e os conselhos directivos foram os órgãos deliberativo e fiscalizador, de um lado, e executivo, do outro, dos quais o mesmo diploma fixou uma gestão democrática e desburocratizada, que, reatando a tradição, fosse simultaneamente uma afloração concreta de uma política de reforma agrária, que se queria generalizar, fundada no controle pelos trabalhadores do campo do processo produtivo e dos recursos naturais.

Acaso foram alcançados esse objectivos, ter-se-á processado um efectivo regresso ao baldio dos seus utentes, aperfeiçoaram-se as formas da sua exploração com o apoio dos competentes serviços técnicos do Ministério da Agricultura e Pescas, rasgaram-se novas perspectivas a acções múltiplas e planeadas de fomento, susceptíveis de contribuir para uma melhoria da qualidade de vida das populações e para o inerente enriquecimento do património nacional?

Sinceramente, pensamos que em grande parte a resposta a estas questões terá de ser negativa, embora não haja chegado ao nosso conhecimento qualquer balanço global da acção que vem sendo exercida pelas centenas ou mais de meio milhar de conselhos directivos que, à sombra do Decreto-Lei n.º 39/76, se constituíram pelo País.

Parece, no entanto, irrecusável que os baldios, em significativo número de casos, não voltaram sequer a desempenhar em plenitude o seu papel tradicional; muitos continuaram mesmo desaproveitados, ou foram votados ao abandono por motivos diversos, que não podem ser aqui exaustivamente analisados. Mas a falta de vontade política das próprias autarquias e dos serviços oficiais, que não se mostraram receptivos a implementar na esfera das suas competências o regime instituído por aquele diploma, as omissões e imperfeições deste, a inércia das populações, o abandono de funções e a demissão de responsabilidades por parte de vários conselhos directivos, a ausência de mecanismos legais de controle e de responsabilização, a par de causas mais gerais atinentes ao declínio da agricultura e consequente desertificação dos campos, ligados, por seu turno, ao incremento da industrialização e da emigração inscrevem-se, seguramente, entre os principais factores do malogro que se deixa indicado.

Só que este diagnóstico se nos afigura bastante para concluir que os projectos de lei do PSD e do CDS nunca poderiam remediar a situação com a mera transferência da administração dos baldios para as juntas

de freguesia, dando por agora de barato que à tal expediente se não opusessem desde logo intransponíveis obstáculos de ordem constitucional.

Há, sim, que reformular previamente todo o regime dos baldios, conciliando as formas tradicionais de gestão comunitária com os novos condicionamentos de agricultura, tendo em conta a previsível evolução desta, e com os objectivos de uma política de desenvolvimento, que privilegie a qualidade de vida das populações, se se quer fixá-la na serra, como desde o início desta intervenção vimos a acentuar.

Não ignoramos nem escondemos que muitos baldios são, na verdade, ou tornaram-se impróprios para a cultura e outros tendem a sê-lo, e não vemos que, apuradas essas circunstâncias, se deva ficar paralisação pela natureza comunitária desses terrenos.

A propriedade comunal não pode ser sacralizada, até porque o seu desaproveitamento é incompatível com a função social que cada vez mais se reclama de todos os sectores da propriedade, incluindo a privada.

Temos, por isso, como certo que, em tais condições, o terreno baldio sem aptidão agrícola ou silvo-pastoril não pode deixar de ser confrontado com a sua destinação a outros fins, designadamente a instalação de infra-estruturas ou equipamentos sociais, urbanização ou quaisquer outras formas de aproveitamento que, porventura, dêem resposta às necessidades reais das populações.

Este será, sem dúvida, um dos domínios em que importará assegurar uma adequada intervenção das juntas de freguesia, embora com a adopção de cautelas que evitem a repetição ou até a generalização de práticas ilegais, em que, por compadrio ou favor político, aquelas se têm deixado, por vezes, envolver, como a alienação para construção de baldios, ainda que reconhecidamente necessários ao logradouro comum, e até o seu loteamento total para o mesmo fim, tudo precedido, ou nem sequer, de justificações notariaisadamente falsas, em que aqueles bens comunitários são usurpados às comunidades e integrados no património privado das autarquias.

Em suma, somos partidários de uma mais ampla intervenção das juntas de freguesia, de um modo geral em todos os campos em que elas possam obstar ao desaproveitamento dos terrenos baldios e, pelo contrário, possam contribuir para a fruição efectiva das suas utilidades, actuais e potenciais, à luz dos princípios e objectivos que acima deixámos sucintamente enunciados.

Mas daí até aceitarmos a eliminação pura e simples dos conselhos directivos e das assembleias de comprantes, constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 39/76, de 19 de Janeiro, vai a distância que nos impõe o respeito pela Constituição e que frontalmente nos inibe de aderir a semelhante proposta, como de resto, deixámos já entrevisto.

Não há, em nosso critério, forma de iludir o inciso terminante do seu artigo 89.º, ao distinguir, no corpo do n.º 2, como elementos constitutivos do sector público os bens e unidades de produção pertencentes a entidades públicas, como são as autarquias, e os pertencentes a comunidades, e ao separar, nas três alíneas seguintes, quanto à sua gestão, os bens e unidades de produção geridos pelo Estado e por outras pessoas colectivas públicas, como são as autarquias (repete-se), dos bens comunitários com posse útil e gestão das comunidades locais.

Bens desta última categoria só nos restam os baldios. E é a todos os títulos evidente que, se a lei quisesse deferir a sua gestão às juntas de freguesia, não os teria autonomizado em alínea privativa, já que, sendo geridos por órgão autárquico, ficavam desde logo contemplados e arrumados na alínea a).

Estas três alíneas, que resistiram à revisão de 1982 e dela saíram incólumes, continuam, pois, a consagrar no essencial o regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 39/76, ao qual vieram, assim, conferir dignidade constitucional.

O que implica que, por maior intervenção que se queira atribuir às autarquias na posse e gestão dos baldios, ela terá sempre de respeitar aquelas balizas constitucionais que, privilegiando na matéria a posse e gestão das comunidades, impede que estas sejam, contra sua vontade, privadas desses direitos ancestrais, mesmo que tão-só a título transitório e revogável.

A intervenção das autarquias, por mais ampla ou profunda que se configure, não pode ser substitutiva dos compartes, mas, antes supletiva, complementar ou meramente subsidiária.

Onde os compartes, naturalmente através dos seus órgãos de gestão dos baldios, estejam em plena actuação a cumprir e prosseguir os fins da gestão comunitária, a intervenção das autarquias tem de ser liminarmente recusada, por ofensiva do já referido ditame constitucional.

Ora, percorrendo os articulados dos projectos do PSD e do CDS, verifica-se sem esforço que eles são a negação frontal dos princípios que ficam expostos, ao instituírem as juntas de freguesia como titulares originários da administração dos baldios, que, no primeiro daqueles projectos, são mesmo integrados no domínio público daquela autarquia.

Em completo antagonismo com a filosofia e determinação expressa do texto constitucional, a gestão dos baldios pelos seus utentes só poderia operar-se por delegação das assembleias de freguesia, em regime de mandato livremente revogável, pelo órgão delegante.

Invertem-se, assim, ao arrepio da Constituição, as posições relativas dos compartes e das juntas e assembleias de freguesia, já que, a consagrar-se, como, aliás, admitimos sem restrições a contratação de mandato revogável entre aquelas entidades, sempre o lugar de mandante teria de ser forçosamente reservado aos primeiros e só o de mandatária à segunda.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que fica dito dispensa-nos de exame mais detido dos projectos de lei em apreço, pois é o bastante para termos de recusar a filosofia que lhes é subjacente.

Renovamos, aliás, a posição crítica, que já tínhamos assumido na anterior legislatura e que, todavia, não impediu que o PS votasse aqueles projectos na generalidade, esperançado, como ficou, na sua profunda remodelação, quando viesssem a ser discutidos na especialidade.

A apresentação, decorridos largos meses, dos actuais diplomas, em termos que não se diferenciam significativamente dos anteriores, impõe a conclusão de que o PSD e o CDS não se dispõem a transigir com as nossas reservas, reincidindo no afrontamento à Constituição e abrindo as portas a situações que, mau grado a vontade adversa dos seus autores, se podem aproximar perigosamente da vivida antes do 25 de Abril.

Não se justifica, pois, que a nossa condescendência subsista.

O projecto de lei do Sr. Deputado Independente Ribeiro Teles, embora contenha melhorias em relação aos restantes projectos, não faz, todavia, no nosso entendimento, a aproximação bastante ao texto constitucional e, por isso, se não houver a garantia a tempo de poder sofrer as alterações necessárias para o efeito, não poderá também escapar à nossa rejeição.

Votaremos, assim, contra os projectos de lei do PSD e do CDS na generalidade.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Deputado Oliveira Silva, quero colocar-lhe, muito rapidamente, três ou quatro questões.

Começaria fazendo duas citações. A primeira é a seguinte:

O regresso, após o 25 de Abril, dos baldios às populações não representou efectivamente um regresso ao que fora antes e também nada se construiu de novo. Os rebanhos não voltaram, o apoio aos pequenos agricultores e operários agrícolas não funcionou.

A segunda citação é a seguinte:

Se entregues às juntas de freguesia, os baldios têm condições para se manterem e servirem o fim útil da melhoria do nosso produto agrícola.

Estas citações são da intervenção feita anteriormente nesta Assembleia pelo Sr. Deputado do Partido Socialista, que defendeu, conjuntamente com o Partido Social-Democrata, o projecto de lei que hoje voltamos a apresentar.

Aproveito para dizer que o PSD reedita as iniciativas legislativas, mas que não reedita, como não o fez naquela altura, as investidas contra os povos, tal como foi dito aqui, quer pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, da então ASDI, quer pelo Sr. Deputado António Costa, do PS. Os nossos projectos não reeditam investidas seja contra quem for, mas, antes, são a favor daquilo que os povos neste momento defendem.

Aquilo que aqui está, Sr. Deputado, é exactamente a filosofia que na altura o Partido Socialista connosco defendeu. Aquilo que aqui está, mau grado a afirmação do Sr. Deputado, é exactamente a recolha dos dados conjuntos que o Partido Social-Democrata e o Partido Socialista então apresentaram. As propostas que então foram apresentadas na Mesa estão, na sua essência, contidas no projecto de lei que agora aqui está em apreciação. As mesmas propostas, assinadas por muitos Srs. Deputados que ainda estão na bancada do Partido Socialista e estão neste momento a assistir ao debate, são aquelas que recolhemos, quer para a reformulação do projecto na sua base inicial quer ainda para aquilo que nos propomos fazer na continuação do debate, se o projecto for aprovado na Comissão, como esperamos.

Pode o Sr. Deputado — se quiser pode — constatar que o conjunto dos conselhos directivos que têm abandonado as suas funções o faz exactamente para pôr na

mão das autarquias locais, das juntas de freguesia, a administração dos baldios. São os povos que entendem que não devem existir lado a lado as comissões de comarcas, que têm poder de administração e dinheiros para investir na sua freguesia e a junta de freguesia; são os povos que pretendem que as juntas de freguesia coincidam exactamente com os conselhos directivos. É a lei que impede que isso possa acontecer, porque, como disse na minha intervenção da parte da manhã, os conselhos directivos não podem ser reeleitos e as juntas de freguesia podem.

O Sr. Deputado não traga demagogia sobre este assunto à Câmara, porque estamos todos esclarecidos e sabemos o que queremos e para onde vamos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Deputado Roleira Marinho, sobre o que o Sr. Deputado disse a Assembleia ajuizará.

O que lhe quero dizer é que não fez nenhuma crítica à minha intervenção. Aliás, nem desminto nada das posições que foram assumidas pelos meus camaradas na anterior legislatura; pelo contrário, fazemos a mesma crítica e temos as mesmas reservas.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado:

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Deputado Oliveira e Silva, se não assume a crítica áquila que foi dito, a crítica máxima que se poder fazer é a de ontem o Partido Socialista votar a favor e hoje contra.

O Orador: — Não, Sr. Deputado, porque as circunstâncias são totalmente diferentes.

Risos do PSD.

Eu explico, senhores deputados: as circunstâncias são diferentes, porque os nossos deputados na anterior legislatura fizeram várias críticas aos vossos projectos e esperavam que elas fossem tomadas em consideração. Mas não foram!

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Foram, Sr. Deputado, sabe bem que foram!

O Orador: — Se eles cá estivessem hoje tomavam a posição que hoje tomei, ou seja, recusavam os vossos projectos na generalidade do mesmo modo.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Oliveira e Silva, falamos desta matéria com o conhecimento da mesma realidade, o que talvez contribua para algum entendimento — parece-me que nenhum, mas veremos: Sobre baldios não consigo falar com o mesmo entusiasmo com que o Sr. Deputado Roleira Marinho fala.

No entanto, quero dizer-lhe que o Sr. Deputado Oliveira e Silva deu hoje esclarecimentos curiosos a esta Câmara.

Em primeiro lugar, sobre a atitude normal do seu partido, disse-nos que o seu partido votou a favor na generalidade na legislatura passada na esperança de alterar profundamente os projectos.

Risos do CDS.

Ó Sr. Deputado, permito-me dar uma sugestão ao seu partido: não volte a fazer uma coisa dessas!

Risos do CDS.

Quando tiverem a esperança de alterar profundamente os projectos, votem contra, o que sempre é mais prático. Senão, podem ficar na situação de hoje, isto é, na de terem votado a favor na legislatura passada e, agora, irem votar contra.

Devo dizer-lhe que o Sr. Deputado Oliveira e Silva se justificou nos limites, na fronteira da habilidade, dizendo que esperavam alterar profundamente, mas que, como os «criminosos» reincidiram, agora votam contra. Seja como for, fica a contradição, que, aliás, é o mesmo jogo lógico que VV. Ex.^a pensam fazer com as autorizações legislativas: não concordam com um texto, não concedem a autorização, e depois, no Plenário da Assembleia, «tratam-lhe da saúde», como já tiveram ocasião de dizer nessa bancada.

Risos do CDS e do PSD.

Sr. Deputado, a outra questão é a do imperativo categórico em que V. Ex.^a transforma o n.º 1 do artigo 89.º da Constituição.

Bem sei que, quando se fez a Constituição (embora entretanto já tenha mudado o programa)

Risos do CDS.

... o Partido Socialista depositava nestas alíneas b) e c) uma grande esperança, isto é, esperava que o sector público não fosse monopolizado apenas pelos bens e unidades de produção geridos pelo Estado e por outras pessoas colectivas públicas, mas também pela autogestão — ainda era fiel a essa categoria institucional —, a posse útil e gestão dos colectivos de trabalhadores e a posse útil e gestão das comunidades locais.

Sr. Deputado Oliveira e Silva, a questão é esta: não podemos, só porque a Constituição previu estas três categorias, inventá-las onde elas não existem. O Sr. Deputado fez ali a demonstração patente de que realmente estas instituições, pensadas como instituições para gerir os baldios na perspectiva da alínea c) e que são os conselhos directivos e as assembleias de comarcas, não actuaram, não funcionaram, não existiram.

Teremos, pois, de desistir, porque, de contrário, ficamos a pensar, ainda por cima com o inicio do seu discurso, que esta tentativa não é mais que um disfarce para uma centralização da gestão dos baldios — a tal ideia da planificação da utilização de que V. Ex.^a falou.

Digo-lhe com franqueza, Sr. Deputado, que foi de tal maneira que me senti aliviado quando V. Ex.^a citou Aquilino Ribeiro.

Aplausos do deputado independente Borges de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, quanto ao conselho que me dá para não voltarmos a fazer a mesma coisa, dispensamos esse conselho, como vê, porque já não o fizemos aqui, tendo votado já contra na generalidade.

Peço desculpa, mas o conselho foi, pois, ocioso.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado parece que se interessou em fazer uma espécie de interpretação autêntica do pensamento do Partido Socialista sobre esta matéria.

Não é preciso, Sr. Deputado, porque a lei é clara e, para nós, só tem este sentido: existem bens comunitários com posse útil e gestão das comunidades locais, categoria na qual só conhecemos os baldios. Ainda ninguém nos ensinou outra categoria, pois só há estes. E não saiu legislação ordinária a regulamentar esta matéria porque ela já existia: era o Decreto-Lei n.º 39/76, que foi revogado pelo artigo 79.º da Lei n.º 79/77, o qual, passados dois meses, foi também revogado, voltando aquele decreto-lei, por reprise, a estar em vigor.

Reconheço hoje que essa disciplina deve ser alterada em função daquelas razões que me esforcei em expor aqui, embora, com certeza, não exaustivamente. Estamos abertos a isso, mas acho que os projectos do PSD e do CDS pecam por um defeito: são maximalistas. É preciso que os senhores deputados compreendam que eles são maximalistas. É que, porque os conselhos directivos nem sempre funcionam, os senhores degolam todos os conselhos directivos, quando a verdade é que estes funcionam em muitos casos e cumprem os objectivos para que foram instituídos, ou seja, a gestão conveniente, correcta e adequada dos bens comunitários. Neste aspecto, nós salvámos os conselhos directivos e as assembleias de compartes.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Oliveira e Silva, devo dizer-lhe que agora V. Ex.ª faz uma inversão de marcha, porque, se na sua intervenção se queixou de que não funcionavam, está gora a recuperar os conselhos directivos.

O Orador: — Não, Sr. Deputado, não disse isso, o que poderá depois constatar no *Diário da Assembleia da República*. Eu não disse isso, mas sim que fracassaram em parte — mais nada.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Registo isso, Sr. Deputado.

Se V. Ex.ª ler com atenção o artigo 2.º do nosso projecto, verificará que não os degolamos e que os mantemos precisamente quando sejam reconhecidos pelos órgãos institucionais de gestão local, que são as juntas de freguesia, e se revelem activos nesse âmbito. Não são degolados, Sr. Deputado.

O Orador: — São degolados, Sr. Deputado, porque, sendo o mandato livremente revogável, podem existir apenas durante um dia ou nem sequer chegarem a ser constituídos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha.

A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste debate dos três projectos de lei, do PSD, do CDS e do Sr. Deputado Ribeiro Teles, começo por perguntar aos seus autores: porquê mudar a actual lei dos baldios? Porquê mudá-la, quandô os principais interessados, os compartes e seus conselhos directivos, nos têm contactado, em numerosas entrevistas e por telegramas, cartas e exposições enviadas à Assembleia da República, pedindo que a lei vigente não seja alterada?

Os poucos argumentos que constam dos preâmbulos destes projectos de lei são fracos e não convicentes.

Não há neles qualquer preocupação com a melhoria da vida das populações e da produção nas zonas pobres de montanha em que a maioria dos baldios se localiza, mas sim a urgência de desapossar dos baldios aqueles que legitimamente os usufruem.

Os projectos de lei do PSD, do CDS e do Sr. Deputado Ribeiro Teles representam a ameaça de destruição de estruturas, com uma tradição secular, de fruição e administração dos bens comunitários, estruturas que se revigoraram e reapareceram depois do 25 de Abril em formas evoluídas e com grande expressão democrática — as assembleias de compartes e os conselhos directivos de baldios — apoiadas na Lei n.º 39/76 e acolhidas na Constituição da República Portuguesa.

A actual Lei dos Baldios, porque corresponde às aspirações dos povos e às tradições, adaptada às necessidades modernas e à evolução técnica, tem-se revelado eficaz e certamente muito mais correcta e dinamizadora em termos económicos do que os projectos de lei agora em discussão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os serviços florestais, certos governadores civis e alguns autarcas têm ignorado e desprezado a lei vigente e mesmo actuado frontalmente contra ela. A ofensiva movida contra os conselhos directivos dos baldios, procurando desencorajá-los por variadíssimas formas, desde o congelamento das receitas (cerca de 90 000 contos de centena e meia de conselhos directivos são congelados), até à não homologação de conselhos directivos legalmente eleitos, insere-se na tentativa de revogação da lei, que parte sempre dos mesmos sectores políticos.

Estas tentativas de revogação — e note-se que, em cerca de nove anos, já houve doze tentativas de revogação da Lei n.º 39/76 — pretendem legalizar numerosos actos cometidos contra a lei e impedir que algumas juntas de freguesia exijam as verbas que lhes são devidas pelos municípios, exactamente em zonas onde são maioritários os partidos que hoje reclamam a revogação da Lei n.º 39/76 e, sem dúvida, dariam alimento à voracidade gulosa de muitos caciques que se preparam para abocanhar os baldios, assim como abririam livre curso a interesses de verdadeiro parasitismo urbano-industrial, muitos deles estrangeiros e decorrentes da filosofia subjacente aos projectos de florestação do Banco Mundial e das celuloses.

Consideramos que a nossa posição é a que melhor defende o poder local democrático. É exactamente porque acreditamos nas virtualidades do poder local democrático e consideramos a sua importância no Portugal de Abril que não queremos vê-lo desprestigiado aos olhos dos povos, o que aconteceria se lhes usurpassem os baldios a que estes têm legítimo e secular direito.

Uma tal acção, que como a história demonstra, não poderia deixar de ser coerciva e daria origem a litígios e confrontos lamentáveis, retiraria a milhares de compарtes de baldios a confiança nesses órgãos do poder local democrático.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É um falso problema a pretensa interpretação jurídico-constitucional (quanto a nós, inconstitucional e cheia de artifícios) que os defensores destes projectos de lei têm avançado sempre que se repete o debate da problemática dos baldios, nesta Assembleia.

A Constituição consagrou o conteúdo da Lei n.º 39/76, nomeadamente quanto ao tipo de gestão, no seu artigo 89.º, alínea c), do n.º 2, e arreda qualquer confusão quando, no seu artigo 94.º, n.º 3, a propósito da elaboração e execução do Plano, refere lado a lado os conceitos de autarquia e comunidades locais, querendo com isto significar logicamente realidades e entidades distintas. Vários pareceres da Procuradoria-Geral da República o confirmam.

Quando, como no preâmbulo do projecto de lei do PSD, são invocados pretendos conflitos entre populações como justificação para revogar a legislação sobre baldios, convém que haja clareza e se concretizem as acusações feitas, pois os povos e compарtes desmentem categoricamente tal acusação. Como pudemos verificar em numerosas entrevistas com muitas dezenas de compарtes, há um bom entendimento e entreajuda entre os compарtes de baldios vizinhos, que se reúnem com frequência até para virem em conjunto à Assembleia da República e para realizarem encontros e conferências a nível local, distrital e inter-regional.

Nos tribunais não há expressão de conflito entre populações. O que tem havido, isso sim, são várias acções judiciais, interpostas por conselhos directivos, sempre que particulares pretendem assenhorear-se de parcelas de baldios (são os casos das acções judiciais dos conselhos directivos dos baldios de Fornelo-Oliveira de Frades, Sacrelehe-Vouzela, Ribeiradio-Oliveira de Frades, etc.) ou quando alguns autarcas se recusam, em absoluto desrespeito pela lei e, em alguns casos, contra a própria decisão dos tribunais, a entregar aos conselhos directivos o produto das verbas de materiais dos baldios, como acontece com os conselhos directivos dos baldios de Campo e Bassar-Viseu e Routar, do distrito de Viseu.

Não há, portanto, conflitos entre populações no que diz respeito aos baldios, inclusivamente quanto à sua delimitação. Assim sendo, as acções judiciais levadas a tribunal pelos conselhos directivos de baldios são apenas a prova concreta de que estes têm sabido defender, com consciência e firmeza, o património comunitário.

É sintomático que, das dezenas de processos judiciais instaurados, a esmagadora maioria dos casos tenha sido decidida a favor dos conselhos directivos de baldios.

Dé resto, e citando textualmente uma «carta aberta» aqui recebida na Assembleia da República, da autoria do Secretariado dos Conselhos Directivos do Distrito de Viseu:

A história dos baldios está marcada por conflitos de ordem e gravidade variadas, por vezes regados com o sangue dos povos, que surgiram sempre que entidades estranhas aos baldios deles se quiseram gulosamente assenhorear, pelo que a actual Lei dos Baldios, impedindo o compadrio e a delapidação administrativa, é um factor de sos-

sego e de paz. E as famílias portuguêses, designadamente as que habitam as mais miseráveis e sacrificadas regiões, querendo em paz trabalhar para o País, não podem deixar de repudiar todas as formas de rapina dos seus bens, como esta que de novo espreita na Assembleia da República.

Com efeito, Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma pesada responsabilidade recai sobre nós quando, ao votarmos os três projectos de lei agora em discussão, decidirmos ou pela sua rejeição, mantendo a Lei n.º 39/76, que devolveu os baldios aos povos e foi o 25 de Abril para os povos serranos (como eles próprios afirmam), ou então viabilizando projectos de lei que legalizariam novas usurpações dos baldios aos povos que a eles têm direito.

Não tenhamos dúvidas de que a serem aprovados estes projectos de lei gerar-se-iam condições para graves e violentos conflitos, instabilidade e maior pobreza nas regiões serranas.

Quanto a nós, votaremos contra os três projectos de lei, que é a forma de votar pela justiça exigida pelos povos, pelo 25 de Abril das populações serranas.

Aplausos do PCP, da deputada independente Maria Santos.

Entretanto, registam-se manifestações de aplauso da parte de alguns assistentes que se encontravam nas galerias destinadas ao público.

O Sr. Presidente: — As pessoas que se encontram nas galerias não se podem manifestar. Se o ignoravam, ficam a saber que não o podem repetir.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha, quero colocar-lhe uma questão muito curta, que não posso deixar de lha colocar, especialmente depois do final da sua intervenção, talvez dirigida mais à galeria do que a nós.

A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP): — Sr. Deputado, escrevi o discurso ontem à noite e não hoje!

O Orador: — Pergunto-lhe se, em seu entender e no do seu partido, as juntas de freguesia, órgãos de poder local, estão contra os povos, a justiça e o 25 de Abril.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha, para lhe dar o ensejo à parte da manhã, espero que agora, ao referir o seu nome, não considere que voltei a ofendê-la.

Sabe a Sr.ª Deputada que há sentenças de tribunais exactamente a não reconhecerem a existência dos conselhos directivos dos baldios?

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Quantas sentenças?

O Orador: — Sabe também o porquê da existência de verbas congeladas que pertencem exactamente aos rendimentos vindos dos baldios? É que, em muitas des-

sas localidades, Sr.^a Deputada, os conselhos directivos esfumaram-se e, depois, as populações e os utentes não quiseram voltar a organizar-se.

Quando os senhores deputados referem que foram criados obstáculos e não se deram facilidades, direi que não há nenhuma facilidades nem nenhuma formalidades. Os utentes têm a faculdade de se reunir onde muito bem entenderem, prevendo a lei que, ao fim de três reuniões, um certo número deles pode constituir-se em conselho directivo, organizar-se completamente, sendo nesse caso as verbas imediatamente descongeladas e postas à disposição desses conselhos directivos.

Simplesmente, eles entendem que devem ser as juntas de freguesia. Por outro lado, como estas vêm que a legislação não é alterada nesse sentido, também, de certa maneira, não se movimentam. Portanto, temos de ser nós a facultar-lhes essa possibilidade.

Quando os senhores referem também que foram feitos investimentos importantes por esse país fora com as verbas vindas dos baldios, pergunto à Sr.^a Deputada: senão fossem feitos esses investimentos importantes e colocados ao serviço das populações, o que é que se iria fazer a esse dinheiro?

Simplesmente, temos a ver como é que esse dinheiro é gerido face aos interesses da comunidade e às directives das juntas de freguesia, pois são realmente estas aquelas que dirigem os interesses da respectiva comunidade, dos povos, e que podem dar a resposta adequada, até porque não necessitam de ver os seus programas aprovados nem pelo governador civil nem pelos serviços regionais da agricultura. Isto é um paternalismo que o nosso povo rejeita liminarmente, pois não necessita disso. Os povos organizam-se nas suas comunidades de base, que são as juntas de freguesia. São estas as suas sedes, onde eles se encontram e discutem os seus problemas.

É para isso que os senhores têm de definitivamente abrir os olhos e estar ao lado das populações, e não de outro modo ou de outro jeito.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Muito mal!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Deputada Margarida Tengarrinha.

A Sr.^a Margarida Tengarrinha (PCP): — Começando por me dirigir ao Sr. Deputado Roleira Marinho, porque está muito excitado...

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Estou entusiasmado!

A Oradora: — ..., pergunto-lhe se sabe quais são as sentenças dos tribunais que não reconhecem a existência dos conselhos directivos dos baldios. É que analisei variadíssimos processos e verifiquei que muito poucos conselhos directivos perderam. O que lhe digo é que variadíssimos pareceres da Procuradoria-Geral da República, que depois lhe fornecerei para agora não perder tempo...

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Eu tenho-os, Sr.^a Deputada!

A Oradora: — ... — é o caso, por exemplo, do Parecer n.º 166/82 —, são favoráveis à existência, actuação e administração dos baldios pelos seus conselhos directivos.

Por outro lado, fala do congelamento das receitas. Eu disse há pouco, Sr. Deputado, que existem mais de 90 000 contos de correspondentes às verbas de cerca de 130 conselhos directivos de baldios.

Sabe o Sr. Deputado qual é o pretexto utilizado para esse congelamento? É um pretexto que o Sr. Deputado, no seu partido, deve conhecer muito bem. Todos os conselhos de administração, ao fim de três anos de mandato e enquanto não são feitas novas eleições, mantêm-se no seu cargo. O mesmo acontece em relação ao estatuto de gestor público quanto à duração do seu mandato e também em relação ao próprio mandato de deputados, pois só perdemos o mandato quando os novos deputados tomam posse.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — É o que diz a lei!

A Oradora: — Ora bem, o pretexto que os serviços florestais usam para congelar as verbas dos conselhos directivos é este: os conselhos directivos, ao fim de três anos, têm de cessar imediatamente o seu mandato, o que não está previsto em nenhuma legislação. Por outro lado, congelam-se também as verbas em nome de uma figura muito estranha, que é a chamada homologação dos conselhos directivos dos baldios, que, segundo a Lei n.º 39/76, só é necessária no primeiro mandato. Com esse falso pretexto são congeladas as verbas dos conselhos directivos dos baldios.

Se o Sr. Deputado, que é dessa região, não sabe isso, fique sabendo que é esta a razão.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Eu sei. A Sr.^a Deputada é que não sabe!

A Oradora: — Ao Sr. Deputado Nogueira de Brito devo dizer que nunca invocámos, nem o fiz agora na minha intervenção — aliás, tivemos sempre o cuidado de não o fazer —, as juntas de freguesia para as atacar. Tenha o cuidado de a ler. O Sr. Deputado é um homem rigoroso (pelo menos tenho-o como tal) e verá. Eu referi-me a certos autarcas. Isto tem muito a ver com aqueles que antes se locupletaram com os baldios que, em certa medida, foram obrigados a devolvê-los pela execução da Lei n.º 40/79, e que agora atacam sub-repticiamente os conselhos directivos dos baldios. Vá ver onde estão esses caciques, Sr. Deputado!

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Vá vê-los!... Talvez não lhe seja difícil encontrá-los.

Nós achamos que as juntas de freguesia só ganham se exigirem o que lhes é devido. E o que lhes é devido, Sr. Deputado — tê-mo-lo aqui coerentemente afirmado — são as verbas que lhes cabem pelos municípios em virtude da Lei das Finanças Locais. Isso sempre temos defendido coerentemente, Sr. Deputado.

O Sr. Roberto Amaral (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Roberto Amaral (PRD): — Sr. Presidente, é para, nos termos regimentais, pedir a interrupção dos trabalhos por 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Está concedido.

Pergunto se se pode considerar esta interrupção como sendo o intervalo regimental.

O Sr. Roberto Amaral (PRD): — O Sr. Presidente está então a propor a antecipação do intervalo, não é verdade?

O Sr. Presidente: — Exacto.

O Sr. Roberto Amaral (PRD): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está interrompida a sessão, que retomará os seus trabalhos às 17 horas e 30 minutos.

Eram 17 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 5 minutos.

Vamos reiniciar os trabalhos com a votação, na generalidade, dos projectos de lei n.º 10/IV (PCP), que revoga a Lei das Rendas, e 194/IV (CDS), sobre o estatuto social dos bombeiros.

Em primeiro lugar, vamos votar, na generalidade, o projecto de lei n.º 10/IV (PCP), que revoga a Lei das Rendas.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do PRD, do CDS e dos deputados independentes Ribeiro Teles e Borges de Carvalho, votos a favor do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos, e abstenções dos deputados Vasco da Gama Fernandes, Marques Júnior, José Luís Azevedo e Paulo Campos, do PRD.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para anunciar que faremos chegar à Mesa uma declaração de voto por escrito.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr.ª Deputada.

Vamos agora votar, na generalidade, o projecto de lei n.º 194/IV (CDS), sobre o estatuto social dos bombeiros.

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do deputado independente Rui Oliveira e Costa.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Sr. Presidente, dado que não são permitidas declarações de voto orais, anuncio que entregaremos na Mesa uma declaração de voto por escrito sobre o diploma que acabámos de votar.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Vamos agora votar um requerimento, apresentado por deputados do CDS, do seguinte teor:

Os deputados abaixo assinados requerem, nos termos do artigo 153.º, n.º 1, do Regimento, a votação, na especialidade, do projecto de lei n.º 194/IV na Comissão de Administração Interna e Poder Local, pelo prazo de vinte dias.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do deputado independente Rui Oliveira e Costa.

O Sr. Presidente: — Vamos retomar a discussão dos projectos de lei sobre baldios. Se no final da discussão destes diplomas houver consenso para, ainda hoje, os votarmos, assim faremos; se não houver, a votação ficará para amanhã às 18 horas.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Presidente, sem prejuízo da continuação da discussão dos projectos de lei sobre baldios, queria anunciar que vamos apresentar um requerimento do seguinte teor:

Não podendo o PS abdicar dos princípios que expõe neste Plenário quanto à posse e gestão dos baldios, que se fundam, aliás, em transparentes razões constitucionais, como julga ter sobejamente demonstrado, mas, reconhecendo também que urge melhorar a legislação vigente sobre a matéria, largamente desactualizada e incapaz de satisfazer exigências posteriores à sua promulgação, o Grupo Parlamentar do PS manifesta a sua disponibilidade para discutir empenhadamente com os restantes grupos parlamentares uma solução consensual sobre a matéria e, por isso, requere que, antes da votação na generalidade, os três projectos de lei baixem, pelo prazo de quinze dias, à Comissão de Agricultura e Mar para se tentar a elaboração de um texto único que dê satisfação aos referidos princípios, à Constituição e às situações de facto entretanto criadas, sem adequada cobertura legal.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Oliveira e Silva manifestou a intenção de requerer a baixa à comissão dos projectos de lei antes de eles serem votados na generalidade. Penso que foi esse o teor da sua intervenção.

Ora bem, presumo que o projecto de lei da iniciativa do PSD corresponde a um direito potestativo de marcação. Se assim for — e confesso que neste momento não tenho a certeza disso —, o Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo do n.º 5 do artigo 61.º do Regimento, requer que o projecto de lei seja votado ainda hoje.

O Sr. Presidente: — Eu também não tenho a certeza. O Sr. Deputado averiguará se é ou não uma marcação do PSD.

O Sr. António Capucho (PSD): — Eu confirmarei, Sr. Presidente.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, a confirmar-se a posição aqui expressa pelo PSD, pergunto à Mesa se tenciona interrogar o Partido Socialista no sentido de ele desistir da sua iniciativa. É que, se ele não desistir, nesse caso, a iniciativa do Partido Socialista seria uma iniciativa voltada apenas contra os projectos de lei do CDS e do Sr. Deputado Independente Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, relativamente a esses problemas, eles resolver-se-ão a seu tempo.

Para já, vamos prosseguir o debate.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Nunes (PS): — Sr. Presidente, como foi feita uma pergunta, devo esclarecer que o Sr. Deputado Oliveira e Silva, ao apresentar o requerimento, sublinhou que ele era apresentado para que as pessoas tivessem em consideração o que nele está contido, sem prejuízo da continuação do debate.

Posteriormente, o Sr. Deputado António Capucho levantou um problema que, a ser exacto o pressuposto em que se funda, tem toda a razão de ser; é a posição do PSD.

Respondendo ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, devo dizer que o requerimento por nós apresentado nem por isso deixaria de ter fundamento em relação aos outros dois projectos de lei. Nós continuariam a requerer a baixa à comissão desses dois projectos de lei e votaríamos contra o projecto de lei do PSD, pois a tanto nos obrigariam.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, dado que sempre nas nossas intervenções preside a transparência, peço a palavra para dizer que o projecto de lei do PSD não corresponde a um direito de agendamento. Correspondia de início, mas depois trocámo-lo pelo agendamento do projecto de lei sobre a cessação do contrato individual de trabalho.

Assim sendo, não faz sentido o requerimento que referi, pelo que terá lugar a votação do requerimento do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Peço ao Sr. Vice-Presidente Marques Júnior o favor de me substituir na presidência, visto que vou presidir a uma conferência de líderes parlamentares a fim de se acordar as agendas de trabalho das reuniões plenárias das próximas quarta e quinta-feiras, conforme o consenso estabelecido por todos os grupos parlamentares.

Peço, pois, aos representantes dos grupos parlamentares o favor de comparecerem no gabinete do Sr. Presidente para uma conferência de líderes.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Permitam-me que comece a minha intervenção por uma pequena reflexão que me veio à mente em virtude da intervenção, há pouco ouvida, do Partido Socialista.

Ainda ontem vi nos jornais uma fotografia da polícia, na Nicarágua, fechando as instalações do último jornal livre existente naquele país e recordei-me das manobras acrobáticas do Partido Socialista acerca da situação naquele país.

O Dr. Mário Soares, na altura secretário-geral do PS, recebia aqui, um dia, o «Comandante Zero» para dali a um mês o Partido Socialista passar a apoiar as forças no Poder.

Hoje, mais uma vez, o Partido Socialista veio dar testemunho da sua capacidade circense com as manobras acrobáticas a que aqui assistimos. Registe-se a manutenção das capacidades do Partido Socialista! . .

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os baldios, tradicionalmente utilizados pelas populações como indispensável complemento de uma actividade económica baseada na propriedade privada da terra, foram, desde sempre, geridos segundo normas de direito consuetudinário, que escapavam às formulações do direito positivo mas que, pelo seu enraizamento popular, constituíram quadro jurídico suficiente para o dia-a-dia da sua utilização e para a ultrapassagem dos conflitos por mor dela surgidos.

Quer se defendida a tese de que os baldios faziam parte do domínio autárquico, sendo comunitariamente usados e fruídos pelas pessoas residentes numa determinada circunscrição, quer se tenha por boa a tese de que tal domínio não coincidia ou nem sempre coincidia com as fronteiras autárquicas e pertencia a entidades definidas como «utentes» — fregueses de uma ou mais freguesias que utilizavam determinado báldio —, não há dúvida de que a convicção de que era aos seus utilizadores que competia a sua gestão é violentamente contrariada pela primeira vez quando, em 1936, o Decreto-Lei n.º 27 207 vem introduzir a expressão «baldios do Estado» e cometer à Junta de Colonização Interna a tarefa de reconhecimento e estabelecimento de tais terrenos.

A partir desse decreto-lei, ao longo de muitos anos, as imposições da nascente florestação industrial, aliadas à natureza ditatorial do poder que a conduzia, levaram à chamada «divisão dos baldios e incultos», à sua submissão ao regime florestal, no fundo e na prática à sua estatização. Apesar do desencanto, estupefacção e revolta dos cidadãos deles dependentes era o princípio do fim de um instituto consuetudinário que, ao longo dos séculos, tinha dado provas de funcional maleabilidade e generalizada aceitação. A florestação foi, de facto, as mais das vezes levada a cabo ao arreio das necessidades do equilíbrio agro-silvo-pastoril que os baldios proporcionavam, mais subordinada às conveniências dos técnicos do que às realidades sociais sobre que tinha influência e, o que é mais importante, à revelia da vontade dos seus utentes tradicionais.

Com o 25. de Abril, a temática dos baldios, de novo considerados como sendo «do povo», entrou nas primeiras páginas dos jornais e nas preocupações dos políticos.

A nova situação democrática não podia deixar de atender a tal problema. A preocupação pela «restituição dos baldios aos povos», aqui feita de genuína intenção, ali de oportunidade política, servida umas vezes por rectos propósitos, outras por indisfarçada demagogia, acabou, infelizmente, por não chegar a resolver o problema de forma estável e por gerar algumas confusões e um certo vazio legislativo.

Este vazio pode resumir-se da seguinte forma: o Decreto-Lei n.º 39/76, de 19 de Janeiro, atribui aos compartes: «moradores que exerçam a sua actividade no local e que, segundo os usos e costumes reconhecidos pela comunidade, tenham direito à sua fruição»), obrigatoriamente constituídos em assembleia (que elege, de entre os seus membros, um conselho directivo), a administração dos baldios.

Por sua vez, o artigo 109.º da Lei n.º 79/77, de 25. de Outubro, veio a revogar tacitamente o Decreto-Lei n.º 39/76, estatuindo que a administração dos baldios pertencia aos órgãos executivos das autarquias em cujos territórios os terrenos baldios se inserem.

A Lei n.º 91/77, de 31 de Dezembro, revoga este preceito sem repor o regime anterior, ficando, assim, sem suporte jurídico, tanto a intervenção das autarquias, como a actividade dos compartes.

A esta situação vêm procurando responder os sucessivos governos, bem como alguns grupos parlamentares, sendo vários os projectos de lei e os projectos de decreto-lei que têm sido discutidos no seio do Governo e admitidos na Assembleia da República em várias legislaturas, sem que, até hoje, se tenha conseguido resolver o problema ou sobre ele se tenha criado consenso.

Parece, no entanto, ser consensual a definição de baldios como «terrenos comunitariamente usados e fruídos por indivíduos residentes em determinada freguesia ou freguesias, ou parte delas». Ela surge, tanto nos projectos e protestos a que acima aludi, como no Decreto-Lei n.º 39/76 e ainda noutros textos, designadamente os projectos dos partidos da AD, na II Legislatura, e no do governo do Dr. Sá Carneiro.

Ultrapassado o problema da definição, levanta-se o da titularidade. É, talvez, o mais difícil de todos. De facto, se é incontrovertida a natureza da titularidade do uso e dos baldios, que pertence a quem for reconhecido como «utente» pela comunidade em que se insere, já o mesmo não acontece com a sua propriedade. Esta não é das freguesias — as mais das vezes os baldios não se encontram no território de uma só freguesia —, o que corresponderia à necessidade da sua divisão. Também se não pode dizer que é do Estado — assim não é, nem se pretende que o Estado possa exercer os direitos que a posse confere. Muito menos se pode consagrar a apropriação privada, mesmo que pelos utentes, o que corresponderia à total subversão do conceito de baldio e da definição proposta.

Afigura-se-nos que a única solução é a de, parcialmente de acordo com o projecto de lei n.º 281/III, consagrar o domínio público comum das freguesias em cujo território os baldios se inserem.

Há que, em seguida, estatuir quem e como administra os baldios. Se não há dúvida de que a situação ideal seria a prefigurada no Decreto-Lei n.º 39/76 (adminis-

tração pelos utentes organizados), também não é controverso que a introdução de instituições como as assembleias de compartes no já intrincado mundo das nossas autarquias corresponde a um acréscimo de condições de conflitualidade que convém ultrapassar. E não seria aceitável que, havendo órgãos autárquicos eleitos com jurisdição sobre os territórios onde os baldios se inserem, ficassem estes completamente alheios e impossibilitados de prosseguir uma gestão global por mor da inserção de uma instância virtualmente independente hierárquica e funcionalmente.

Parece, por isso, que a solução mais consentânea com os costumes, por um lado, e com a moderna estrutura administrativa do País, por outro, será a de, atribuindo às juntas de freguesia a administração dos baldios, fazê-lo de tal forma que não sejam esquecidos aqueles que são os verdadeiros detentores do uso e fruição dos mesmos, aqueles cuja economia se encontra deles dependente. Estes deverão ser, obrigatoriamente, ouvidos para todas as decisões que ultrapassem o costume ou o consenso, ainda que o poder de decisão caiba às juntas interessadas. Há que prever ainda, na minha opinião, a possibilidade de delegação da gestão por parte das juntas de freguesia.

Importa, ainda, legislar sobre a apropriação de baldios ou parcelas deles, pelo Estado ou por particulares. O princípio geral não poderá deixar de ser o da nulidade dos respectivos actos ou negócios jurídicos, bem como das respectivas transmissões.

Há, no entanto, que contemplar situações adquiridas, tanto no que se refere ao Estado como a particulares. De facto, se das apropriações resultou evidente benefício social, reconhecido pelos seus destinatários, não se deverá aplicar aquele princípio com inflexível rigidez.

Por último, há que introduzir grande maleabilidade na negociação de utilizações não tradicionais dos baldios. O exemplo mais marcante é o da florestação. O legislador tem tido sempre a tendência de estatuir com rigidez quais as «fatiass» das receitas obtidas pela utilização dos baldios que, em percentagem, devem ser atribuídas às autarquias (ou aos utentes).

Julgo que a repartição de receitas deve ser objecto de negociação caso a caso. A fixação de percentagens pode ser um mau negócio para ambas as partes envolvidas. A intensidade do investimento varia de zona para zona e a sua rendibilidade e tempo de amortização também. Assim, a eventual utilização dos baldios para fins lucrativos e não imediatamente sociais, em minha opinião, deve ser negociada caso a caso, tendo em conta a especificidade de cada um e os interesses envolvidos.

O que com esta ideia pretendo é, conservando e respeitando a natureza dos baldios, a sua utilidade tradicional e os direitos dos seus utentes, e atendendo às transformações que, ao longo do tempo, mesmo que de forma criticável, foram sendo introduzidas, estatuir de forma a encontrar, para os baldios, bases de funcionamento que reduzam a eventualidade de conflitos, que sejam conformes à justiça e que possam ser elemento de progresso económico dos cidadãos interessados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tentei com esta intervenção dar algumas achegas para que VV. Ex.^{as} possam pensar mais um pouco sobre este assunto e, em sede de comissão, possam, de alguma forma, melhorar a vossa possibilidade de reflexão sobre ele.

Não poderei, com certeza, participar nessa discussão; no entanto, não quis deixar de dar o meu contributo nesta matéria.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República apresenta pela primeira vez na nossa história constitucional e de codificação moderna a figura da propriedade colectiva.

A propriedade colectiva define-se por oposição à propriedade individual, seja do Estado ou pertença a particular e, como é evidente, nada tem a ver com a compropriedade.

Dito isto, e na esteira da nossa melhor doutrina administrativa, digamos que a administração deste tipo de propriedade se pretendeu subtrair, quer ao Estado quer às autarquias.

Como escreveu o insuspeito Prof. Rogério Ehrant Soares:

As autarquias cabe, do mesmo modo que ao Estado, a titularidade de coisas públicas.

A própria Constituição da República consagra no artigo 89.º este princípio da possibilidade de apropriação colectiva não pública mas comunitária.

É claramente o caso dos baldios.

Por isso, podemos afirmar que a actual lei não só vem da tradição do nosso direito administrativo como se acha agora constitucionalmente protegida.

Serão então factores de ordem política que aconselham a revisão da lei e a sua pura e simples revogação?

Parece que não, porque a possibilidade de participação popular é de longe superior nas associações de compartes do que através do aparelho autárquico.

E até por isto: O presidente da Junta pode fazer parte das associações de compartes, mas estas é que, extintas, não podem participar nas deliberações daquela.

Serão então factores de ordem económica que perspectivam esta revisão?

Aqui podemos, seguramente, responder pela negativa.

É que ninguém melhor que os próprios utentes pode fazer rentabilizar os baldios, até porque em vastas zonas é dessa rentabilidade que a economia individual depende.

E, sem pretender beliscar o poder autárquico nascido do 25 de Abril e uma das suas mais dignificantes realidades, não podemos também deixar de denunciar a possibilidade de compadrio e corrupção que esta transferência de poder de administração abriria.

Bastará recordar os recentes contratos de arrendamento celebrados pelas juntas de freguesia de Bornes de Aguiar e de Três Minas com as celuloses pelo espaço de 60 anos e a preços quase simbólicos.

Por outro lado, todos aqueles que apoiam uma verdadeira diversificação administrativa não poderão recusar essa forma de poder verdadeiramente democrático que são as assembleias de compartes.

Aliás, é consabida a tendência das juntas de freguesia investirem no local da sua sede, pelo que o rendimento dos baldios pode ser canalizado para local diferente do da situação da respectiva zona.

Parece-nos assim que os projectos de lei em apreço, mais do que regulamentar os baldios, pretendem a curto prazo a sua extinção, com todo o cortejo de injustiças sociais e pequenas e grandes tragédias que daí decorrem.

E deixo-vos, Srs. Deputados, com a palavra daqueles que são verdadeiramente interessados — os representantes dos povos dos baldios do distrito de Vila Real:

A lei existente serve os interesses do povo e do País.

A lei está conforme os usos e costumes seculares das nossas gentes. Por isso não mexam na lei!

Aplausos do MDP/CDE, do PCP e de alguns deputados do PS.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente, José Vitorino.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, igualmente para uma intervenção, a Sr.ª Deputada Maria Santos.

A Sr.ª Maria Santos (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero agradecer ao PRD o tempo que me cedeu para produzir esta intervenção.

A avaliação que o partido Os Verdes faz dos projectos de lei sobre baldios é genericamente negativa, porque considera que o modo existente de gestão dos baldios é original e corresponde ao sentir ancestral das comunidades que neles vivem e lhes estão ligados, e porque a lei deve corresponder aos anseios legítimos das populações e não contrariá-los. Formas legislativas como estas, estranhas ao pulsar vivo e criativo enraizado em séculos de cultura, não terão qualquer viabilidade de se implantar, pois serão os próprios povos a negá-las.

Ao longo da história a dinâmica popular provou que é possível e socialmente justa a organização e gestão colectiva do património comum.

Para quê modificar agora essa perspectiva eminentemente criativa e progressista, que permite encarar o desenvolvimento socio-económico de extensas regiões das áreas mais deprimidas do País?

Para quê mexer no que tem sido secularmente defendido pela participação directa das populações, que assim souberam afirmar com originalidade a sua gestão e usufruto, que não se deve perder, sob pena de contrariar a sua própria vontade.

«Não mexam na lei», dizem os compartes, que expressam assim as suas preocupações com a perspectiva de alteração desta lei, mas que no entanto não se demitem de vir a colaborar com as autarquias.

Estes projectos vão claramente ao arreio de uma organização comunitária, que privilegia o direito de todos para o bem de cada um.

É, pois, extremamente significativo que os lobos tenham de novo começado a uivar!

Mas o canto tradicional popular já registou essa vontade de manter os seus baldios, quando perguntou um dia: «De quem é o Carvalhal?»

E o povo, todo em festa, respondeu: «É nosso!»

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e de alguns deputados do PRD.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Abrantes.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As alterações ao regime ancestral de administração dos baldios e maninhos pelos habitantes dos respectivos lugares sempre se têm caracterizado por uma forte oposição dessas populações.

Assim aconteceu durante o liberalismo no ataque desferido contra os baldios, procurando entregar-se à sua exploração às juntas de freguesia; voltou a suceder a partir de 1939, com o roubo dos baldios, às populações serranas para os entregar aos serviços florestais.

Apesar de toda a repressão usada nestas imposições, os povos resistiram à usurpação, e em 25 de Abril de 1974 renasceu a esperança das gentes serranas na consagração deste direito secular.

A certeza veio a instalar-se com a aprovação das Leis n.ºs 39/76 e 40/76, de 19 de Janeiro, e a partir daí a paz e a estabilidade voltaram às serras, apesar das constantes arremetidas à sua alteração e dos caminhos enviesados encontrados para não aplicar as leis em toda a sua dimensão.

Por isso, e antes de mais, pretender alterar as leis dos baldios é semear a discórdia e criar a instabilidade, e não colhe a argumentação de que se pretende evitar confrontos, que só existem quando se pretende alterar o que está bem.

Esta é a realidade das iniciativas que hoje discutimos!

E vem a propósito lembrar as palavras de um componente de um conselho directivo da serra da Lousã, numa visita que aí efectuámos:

Alguém pediu aos senhores deputados que mudassem a lei dos baldios? O que lhes pedimos foi para virem ver o que temos feito, mas alguns não vieram e vão agora legislar sem conhecer as realidades!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não se pode ignorar o que tem sido a obra realizada por todo o País pelos conselhos directivos de baldios no desenvolvimento das aldeias serranas e no bem-estar das populações.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A iluminação pública, o calcetamento de ruas, a construção de centros de convívio, de casas de cultura, a abertura de estradas e estradões, a construção de lavadouros, o arranjo de capelas, fontes e fontanários. É um rol infinidável de obras que de outra forma não seriam feitas.

São conhecidas as dificuldades das autarquias face à escassez de meios atribuídos pela aplicação da lei das finanças locais.

Reconhecendo que as autarquias têm como âmbito de actuação as freguesias e os concelhos, não pode negar-se que não conseguem sempre exprimir de forma adequada os interesses das populações em relação aos baldios, já que, ao longo de séculos, têm sido usados e fruidos por habitantes de uma ou mais aldeias ou localidades, cuja área não coincide com a da freguesia e muito menos com a do concelho.

Por outro lado, a realidade mostra-nos que sempre tem havido povoados ou conjuntos de povoações detentoras e fruidoras de baldios e outras que a elas nunca tiveram direito.

Esta realidade não pode ser alterada, e quando se refere a falta de vocação das autarquias, em relação aos baldios, é tendo em conta o que se passa nas serras.

Não se pode iludir as próprias autarquias reivindicando o que nunca lhes pertenceu como forma de encobrir que se lhes estão a negar os meios financeiros a que, por outras vias legais, têm direito.

Mas, se há razões para criticar actuações menos pensadas ou não, existe a confirmação de que isso se aplica apenas a algumas autarquias. E os exemplos de boa colaboração entre juntas de freguesia e conselhos directivos de baldios na realização de obras conjuntas são muitos e extremamente positivos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Alguns exemplos: O Conselho Directivo do Baldio de Serpins, na Lousã, deu um subsídio de 12.000 contos para obras realizadas em conjunto com a junta de freguesia.

O Conselho Directivo do Baldio de Casal de Santo Amaro, Casalinho e Chã comparticipou com 2000 contos para as obras de abastecimento de água ao domicílio em Casal de Santo Amaro, Casalito, Chã, Ribela e Sobral, em colaboração com a junta de freguesia. O Conselho Directivo do Baldio de Routar, na freguesia de Torredeita, Viseu, entrega à junta de freguesia 20% das receitas do seu baldio. Esta decisão foi tomada em assembleia de componentes sem qualquer imposição.

Nestes e em outros locais, onde cada um faz aquilo que deve fazer, a concórdia conjuga-se para servir as populações, e este clima de harmonia está nas nossas mãos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, preservar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — As leis existentes são boas e justas, são palavras dos povos que não podemos ignorar.

Os povos dos baldios reclamam de nós que os deixemos continuar a sua obra em paz e sossego. Os povos dos baldios reclamam o cumprimento e respeito das atuais leis em vigor e não precisam de novas leis; necessitam de apoio técnico dos serviços oficiais, como é seu dever.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Os povos reclamam o descongelamento das contas bancárias das receitas dos baldios e que cessem os ataques à sua actividade.

Com estas condições, os povos sabem que farão mais e melhor em seu benefício e das suas terras. Sabem que, se forem apoiados e respeitados, de acordo com os direitos e deveres consignados na lei, os baldios poderão tornar-se pólos de desenvolvimento silvo-agro-pastoril, criando condições para a fixação das populações e para contrariar a acentuada desertificação das nossas zonas serranas.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A sua vontade de trabalhar é determinada e está patente no elevado número de petições pendentes para a homologação de novos conselhos directivos de baldios, 34 deles só em Viseu. Se os serviços Florestais não levantarem obstáculos constituir-se-ão certamente.

Confiamos que acabarão por vencer e as suas obras virão juntar-se às que outros vêm realizando.

Cabe-nos a nós, Sr. Presidente e Srs. Deputados, possibilizar essas realizações.

A decisão que aqui tomarmos deve proporcionar a continuação de um clima de paz e de harmonia nos povoados serranos, como vem acontecendo desde 1976. A nossa deliberação não deve contribuir para que nas serras se acenda de novo a luta que nem a repressão de Salazar conseguiu vergar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Devemos recusar as alterações que nos são propostas por qualquer dos projectos de lei em discussão.

Assim, estaremos a fazer justiça aos povos dos baldios. Pela nossa parte é o que faremos.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Aloísio Fonseca.

O Sr. Aloísio Fonseca (PS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Aprecia, hoje, esta Assembleia uma problemática que se tem arrastado ao longo dos tempos, não sem que alguma polémica se tenha instalado no seu tratamento.

A origem dos baldios remonta à necessidade dos povoadores livres recorrerem à obtenção de logradouros incultos, onde encontrassem as actividades complementares da sua exploração agrária de pequena dimensão. Assim, procuravam melhorar as suas condições de vida e de subsistência.

Hoje, após centenas de anos, os baldios continuam a desempenhar papel de relevo na vida das comunidades.

Usados, fruídos e administrados pelos vizinhos de acordo com normas que a tradição foi perpetuando e instituindo, no respeito pelos interesses próprios das comunidades, os baldios, a maior parte das vezes situados em terrenos de montanha, serviam (e ainda servem!) para apascentação de gados, corte de lenhas, roça de matos para fertilização das terras ou cama dos animais, aproveitamento de águas, corte de madeiras, etc. Eram, então, fonte de subsistência das populações, essencialmente mais pobres.

O evoluir dos tempos, a alteração das condições de vida, a procura de novas formas de viver fizeram com que certas «normas» e modos de vida se fossem alterando ou, até, apagando nos termos. Já lá vai o saudoso Vilarinho da Furna. Permanece o exemplo vivo de Rio de Onor e tantos outros exemplos espalhados pelo interior do País, tão da curiosidade dos antropólogos e outros estudiosos. Isto por um lado.

Por outro, coloca-se ao longo dos tempos a questão da natureza jurídica, que remonta à Lei das Sesmarias, assim como se assiste, a partir dos fins do século XVII, início do século XVIII, a uma tendência de desamortização dos baldios, ora por iniciativa dos mais poderosos, ora pela invasão por parte dos rebanhos pertencentes a um particular ou até pela passagem ao bens do concelho que os «vendiam ou aforavam» e pela divisão entre os vizinhos.

Os projectos de lei, hoje, discutidos, repõem pois um velho problema, sempre presente ao longo da nossa his-

tória, cuja melhor compreensão exige o conhecimento da evolução da propriedade da economia agrícola no nosso país, bem como da história jurídico-portuguesa.

Com a apresentação, nesta Assembleia, dos projectos de lei n.º 13/IV, 21/IV e 174/IV, respectivamente do PSD, CDS e do deputado independente Ribeiro Teles, pretende-se alterar o regime jurídico dos baldios, naquilo que é estabelecido pelos Decretos-Leis n.º 39/76 e 40/76, de 19 de Janeiro, pondo em causa regimes de gestão dos bens comunitários, consuetudinariamente institucionalizados. Destroem-se, assim, estruturas seculares de administração desses bens, assim como se pretende revogar o articulado da lei em vigor para quem os baldios «constituem propriedade comunal dos moradores de determinada freguesia ou freguesias ou parte delas que exerçam a sua actividade no local, só por eles podendo ser usados e fruídos, sendo administrados exclusivamente pelos compartes ou em regime de associação entre os compartes e o Estado».

Numa apreciação genérica dos diplomas, facilmente se detecta estar em causa a filosofia que inspirou a elaboração dos decretos de 1976, pois se pretende transferir a administração dos baldios para as juntas de freguesia, deixando de ser administrados pelas comunidades locais.

É nossa convicção que tal iniciativa legislativa, a ser aprovada, determinará, por um lado, um afrouxamento do rendimento dos baldios — estudos feitos apontam para uma significativa diminuição ou desaparecimento do rendimento dos baldios, quando a sua gestão é retirada às comunidades. Por outro lado, tal iniciativa irá quebrar a boa harmonia (secular) entre os vizinhos, possibilitando situações conflituosas entre si, até porque «o baldio» não coincide necessariamente com a divisão administrativa do território nacional, o que provocará problemas de demarcação: há baldios que se situam numa freguesia, em várias freguesias ou concelhos, ou até pode servir o interesse das populações de diferentes distritos. A administração através da autarquia tornar-se-ia, por vezes, impossível face à realidade actual.

Recordo, aqui, o exemplo, trazido já a esta Assembleia pelo deputado Bento da Cruz, da Vacaria do Monte da Maçã, onde os «gados» de várias freguesias do concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, e de Cabaceiras de Basto, distrito de Braga, se juntam nos meses quentes de Verão, nas pastagens do Monte Maçã ...

Consideramos que nem todos os baldios têm a mesma estrutura. Talvez não deixe de ser menos verdade que há baldios que já o foram e que hoje ficaram desertos, pela emigração dos seus utentes, pela sua própria natureza de terras pobres e improdutivas.

Consideramos, também, que em muitos deles permanece uma prática consolidada pela tradição e pelos usos e costumes, enquanto noutras essa tradição se foi diluindo ou apagando, há baldios sem entidade administrativa ou por não homologação dos seus administrantes ou por desmobilização e desinteresse dos respectivos compartes.

Consideramos que as mutações sociais, culturais e económicas operadas nos últimos tempos exigem um grande esforço de adaptação às novas realidades, para melhor podermos responder aos desafios que se nos colocam e melhor respondermos aos interesses e aspirações das populações locais.

Finalmente, não desconhecemos as inúmeras anomalias e irregularidades existentes: alienação de parcelas; arrendamento, apropriação por parte de particulares e do Estado. E tantas outras. Tudo isto no desrespeito, pela tradição histórico-cultural dos povos, no incumprimento pelos normativos aplicáveis e na sobreposição relativamente aos interesses da população.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que atrás ficou dito é suficiente para se avaliar da delicadeza do problema. Assim sendo, pensamos de extrema dificuldade legislar de uma forma taxativa e universal sobre o assunto. Muito menos podemos sustentar que no desrespeito pelas mais elementares regras democráticas se decida transferir competências administrativas para as autarquias, sem auscultar as opiniões dos que sempre usaram e fruiram os bens comunitários..

Os projectos em apreço invertem a filosofia que inspirou a lei ainda em vigor. Nós pensamos que mais importante que isso é rever, melhorar e actualizar alguns dos dispositivos legais à luz da experiência vivida e de acordo com a vontade expressa e os interesses das populações. Assim deveria acontecer! ... Melhorar o regime dos baldios, mas não lhe introduzir dispositivos contrários à tradição histórico-cultural, parte do nosso património, e à valência económico-social do balde como pólo de desenvolvimento.

Antes, porém, interessa fazer um levantamento rigoroso e objectivo e o mais exaustivo possível da situação actual, de modo a fazermos uma avaliação correcta da mesma: número de baldios existentes e seu interesse principal; qualidade e grau de apoio jurídico e técnico prestado pelos serviços responsáveis do MAPA; obstáculos à aplicação da lei em vigor; limitação e insuficiências do seu articulado; causas do desinteresse das populações que se organizaram em assembleias de comparsas e conselhos directivos; razões da não homologação dos conselhos directivos por parte dos serviços do MAPA, e aplicação dos rendimentos e execução dos planos de actividade elaborados.

Estas são algumas das pistas que eu deixaria para nortearem um estudo sobre o assunto em questão.

O Partido Socialista está disposto a fazer uma avaliação da experiência; à luz dos resultados verificados e na base da vontade expressa das comunidades. Sem rigidez e sem dogmatismo, dispomos-nos a corrigir o que, eventualmente, esteja errado. Com verdade, com rigor e com a abertura capaz, participaremos na busca da melhor forma de preservar uma cultura secular, sem contudo pôr em causa os legítimos interesses das comunidades.

Sensíveis às potencialidades cinegéticas e piscícolas dos baldios.

Sensíveis a uma gestão harmónizada com as actividades e coordenada com os projectos da autarquia e do Estado.

Somos, porém, sensíveis à destruição pura e simples de uma tradição comunitária secular, consagrada no direito consuetudinário e, até, no regime jurídico-constitucional.

Insensíveis também à inversão da filosofia que sempre inspirou a «vida» das comunidades locais, não podemos aceitar radicalismos limitadores da vontade dos interesses e suportada num ponto de partida dogmático e radical, impeditivo de qualquer outra solução de gestão, pondo em causa o princípio da gestão dos bens comunitários pelas comunidades locais.

Também somos insensíveis à alteração dos fins e da função dos mesmos baldios.

Assim sendo, o Partido Socialista opõe-se a qualquer iniciativa legislativa que proíba ou impeça que a assembleia de comparsas decida, livremente, sobre as formas possíveis de gestão dos baldios.

Aplausos do PS.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Perfeitamente!

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Aloísio Fonseca, encontra-se inscrito o Sr. Deputado Roleira Marinho, mas o Sr. Deputado já não dispõe de tempo para responder...

Pausa.

Informam-me de que o PRD cede o tempo necessário para o Sr. Deputado Aloísio Fonseca responder, pelo que tem então a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Deputado Aloísio Fonseca, lamento que tenha feito uma intervenção desse tipo sobre baldios, pois, sendo V. Ex.^a de uma zona onde há tantos baldios, onde as pessoas ainda procuram alguma coisa no seu balde — e procuram gazer dele alguma coisa —, admira-me que V. Ex.^a fale dessa maneira sobre baldios, sobretudo que fale de uma maneira tão desprendida, com palavras tão soltas, sem dar uma ideia concreta e clara de coisa alguma.

O Sr. Deputado fala de diminuição de rendimentos, mas diminuição de rendimento, como e porquê?

Fala em centralismo, mas centralismo como e porquê? Onde é que o Sr. Deputado encontra centralismo nos projectos de lei agora em discussão?

Fala em proibição de conselhos directivos de baldios, mas onde está isso escrito nos projectos de lei?

Afinal de contas, Sr. Deputado, o que se depreende da sua intervenção é uma desconfiança plena e completa sobre o que é o poder local e sobre quem são os autarcas, neste momento, em Portugal.

É sobre isso que o Sr. Deputado tem de pensar e reflectir.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Aloísio Fonseca.

O Sr. Aloísio Fonseca (PS): — Sr. Deputado Roleira Marinho, nessa intervenção um pouco excitada — talvez devido ao adiantado da hora, não sei — que fez, há uma interpelação absolutamente «destemperada»...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... no mínimo, para uma pessoa que, como eu, deve conhecer — ou, pelo menos, tem obrigação de conhecer — os problemas reais das comunidades locais.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Sr. Deputado, não me importo que me interrompa, mas há um problema de tempo...

O Sr. Presidente: — A interrupção conta no tempo do Sr. Deputado que nela consente.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Eu cedo, depois, tempo do PSD.

Sr. Deputado, pedi para o interromper, apenas, para concluir a minha intervenção e ajudá-lo.

O Sr. Deputado sabe que desde 1980 até 1985, no seu distrito, o número de conselhos directivos era, à partida, de 178 e que hoje é só de 48?

O Sr. António Capucho (PSD): — Não sabe, não.

O Sr. Aloísio Fonseca (PS): — Sei, sei! Sei tudo isso, mas o que gostaria de saber, antes de assumirmos a iniciativa legislativa que hoje está em discussão, são as causas da não homologação ou da desmotivação das comunidades locais para se organizarem em conselhos directivos e assembleias de compartes.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sabe-se que há obstáculos, mas o que é necessário é fazer o levantamento de toda uma situação real, concreta, que a todos deve interessar, no sentido de avaliarmos experiências, de respondermos satisfatoriamente aos interesses e necessidades das comunidades locais e de podermos, aqui, nesta Assembleia, legislar com a vontade expressa dessas comunidades.

Porque, Sr. Deputado, o poder autárquico, o poder local é um poder legítimo, mas o voto que determina a opção dos eleitores é um voto idêntico àquele a que nos vamos obrigar para que a assembleia de compartes, a assembleia de utentes escolha o modelo de gestão que pretende para os bens comunitários. É exactamente a mesma transparência, a mesma verdade e o mesmo rigor. E, já que VV. Ex.^{as} gostam muito de citar, aqui na Assembleia, gestão ou tentativa de gerir com rigor, com verdade, com transparência, eu pergunto-lhe: julga ou não, Sr. Deputado, que estudar convenientemente as situações, fazer o levantamento da situação concreta é ou não actuar com dignidade, com transparência, com rigor?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Nogueira de Brito também se inscreveu para formular pedidos de esclarecimento.

Como subsiste o problema de o Sr. Deputado Aloísio Fonseca não ter tempo para responder, pergunto ao Sr. Deputado Nogueira de Brito se o CDS concede ao Sr. Deputado Aloísio Fonseca o tempo necessário para responder, dado que o seu grupo parlamentar ainda dispõe de quatro minutos.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado, só pretendia ser muito sucintamente esclarecido sobre qual é a intenção do vosso requerimento. VV. Ex.^{as} requerem a baixa à Comissão para alterar profundamente, isto é, para alterar o nosso projecto de lei? — os outros não me interessam, só me interessa o nosso.

Queria saber se é para o descharacterizar profundamente.

V. Ex.^a diz que se opõe frontalmente a todas as iniciativas, pelo que queria saber muito claramente, para podermos orientar o nosso voto em relação ao requerimento, o que pretendem com a baixa à Comissão.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Aloísio Fonseca.

O Sr. Aloísio Fonseca (PS): — Vou ser muito breve, mas, entretanto, gostaria de perguntar ao Sr. Presidente se foram distribuídas pelos grupos parlamentares photocópias do requerimento do PS.

O Sr. Presidente: — Foram distribuídas, sim, Sr. Deputado.

O Orador: — Então, o Sr. Deputado Nogueira de Brito naturalmente tem em seu poder o requerimento, as razões estão aí...

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Não me chegam.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Se não lhe chegam, paciência.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Isso do requerimento não me chega. Não, não! Não me chega e vou-lhe dizer porquê: porque o Sr. Deputado Oliveira e Silva, que está aí ao seu lado disse, hoje, aqui, que tinham concordado, na generalidade, com os projectos idênticos da anterior Legislatura, e isto, porque esperavam alterá-los profundamente. De acordo com o discurso do Sr. Deputado Oliveira e Silva, é igual descharacterizá-los na comissão, razão pela qual hoje iam votar contra. Afinal, não vão! Vão é requerer a baixa à Comissão. A intenção é a mesma. Vamos adiar este problema para a próxima Legislatura? Isto é: a coerência do PS fica só para a outra Legislatura? É isto que quero saber.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Aloísio Fonseca.

O Sr. Aloísio Fonseca (PS): — Sr. Deputado, se esteve atento à parte final da minha intervenção e se consegue — como tem conseguido — fazer uma leitura atenta daquilo que se diz, há aí ou, pelo menos, são aí enunciados alguns princípios, são os que gostaríamos de ver contemplados em qualquer lei sobre esta matéria.

De resto, sabe distinguir naturalmente que uma coisa é descharacterizar e outra coisa é inverter. Há determinados arranjos passíveis de serem atingidos em sede de comissão e se conseguirmos introduzir, dentro de abertura e do diálogo que nos caracterizam, alguns dos nossos princípios orientadores naturalmente que estará tudo bem.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Ainda vai descobrir quais são!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Depois desta discussão acalorada, talvez uma viagem pela história ajude a acalmar os espíritos... Será isso o que tentarei fazer.

A chamada questão dos baldios, que foi trazida, de novo, a esta Assembleia através da apresentação de três projectos de lei, põe em causa, essencialmente, a sua natureza jurídica, ou melhor, a sua pertença em propriedade ou administração aos utentes ou às autarquias locais.

A complexidade das situações existentes não nos permite uma resolução uniforme já que é multiforme a realidade que se pretende juridicamente regular.

Na verdade, não só se fala indevidamente de baldios a propósito de realidades que não o são, como prosseguem, a tal propósito, tentativas de uniformização a que, apesar de tudo, a tradição e os usos conseguem resistir, nalguns casos, ao longo de séculos.

A distinção remonta já a um passado distante, tendo sido mantida pela vida colectiva como se infere da análise de inúmeros forais: maninhos ou incultos reservados do senhorio; bens do concelho, e logradouros do povo.

De todos eles, como se observa, designadamente, nas Ordenações Filipinas, só os logradouros eram dados aos povoadores de terras «para os haverem como seus».

Aquilo a que rigorosamente se pode chamar baldios não eram, portanto, objecto de propriedade de uma pessoa jurídica — como era o caso dos bens do concelho — mas tinham o carácter de bem em comunidade.

Não se tratava, portanto, e também, de compropriedades, isto é, da mesma coisa possuída em comum por várias pessoas mas todas elas perfeitamente identificáveis como comprantes. Deste modo a coisa não era divisível, pelo menos idealmente, em fracções, sendo cada uma dessas pessoas proprietária de x avos da propriedade comum.

Na propriedade comunal são os vizinhos ou moradores, de determinado lugar, que, sem possibilidade de determinação de quota, exerciam em determinadas áreas indivisivelmente a sua posse.

A comunidade dos vizinhos era, assim, uma entidade abstracta mas a única proprietária. Aqueles que, por um dado momento, integrarem essa comunidade exerciam a posse sobre os terrenos que variavam no tempo à medida que ganhavam ou perdiam a qualidade de moradores ou vizinhos.

Na síntese correcta de Mouzinho da Silveira: «Proprietário é a união dos habitantes; ninguém tem posse, todos têm direito de usar.»

Por isso, a administração desses bens era exercida por toda a comunidade, normalmente reunida em assembleias, em exercício conseguido da democracia directa, de que chegaram até ao nosso tempo exemplos como os chamados coutos, concelhos ou adjuntos de vários lugares do Norte do País.

Estas assembleias instituíam e elegiam magistraturas próprias, distintas das municipais, como, por exemplo, os homens do acordo, os seis da fala entre outros.

Destas formas de propriedades evoluiu-se em muitos casos para a propriedade de freguesia ou do concelho.

Contudo tal evolução não evitou uma deliberada confusão, na linguagem legislativa, nomeadamente, no reinado de D. José I, prática essa que ainda hoje perma-

nece, pretendendo-se meter no mesmo saco a propriedade comunal com a propriedade do concelho ou da freguesia.

A maior parte dos civilistas portugueses, designadamente, Teixeira de Abreu, Guilherme Moreira, José Tavares; consideraram os baldios objecto de propriedade pública das autarquias locais, orientação essa que veio colher nova força com o Código Civil de 1966, já que este suprimiu à categoria das coisas comuns.

Por isso o Dr. Ehrardt Soares afirmou estar ultrapassada a fase da propriedade comunal dos vizinhos, devendo os baldios ser concebidos como coisas particulares, pertencentes ao património da autarquia, embora sujeitos a afectação especial de suportar certas utilizações pelos habitantes de uma dada circuncrição ou parte dela.

Parecia assim ultrapassada a tese dos que, como Marcelo Caetano, consideravam os baldios como não integrando a categoria das coisas públicas.

Aliás o liberalismo tentara a apropriação individual, transformando-os em propriedade privada; o Código Administrativo permitia a sua prescrição e que fossem julgados dispensáveis do logradouro comum.

Poderá ser considerada fastidiosa e dispensável esta breve resenha histórica. Contudo, parece-nos importante relembrar a vivência e enquadramento jurídico do passado para se balizarem correctamente as decisões do presente que terão necessariamente implicações no futuro.

Entretanto, independentemente de tradições, por vezes seculares, o tempo se encarregou também de consolidar novas realidades.

Os terrenos baldios existentes, em muitas freguesias, para utilização de águas, minas, pedreiras, etc., ou foram indevidamente apropriados ou, não o tendo sido, devem ser excluídos do comércio jurídico e integrar o domínio público da autarquia em que se localizam.

A questão é, aliás, pacífica mas vale a pena esclarecer-la por quanto outra confusão reinante é estender o regime apropriado a terrenos de uso agrícola ou florestal a todos os baldios.

Também no que se refere aos terrenos de aptidão e uso agrícola, poucos ou nenhum restarão que possam classificar-se como baldios.

A proximidade dos lugares habitados que lhes permitiria o uso, e a necessidade de cultivo inerente à sua utilização agrícola, determinaram também, mais ou menos rapidamente, tivessem cessado as suas características de bens comunais para terem sido apropriados individualmente.

É preciso, portanto, ter consciência de que o problema da manutenção, através dos tempos, de formas comunitárias, de utilização de terrenos só se coloca em relação a terrenos de aptidão florestal, utilizados como tal ou para a pastorícia.

Nesta lógica, ter-se-á verificado um certo excesso no movimento lançado pelo MFA em que, sob o lema «Restituir ao povo o que ao povo pertence», se procurou corrigir, por acção contrária, as acções desencadeadas a partir da década de 40, pelos serviços florestais, ao abrigo da Lei n.º 1971 e que teve consagração legislativa no Decreto-Lei n.º 39/76, de 19 de Janeiro, pelo qual se faria «a entrega de terrenos baldios às comunidades», revogando-se os artigos 359.º a 400.º do Código Administrativo e tornando-se claro que os baldios constituem propriedade comunal dos moradores de determinada freguesia ou freguesias ou parte delas, e nunca bens do património das autarquias locais.

É patente que a legislação de 1976 se revelou fonte de alguns litígios com os órgãos autárquicos e gerou alguns impasses.

Como já se referiu, nenhuma razão existe para que os terrenos chamados baldios devam integrar-se no domínio público da autarquia em que se localizem e exceptuados os casos dos terrenos com aptidão e uso florestal, explorados, em comum, pelos moradores ou vizinhos desse terreno, independentemente da circunscrição administrativa em que se inserem.

Nestes casos deve ser mantido o regime estabelecido em 1976 ainda que actualizado, e nomeadamente, introduzindo-se regras que assegurem a anulação dos actos de ocupação que claramente contrariem a lei.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Procuremos contribuir para a elaboração de um diploma normativo, que, respeitando interesses tradicionais legítimos, tente pôr cobro a alguns conflitos e imprima uma nova dinâmica no aproveitamento integral e correcto das múltiplas formas de bens patrimoniais de fruição colectiva.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o único Sr. Deputado inscrito é o Sr. Deputado Azevedo Gomes, mas o PS já não dispõe de tempo.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Presidente, creio que o PRD concede o tempo de que ainda dispõe ao Sr. Deputado Azevedo Gomes.

O Sr. Presidente: — O PRD dispõe ainda de dez minutos. O Sr. Deputado Barbosa da Costa deseja pronunciar-se sobre este assunto?

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Presidente, estamos longe de uma liberalização total, portanto concedemos esse tempo ao Sr. Deputado Azevedo Gomes.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Gomes, que dispõe de dez minutos.

O Sr. Azevedo Gomes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero agradecer ao Grupo Parlamentar do PRD a possibilidade que me dá para produzir a minha intervenção.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Subiram a Plenário para discussão e votação, na generalidade, os projectos de lei n.ºs 13/IV, 21/IV e 174/IV sobre baldios, da autoria do PSD, do CDS e do deputado independente Gonçalo Ribeiro Teles, respectivamente.

Todos eles visam substituir disposições chave constantes dos Decretos-Leis n.ºs 39/76 e 40/76. Visam todos eles substituir as disposições legais em vigor, que atribuem às assembleias de compartes a decisão sobre o modo de administração dos baldios, e a indicação dos respectivos conselhos directivos, por disposições que atribuem às juntas de freguesia essa administração.

Quanto a este aspecto essencial deverá dizer-se das diferenças existentes entre esses três projectos de lei o seguinte: «o mesmo embora de outra maneira».

E assim sendo, os três projectos de lei enfermam de vício de inconstitucionalidade. Bastará ler o que se contém no n.º 2 do artigo 89.º da Constituição e atender ao facto de uma junta de freguesia ser uma pessoa colectiva pública.

Pelo facto de o assunto já ter sido tratado em intervenção anterior da minha bancada, passo adiante nesta matéria sem mais comentários.

Quando da aplicação, sem grandes estrangulamentos, do Decreto-Lei n.º 39/76, chegaram a estar em funcionamento uns 600 conselhos directivos, constituídos de acordo com as formas de gestão decididas livremente pelas assembleias de compartes, e, destes, 83% na modalidade «co-gestão com o Estado», representado pelos serviços florestais, por intermédio dos quais o Estado investiu, aliás, desde 1939, grandes somas na criação de um conjunto muito valioso de patrimónios vivos e de vias de comunicação (a célebre rede de estradas e caminhos florestais tão útil às populações dos povoados ermos e tão gabada pelos adeptos dos *rallies*). De um conjunto muito valioso de patrimónios vivos e de vias de comunicação cuja criação obrigam, de resto, a elevados custos sociais.

Assim, a maior parte dos 420 000 ha de baldios submetidos ao regime florestal encontra-se na modalidade «co-gestão» entre compartes e Estado. Por outro lado, e no geral, os baldios constituem unidades de gestão bem dimensionadas, não sendo raras unidades contínuas, ou praticamente contínuas, de 5000 a 10 000 ha, alcançando mesmo os 15 000 ha, encravadas como regra, em zonas de minifúndio e de pequena propriedade.

Da nossa floresta de três milhões de hectares, o que os serviços florestais do Estado administraram para além dos escassíssimos 47 000 ha das chamadas matas nacionais e de algumas dezenas de milhares de hectares de áreas florestais (fundamentalmente montados) na zona de intervenção da Reforma Agrária, são cerca de 300 000 ha de matas baldias em regime de co-gestão com os compartes, por livre decisão das respectivas assembleias, volto a relembrar.

Enquanto os projectos de lei do PSD e do CDS ainda atendem a esta realidade, e em certo grau a acataram, o caso é que o projecto de lei do deputado independente Ribeiro Teles conduziria, se viesse a fazer lei, a esta desastrosa situação: os serviços florestais fechavam as portas de toda uma organização técnica potencialmente poderosa, regionalizada e bem implantada nas regiões Centro e Norte, a única grande organização existente a nível do agro com forte e descentralizada capacidade executiva, que as próprias assembleias de compartes, em esmagadora percentagem, tiveram a sabedoria de aproveitar, e a Assembleia da República, a ser assim, teria a fantasia de destruir.

A grande maioria das assembleias de compartes tem direito, no exercício pleno do seu direito constitucional e consuetudinário, co-gestão com o Estado através dos serviços florestais; vinha a Assembleia da República e dizia, co-gestão com o Estado através dos únicos serviços que estão apetrechados para bem tratar e explorar as grandes áreas florestais baldias, nem pensar nisso, embora o arrendamento dos baldios às empresas de celulose, com certeza, isso sim!

Neste caso, ao vício de inconstitucionalidade junta-se o vício de uma imensa insensatez, para não dizer irresponsabilidade. A título de curiosidade relembrro que em França, por exemplo, o Office National des Forêts

administra cerca de quatro milhões de hectares dos onze milhões da sua área florestal total, sendo boa parte desses quatro milhões exactamente constituída por florestas comunais. Como Portugal é o País da Europa em que os serviços florestais estatais administraram, a grande distância, a menor percentagem da sua área florestal global, será questão para perguntar: queremos caminhar via Europa ou queremos, pelo contrário, agravar drasticamente a nossa já precária situação? Queremos a via do desenvolvimento ou a via do retrocesso?

A minha bancada está disponível para colaborar na elaboração, num curto espaço de tempo, de um texto final consensual sobre os baldios que, a partir da experiência colhida desde 1976 e sem ofender preceitos constitucionais, possa substituir com manifestas vantagens sociais, económicas, ambientais e até culturais, os Decretos-Leis nºs 39/76 e 40/76, quer pelo alargamento do seu âmbito, e por adequação à realidade diversificada que os baldios constituem, quer pelo reforço da sua penetração como mecanismo legislativo capaz de ir transformando os baldios em verdadeiros pólos de desenvolvimento no interior das zonas deprimidas em que, no geral, se encontram localizadas e isto tanto no interesse dos compares como no interesse das autarquias, das regiões e do País.

Será isto certamente o que o País espera da Assembleia da República nesta matéria.

Caso não seja possível, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votará contra os três projectos de lei em apreço.

Aplausos do PS e de alguns deputados do PCP.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente; desejo saber se sobeja algum tempo do concedido pelo PRD ao Sr. Deputado Azevedo Gomes.

O Sr. Presidente: — O PRD ainda dispõe de quatro minutos, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — E esses quatro minutos não podem ser distribuídos pelos Srs. Deputados Ribeiro Teles e Azevedo Gomes?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a gestão do tempo do Grupo Parlamentar do PRD pertence ao próprio PRD.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Ficamos esclarecidos!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Agora até querem utilizar o tempo do PRD!

O Sr. José Carlos de Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, desejo que a Mesa me esclareça, pois não entendi bem, se houve algum pedido do Sr. Deputado Ribeiro Teles no sentido de lhe ser concedido tempo, que obviamente concederíamos.

O Sr. Presidente: — Não há nenhum pedido nesse sentido, Sr. Deputado.

O Orador: — Nesse caso, não percebe a interpelação do Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminadas as intervenções, dou por terminado este debate.

Vamos agora proceder à votação do requerimento apresentado pelo PS, que já foi lido e distribuído.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, se for possível, o PSD sugere aos autores do requerimento que substituam a referência feita à Comissão de Agricultura e Mar por a de Comissão de Administração Interna e Poder Local.

Suponho que assim será mais operacional, pois a generalidade dos deputados que intervieram sobre esta matéria fazem parte da Comissão de Administração Interna e Poder Local.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luis Nunes deseja pronunciar-se sobre este assunto?

O Sr. José Luis Nunes (PS): — Eu darei uma sugestão que é a de que se juntem as duas comissões, isto é, que se faça uma comissão eventual, mista, como já foi sugerido pelos senhores deputados dos mais diversos partidos, em conversas informais.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Dos mais diversos partidos mas não de todos!

O Orador: — Esta alternativa serve aos senhores deputados?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — A nós não serve nada!

O Orador: — Não lhes serve nada? Para nós qualquer solução nos serve desde que tenha mais votos. Estamos no nosso pragmatismo...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, entendemos que, se do ponto de vista lógico, for possível, se deverá constituir uma comissão mista, de 13 elementos, das Comissões de Administração Interna e Poder Local e Agricultura e Mar, pois será mais adequado.

Julgo que isso é o que está neste momento a acontecer com o diploma relativo ao estado de sítio e estado de emergência. Entre as opiniões de defesa é óbvio que há a que entende que esse diploma foi já votado na generalidade, mas, se se entender como regimentalmente possível a baixa à Comissão sem a votação na generalidade, preferíramos essa solução. Caso se entenda não ser regimentalmente possível, entendemos ser mais adequado que os diplomas desçam à Comissão de Administração Interna e Poder Local.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, a solução avançada pelo Sr. Deputado José Luís Nunes não é disparatada.

Simplesmente, quando no requerimento se propõe a baixa a uma comissão, pelo prazo de 15 dias, e ainda se propõe que seja a uma comissão mista, a nossa experiência conhece bem o que sucede: vamos estar os 15 dias à espera da designação dos membros para esta comissão.

É muitíssimo mais prático que os diplomas a uma só comissão.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, desejo expressar a nossa posição relativamente a esta questão.

O que foi sugerido pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, e depois retomado pelo Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, é perfeitamente regimental e está carregado da razão que vem de vários precedentes.

Portanto, é uma solução possível, muito embora preferíssemos que baixasse à Comissão de Agricultura e Mar, que é quem tem tratado desta questão ao longo dos anos.

Ainda assim, é aceitável a solução sugerida no sentido da constituição de uma comissão mista.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Demagogia barata!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, acabo de ser informado de que a comissão que emitiu parecer sobre estes projectos era já uma comissão mista.

Assim sendo, seria de manter essa comissão e de fazer-lhe baixar de novo estes diplomas.

O Sr. Presidente: — Com efeito, Sr. Deputado, a comissão a que V. Ex.^a se refere foi uma subcomissão mista.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Esta é uma questão agrícola e administrativa.

O Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos chamou a atenção para a globalidade desta questão, a qual também tinha sido sublinhada, e bem, pelo Sr. Deputado António Capucho.

Portanto, se os senhores deputados se inclinam para esta realidade e não vêm inconveniente em que a comissão que emitiu o parecer seja, também, a comissão que se debruce sobre esta matéria, apoiamos essa solução que poderá ser ampliada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, talvez fosse mais operativo que em poucos minutos os Srs. Deputados pudesse chegar a uma conclusão. Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, penso que depois deste debate o Partido Socialista está perfeitamente apto a propor o que pretender. Não somos nós que vamos votar favoravelmente este requerimento.

Votaríamos favoravelmente, isso sim, os três projectos de lei, e isto se o requerimento não passasse.

Agora não me venham falar em comissões que já apreciaram este diploma, pois deve tratar-se de alguma comissão fantasma ... Com efeito, as comissões criam-se em plenário e aqui não foi criada nenhuma comissão para apreciar na generalidade esta questão. É um grupo de trabalho *ad hoc* que vai apreciar isto?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É uma subcomissão!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado António Capucho, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — V. Ex.^a tem toda a razão. Mas dentro do princípio de bom entendimento e de se arranjar uma solução que a todos sirva, deve fazer-se «ressuscitar» a «subcomissão *ad hoc*» que se debruçou sobre o problema e que agrupava membros das duas comissões e que possivelmente até poderia ser alargada.

Portanto, estou a intervir de modo a arranjar uma solução que sirva a todos os senhores deputados tendo em consideração os *apports* gerais que foram aqui trazidos.

O Orador: — Sr. Deputado, estamos por tudo depois de termos assistido a este debate, que se protelou uma ou duas horas depois de dar entrada este requerimento e no pressuposto de que o mesmo vai ser aprovado — sabemos isso. Estar a protelar esta questão é perfeitamente inútil. O Partido Socialista fará a proposta que bem entender.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Presidente, ajudando um pouco à demagogia que por aí vai, diria que a melhor solução seria a de os projectos de lei baixarem às duas comissões e de a subcomissão criada para o efeito seguir os trabalhos, a ver se realmente os segue!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Quero sublinhar que vamos votar essa solução não para «ajudar a demagogia que aí vai», mas porque é uma solução construtiva.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então votar o requerimento tal como foi inicialmente proposto.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, desejamos que V. Ex.^a nos diga exactamente o que vamos votar; porque o PRD votará a parte conclusiva do requerimento, mas, obviamente, não pode votar os pressupostos, isto é, não podendo o PS abdicar de certos princípios; queria saber exactamente o que é que se vai votar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, nunca se votam pressupostos, vota-se sempre a conclusão.

O Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, que é um distinto jurista, sabe isto perfeitamente, mas quis-me dar a oportunidade de o dizer, o que faço gostosamente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que o que vamos votar é um requerimento do PS para que «antes da votação, na generalidade, os três projectos de lei baixem, pelo prazo de 15 dias, à Comissão de Agricultura e Mar para se tentar a elaboração de um texto único que dê satisfação aos referidos princípios, à Constituição e às situações de facto entretanto criadas», embora esta última parte já seja discutível.

É assim, senhores deputados?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, é um bocado mais subtil. Como disse o Sr. Deputado Roleira Marinho, os projectos de lei baixarão às Comissões de Agricultura e Mar e de Administração Interna e Poder Local.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gomes de Pinho, V. Ex.^a pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, é para pedir um esclarecimento, ao Sr. Deputado José Luís Nunes sobre o teor do seu requerimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Deputado José Luis Nunes, o requerimento do PS é longo e creio que não tem nenhum ponto final pelo meio, pelo que fico com a dúvida sobre qual é o seu verdadeiro objectivo. Pode o Sr. Deputado esclarecer-me se, de facto, o objectivo último é obter um projecto consensual que dê satisfação aos princípios formulados pelo PS sobre esta matéria? É isso que pretendem? Porque parece-me que é isso que decorre do texto que apresentaram.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado, gosto de lhe dizer que existe coincidência entre a nossa vontade real e a nossa vontade declarada.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Fico esclarecido! Muito obrigado!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, como autor do requerimento pergunto-lhe: o que se vota é «requerem que antes da votação na generalidade os três projectos de lei baixem por um prazo de quinze

dias às Comissões de Agricultura e Mar e de Administração Interna e Poder Local para se tentar a elaboração de um texto único», ou...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — É só isso que se vota, Sr. Presidente. O resto são os devaneios literários do PS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gomes de Pinho, V. Ex.^a está esclarecido?

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, não estou esclarecido, embora reconheça que o PS tem abundantes devaneios literários. Não estou esclarecido porque penso que, de facto, a pergunta que o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos aqui levantou continua a ser pertinente. E é o sobretudo depois do pretenso esclarecimento do Sr. Deputado José Luís Nunes. É que, ao contrário daquilo que parece, o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos vai ser obrigado a votar os princípios do PS, dos quais discorda.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Não é isso, Sr. Deputado: Aquele texto que acabei de ler não faz referência aos princípios.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Então, Sr. Presidente, julgo que, para podermos saber o que vamos votar, era preferível que o PS reformulasse o requerimento e que ele nos fosse distribuído, porque neste momento já não sabemos se vamos votar os princípios do PS ou contra eles.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado Gomes de Pinho, antes de mais gostava de prestar uma grande homenagem às suas qualidades de parlamentar. Há momentos em que a confusão é mais importante do que a luz, e V. Ex.^a acaba de interpretar, magnificamente e com grande brilho, um desses momentos. O que se vota num requerimento é somente a parte decisória e V. Ex.^a sabe-o. O PS não tem pretensões a ser original, fez um requerimento como se faz nesta Assembleia habitualmente e, portanto, o que vamos votar é que se baixem esses três projectos de lei a essas duas Comissões com o fim de se obter um texto nas condições af descritas. A parte que está em cima...

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Mas o objectivo pelo qual o Sr. Deputado quer essa baixa às Comissões não é um objectivo inocuo. Está aqui expresso: é para que se dê satisfação aos referidos princípios, à Constituição...

O Orador: — Dá-me licença, Sr. Deputado?

Assim como os «caminhos do Senhor são imprevisíveis» também os objectivos de quem apresenta este

requerimento podem ser diversos. O fim é o mesmo: baixa às Comissões para se obter um texto que a todos sirva. E o fim é o que conta!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gomes de Pinho, o texto que vamos votar é aquele que li há pouco e só esse.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Então o Sr. Presidente confirma que o PS abdicou da última parte do seu requerimento, designadamente quando referia os seus princípios.

O Sr. Presidente: — Exacto, Sr. Deputado. Estamos entendidos? Não é o caso de se abdicar ou não, não se vota.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Desculpe, Sr. Presidente, mas o texto do requerimento foi ou não alterado?

O Sr. Presidente: — Não foi alterado, Sr. Deputado, mas o que vamos votar de imediato é esta parte do requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Telles, e os votos contra do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Carlos de Vasconcelos, V. Ex.^a pede a palavra para que efectue?

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Para fazer uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, os requerimentos não admitem declarações de voto. Contudo, como o PRD ainda tem tempo disponível, concedo-lhe a palavra.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o PRD votou favoravelmente este requerimento de acordo com a filosofia que aqui tem sempre seguido e que presidiu, designadamente ao seu requerimento para a baixa à comissão da proposta de lei sobre a televisão. Mais: congratula-se que tenham votado a favor deste requerimento partidos que nessa altura votaram contra.

O PRD entende que é sempre útil procurar o consenso, designadamente em matérias tão complexas e delicadas com esta, e tentará dar o seu contributo no sentido de que esse objectivo seja conseguido.

O PRD votou exclusivamente o que V. Ex.^a leu, referente à baixa às Comissões pelo prazo de quinze dias, para se tentar a elaboração de um texto único, obviamente sem os pressupostos e as considerações que adornam o resto do requerimento.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Roleira Marinho pede a palavra para que efectue?

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Para fazer uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.^a já não dispõe de tempo. Concedi a palavra ao PRD, porque aquele partido ainda dispunha de tempo.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, penso que é uma questão perfeitamente clara a de que não há declarações de voto a não ser nas circunstâncias que o Regimento determina.

Ora, quer a interpretação que temos feito do Regimento quer a prática que dele temos seguido têm levado a que não façamos declarações de voto nem nas votações na generalidade, quanto mais na votação de um requerimento. Acho que isso não tem nenhum sentido, mas, se há declarações de voto, passamos todos a fazê-las.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, o PS pensa três coisas: Em primeiro lugar, que não há declarações de voto; em segundo lugar, que, tendo sido dada a palavra ao Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, deve ser concedida a palavra ao Sr. Deputado Roleira Marinho, e, por fim, que isto não deve constituir um precedente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, reconheço que cometi um erro ao dar a palavra ao Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, mas cometí-o por que fui influenciado pelo facto de o PRD ainda dispor de tempo. No entanto, na medida em que o erro está feito, concedo a palavra ao Sr. Deputado Roleira Marinho, sem que, de facto, isto constitua um precedente.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Presidente, de qualquer modo, levando em consideração as palavras dos senhores deputados e não querendo abusar do Regimento, embora com pena minha porque o queria fazer oralmente, entregarei uma declaração de voto por escrito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a próxima sessão terá lugar amanhã às 15 horas, por deliberação da Conferência de Líderes, e terá período de antes da ordem do dia. A ordem do dia será preenchida com a apreciação do projecto de lei n.º 87/IV, do PCP, sobre a garantia do direito de réplica política dos partidos na televisão.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 45 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.
António Manuel Lopes Tavares.
Arménio dos Santos.
Aurora Margarida Borges de Carvalho.
Cândido Alberto Alencastre Pereira.
Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.
Cecília Pita Catarino.

Cristóvão Guerreiro Norte.
 Dinah Serrão Alhandra.
 Domingos Duarte Lima.
 Fernando Barata Rocha.
 Fernando José Alves Figueiredo.
 Fernando José Próspero Luís.
 Fernando José Russo Roque Correia Afonso.
 Fernândo Manuel Cardoso Ferreira.
 Francisco Jardim Ramos.
 Francisco Mendes Costa.
 João José Pimenta de Sousa.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 Joaquim Maria Bernardes Barranca.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Assunção Marques.
 José Guilherme Coelho dos Reis.
 José Luís Bonifácio Ramos.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 José de Vargas Bulcão.
 Luís António Damásio Capoulas.
 Luís António Martins.
 Luís Manuel Costa Geraldes.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Manuel Ferreira Martins.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Rui Alberto Limpio Salvada.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Magalhães Silva.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Armando António Martins Vara.
 Carlos Alberto Raposo Santana Mata.
 Carlos Cardoso Lage.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Helena Torres Marques.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Rosado Correia.
 Jorge Lacão Costa.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Leonel de Sousa Fadigas.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Bártolo de Paiva Campos.
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.
 Carlos Artur Trindade Sá Furtado.
 Defensor Oliveira Moura.
 Fernando Dias de Carvalho.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Jaime Manuel Coutinho da Siva Ramós.

João Barros Madeira.
 Rui de Sá e Cunha.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Manuel Ávila da Silva.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 António Dias Lourenço da Silva.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 João António Gonçalves do Amaral.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Ilda da Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
 António Vasco Mello César Menezes.
 Henrique José Pereira de Moraes.
 Hernâni Torres Moutinho.
 Horácio Alves Marçal.
 José Luis Nogueira de Brito.
 Manuel Tomás Rodrigues Queiró.
 Narana Sinai Coissoró.
 Pedro José Del Negro Feist.

Deputados independentes:

António José Borges de Carvalho.
 Rui Manuel Oliveira Costa.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Manuel Caniço Seiça Neves.
 José Manuel do Carmo Tengarrinha.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Álvaro José Rodrigues Carvalho.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.
 Henrique Luís Esteves Bairrão.
 João Luís Malato Correia.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 Mário Jorge Belo Maciel.

Partido Socialista (PS):

António Cândido Miranda Macedo.
 António Domingues de Azevedo.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos Pinto B. Mota Torres.
 José Manuel Torres Couto.
 Victor Hugo de Jesus Sequeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Joaquim Jorge Magalhães Mota.
 José Carlos Pereira Lilaia.
 José da Silva Lopes.
 Maria Cristina Albuquerque.
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.

Partido Comunista Português (PCP):
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.

Centro Democrático Social (CDS):
 Adriano José Alves Moreira.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Joaquim Rocha dos Santos.
 José Augusto Gama.
 José Vieira de Carvalho.
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

Deputado Independente:
 Augusto Martins Ferreira do Amaral.

Declaração de voto enviada à Mesa para publicação e relativa à votação, na generalidade, do projecto de lei n.º 10/IV (Revogação da Lei das Rendas e alterações urgentes ao regime jurídico do arrendamento, com vista à garantia do direito à habitação).

Votámos naturalmente a favor do projecto de lei n.º 10/IV e pela revogação da Lei das Rendas, a lei n.º 46/85.

Consideramos e sempre considerámos a lei n.º 46/85, como lei iníqua e injusta. A lei ratifica aumentos brutais das rendas, sem qualquer contrapartida nas condições de habitabilidade dos fogos. A lei trata, por forma cega, com base sumaríssima no ano do arrendamento, casas que são desiguais, determinando aumentos de idêntico percentual. Trata, de forma cega, os senhorios, qualquer que seja a sua situação económica e os inquilinos, a quem um subsídio da forma como é atribuído nada resolve.

A Lei n.º 46/85 agrava, assim, a situação sócio-económica dos Portugueses, integrando um conjunto de medidas antipopulares com que este governo se identifica. Traz no bojo situações que penalizam gravemente os Portugueses, promovendo despejos e determinando situações de grande precariedade e instabilidade.

O nosso projecto, pelo contrário, apresentava soluções diversas. Para além da revogação da Lei n.º 46/85, determinava todo um conjunto de providê-

cias e normas que abrangiam variados campos do direito à habitação. Sublinhava uma nova disciplina no respeitante às obras, à transmissão dos fogos, entre outros.

A vida encarregar-se-á de mostrar que a lei não resolve qualquer dos problemas da habitação em Portugal, antes os agravando. É importante que também neste sector uma nova política se construa, alterando a actual e degradada situação.

Assembleia da República, 1 de Julho de 1986. — Os Deputados do PCP, Anselmo Aníbal — Odete Santos.

Declaração de voto enviada à Mesa para publicação e relativa à cotação do requerimento apresentado pelo PS para que os projectos de lei n.º 13/IV, 21/IV e 174/IV, sobre baldios, baixem de novo à Comissão, antes da sua votação na generalidade, em Plenário da Assembleia da República.

O Partido Social-Democrata votou contra o requerimento porque, para além de não subscrever os seus considerandos, entende que é pura demagogia afirmar-se que se procuram novos conceitos consensuais, porque quem não os quis procurar antes não os irá procurar agora.

O Partido Socialista mais uma vez seguiu a reboque das posições que são as perfilhadas pelas forças políticas que se situam à sua esquerda.

O Partido Socialista quer mas não quer, está mas não está e aposta no adiar, metendo a cabeça na areia, fugindo às respostas claras e ao assumir de responsabilidades.

Afinal a última intervenção do PS, no debate, veio provar que o baldio é o Estado e que às comissões de compartes não cabem quaisquer funções, porque só lhe resta «velar» pelo penhasco abandonado!...

Apesar de tudo o PSD não deixará de desenvolver todo os esforços para que as suas posições venham a fazer vencimento, numa lei que contribuirá, seguramente, para o desenvolvimento das comunidades locais.

Assembleia da República, 2 de Julho de 1986. — Os Deputados do PSD, Roleira Marinho — Mendes Costa — Silva Martins.

OS REDACTORES: Cacilda Nordeste — José Diogo — Maria Leonor Ferreira.

PREÇO DESTE NÚMERO: 168\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.